



BOA VISTA

Quarta-feira
10 de Maio
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 054/E, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, tendo como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista e contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil do CMAS-BV, que serão responsáveis pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único A Secretaria Executiva deste CMAS-BV apoiará a organização e a operacionalização da Conferência Municipal, que também poderá contar com o apoio de unidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0553/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Claudeir da Silva Praia	Diretor de Departamento	AP-4	SPMA	a contar da data de publicação deste decreto
Leandro Barbosa Rufino	Chefe de Divisão	AO-5	SMO	a contar de 31.3.2023
Paulo Gilberto Martins Ramos	Assistente 3	AS-10	SPMA	a contar da data de publicação deste decreto

Suelen Aداiane da Silva Medeiros Costa	Chefe de Divisão	AO-5	SPMA	a contar de 31.3.2023
Thales Everardo Lima e Silva	Diretor de Departamento	AP-4	SPMA	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Comissionada Técnica, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Daniela Sandy Silva de Souza	Função Comissionada Técnica	FCT6 - PSF	SMSA	a contar de 13.4.2023
Felipe Barbosa Soares	Função Comissionada Técnica	FCT6 - PSF	SMSA	a contar de 17.4.2023
Gleiciane Conceição Silva de Souza	Função Comissionada Técnica	FCT6 - PSF	SMSA	a contar de 13.4.2023

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0554/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Suzy Mary Cardoso Barbosa, Professor, Matrícula 27388, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para continuar exercendo a função de Secretária Executiva Parlamentar APN-2, pelo período de 1 ano, a contar de 3 de fevereiro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 007830/2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0555/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Land Mary Freitas Peres, do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 26367, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de março de 2023, conforme o Processo nº 008934/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0556/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Dalvanir Lopes dos Reis Mine, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 957290, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 027601/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0557/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Danielle Barbosa de Oliveira, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 959243, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002801/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0558/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Daniel Henrique Melvides Nascimento, do cargo efetivo de Técnico Municipal - Assistente de Aluno, Matrícula nº 957701, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002048/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0559/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ana Cristina Andrade dos Santos, do cargo efetivo de Guarda

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Civil Municipal, Matrícula nº 955175, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de março de 2023, conforme o Processo nº 006067/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0560/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Reginaldo Pedreiro Peixoto, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 955232, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002416/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0561/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ana Kesia Neves de Sousa, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 958443, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de março de 2023, conforme o Processo nº 008028/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0562/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Emanuelle Andrade Oliveira, do cargo efetivo de Assistente Cuidador, Matrícula nº 852937, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de março de 2023, conforme o Processo nº 008454/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0563/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Diego da Silveira Santos, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 852579, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 9 de março de 2023, conforme o Processo nº 006358/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0564/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Vilma Conceição, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26864, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de outubro de 2022, conforme o Processo nº 004359/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0565/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Nailma Matias Netto, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 958563, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002044/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0566/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Leila Camila Lima Rodrigues, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 959149, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de março de 2023, conforme o Processo nº 006560/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0567/P, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0545/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5858, de 3 de maio de 2023, que trata da exoneração a pedido da servidora Monique de Souza Lima, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 852449, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004065/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de maio de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0568/P, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com art. 9º, inciso II e art. 34, incisos I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Danyel Bacelar	Assessor 2	AS-2	SMO	a contar de 24.4.2023
Denise da Silva Lira	Vice - Gestor de Unidade Escolar	GE-3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Felipe Stanley Nascimento Assunção	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar de 28.2.2023
Ivandra Cunha de Almada	Agente Público Municipal 5	AO-11	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Alcione de Oliveira	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar de 14.4.2023
Ronaldo Nascimento Santos (a pedido)	Assessor 5	AP-4	SEPF	a contar de 25.4.2023
Tatiane da Silva Esbell	Chefe de Divisão	AO-5	SMO	a contar de 2.5.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Cleice Mendonça da Silva	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto
Denise da Silva Lira	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gabriel Victor Gomes da Silva	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Gustavo Gomes da Silva	Assessor 5	AP-4	SEPF	a contar de 25.4.2023

Ivandra Cunha de Almada	Diretor de Departamento	AP-4	SMSP	a contar da data de publicação deste decreto
Lucas Eduardo Fonseca Paiva de Moura	Assessor de Imprensa 3	AS-7	SEMUC	a contar de 24.4.2023
Mario Cesar Sousa Medeiros	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Nathália de Souza Portela	Chefe de Divisão	AO-5	SMO	a contar de 2.5.2023
Tatiane da Silva Esbell	Assistente Técnico	AS-6	SMEC	a contar de 2.5.2023

Art. 3º Ficam destituídas as servidoras abaixo relacionadas, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Aline Minervina da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 17.4.2023
Maria Francilene Queiroz de Almeida	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 3	SMEC	a contar de 18.4.2023

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ana Carolina Nattrodt Dias	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Fábio Pãozinho Souza	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Francisco da Silva Oliveira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gregório Pinheiro dos Santos Neto	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Juciléia de Matos Carvalho	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Juliana Gomes de Brito	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Keyvianne de Almeida Pereira	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Lenilde Araújo da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Somaria Negreiro Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 4 de maio de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0569/P, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º e art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 006170/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Cleonice Borges Rocha, Assistente de Aluno, Matrícula 848877, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, para ocupar a função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Corregedoria Geral de Justiça, pelo prazo de 1 ano, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Fica exonerada a senhora Cleonice Borges Rocha, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo AO-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 028/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores no-

meados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CEP, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

taria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 028/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

ORD.	PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	1º AVAL	2º AVAL	3º AVAL	4º AVAL	5º AVAL	6º AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	CARGO	DATA DA EFETIVAÇÃO	SECRETARIA
1	002468/2023	953135	Janderson dos Santos Alves	06.11.2019	74,2	72,8	72,8	72,8	75,3	75,3	443,2	73,9	Assis. Técnico-Técnico em Enfermagem	23.02.2023	SEMGES
2	004955/2023	953221	Liandra Aguiar Borges	07.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	76,6	76,6	473,2	78,9	Analista Municipal-Assistente Social	07.03.2023	SEMGES
3	002578/2023	953198	Natacha Bessa Sousa Gurgel	06.11.2019	74,4	74,4	74,4	74,4	76,0	76,0	449,6	74,9	Analista Municipal-Assistente Social	14.02.2023	SEMGES

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 029/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CEP, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 029/P, DE 3 DE MAIO DE 2023.

ORD	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	1º AVAL	2º AVAL	3º AVAL	4º AVAL	5º AVAL	6º AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	SECRETARIA	CARGO	PROCESSO	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	953838	Adreana Silva Costa	26/2/2020	59,5	58,5	58,5	58	57,5	58	350,0	58,3	SMEC	Assistente Adm	04326/22	26.02.23
2	953837	Adriana Greyde Rodrigues Maciel	26/2/2020	54	54	54	60	60	60	342,0	57,0	SMEC	Assistente Adm	04330/22	26.02.23
3	953260	Alexia Jessica Lima da Silva	12/11/2019	58,5	58,5	58	60	60	60	355	59,2	SEMGES	Assist. Educ. Social	16653/21	16.02.23
4	953229	Ana Rosa Jesus dos Anjos	6/11/2019	59,5	59,5	59,5	60	60	60	358,5	59,8	SEMGES	Assist.Ag.Articulação	18998/21	06.03.23
5	953666	Andressa dos Santos Level Silva	11/2/2020	56	57,5	55,5	58	56,5	56,5	340	56,7	SMEC	Assistente-Cuidador	04612/22	11.02.23
6	953878	Barbara Cristina da Silva de Oliveira	26/2/2020	60	60	60	60	60	60	360,0	60,0	SMEC	Assistente Adm	04710/22	26.02.23
7	953257	Daniella dos Santos Rodrigues	6/11/2019	54	54	54	60	60	60	342	57	SEMGES	Assist.Ag.Articulação	19172/21	07.02.23
8	953706	Danilo Veloso de Sousa	26/2/2020	59,5	59,5	58	57,5	57,5	57,5	349,5	58,3	SMEC	Analista de Sistema	04772/22	26.02.23
9	953075	Danyel Bacelar	5/11/2019	59	59	59	59	59	59	354	59	SMOU	Assist. Tec. Adm.	13958/22	06.11.22
10	953264	Darlane da Silva Pereira	6/11/2019	58	58	58	48,5	48,5	52	323	53,8	SEMGES	Assist.Ag.Articulação	19175/21	16.02.23
11	953883	Dayvison Bruno Pereira da Silva	26/2/2020	60	60	60	60	60	60	360,0	60	SMEC	Assistente Adm	04781/22	26.02.23
12	953880	Elieni Vitor Nascimento Laurindo de Oliveira	26/2/2020	60	60	60	60	60	59,5	359,5	59,9	SMEC	Assistente Adm	04813/22	26.02.23
13	953648	Eryca dias Ferreira	11/2/2020	58	55	58,5	58,5	57,5	57,5	345,0	57,5	SMEC	Assistente-Cuidador	05045/22	11.02.23
14	953800	Fabio Oliveira Nogueira	17/2/2020	56	57	59	56	58	57	343,0	57,2	SMEC	Assistente-Cuidador	05224/22	17.02.23
15	953664	Fernanda Kamila Pinho de Souza	11/2/2020	54,5	55	59	58,5	56	56	339,0	56,5	SMEC	Assistente-Cuidador	05225/22	11.02.23
16	953857	Gabriel Andrade de Oliveira	26/2/2020	60	60	60	60	58,5	52	350,5	58,4	SMEC	Assistente Adm	05272/22	26.02.23
17	953858	Geovani da Silva Ramos	26/2/2020	60	60	60	60	60	60	360	60	SMEC	Assistente Adm	05275/22	26.02.23
18	953911	Gercyvania Linhares dos Santos	26/2/2020	60	60	57,25	57,5	58,5	58,5	351,75	58,6	SMEC	Assistente Adm	05278/22	26.02.23
19	953318	Iraneide dos Santos de Oliveira	6/11/2019	54	54	54	60	60	59,5	341,5	56,92	SEMGES	Assist. Educ. Social	16894/21	23.12.22
20	953854	Izabelle Nazare de Souza Sevalho Neves	26/2/2020	57	58	58	59	59,5	59	350,5	58,4	SMEC	Assistente Adm	05297/22	26.02.23
21	953652	Jeani Kelly Oliveira da Silva	11/2/2020	56	51	55	58,5	59	59	338,5	56,4	SMEC	Assistente-Cuidador	05360/22	11.02.23
22	953649	Jessica Emilly Ferreira da Silva	11/2/2020	57	60	54,5	54	54,5	51,5	331,5	55,3	SMEC	Assistente-Cuidador	05949/22	11.02.23
23	953850	Jonathan Ramlig de Oliveira Rego	26/2/2020	59,5	60	60	60	59,5	60	359	59,8	SMEC	Assistente Adm	05929/22	26.02.23
24	953848	Jorgea Danielle de Lima Gouveia de Oliveira	26/2/2020	57	60	60	60	60	60	357,0	59,5	SMEC	Assistente Adm	05941/22	26.02.23

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 030/P, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e

22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Ava-

liação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - CO-PAM, conforme relacionados no anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 4 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 030/P, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	DATA ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	NOTA TOTAL	MÉDIA	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	953730	Adonai Gomes Mendes de Souza	Professor	II	1	11/02/2020	70,5	71	74	73,5	72,5	76	437,5	72,9	11/02/2023
2	953759	Adriane Fernandes Brito	Professor	II	1	11/02/2020	79	79	77	77	76,6	77	465,6	77,6	11/02/2023
3	953777	Andreia Alves de Sousa	Professor	II	1	11/02/2020	71,5	72	72,5	74	76	73	439	73,2	11/02/2023
4	953782	Alcilene Pereira Silva	Professor	II	1	11/02/2020	79	79	76	76	76	79,5	465,5	77,5	11/02/2023
5	953766	Ana Ferreira do Carmo	Professor	II	1	10/02/2020	78	78	78	78	77	77	466	77,6	10/02/2023
6	953768	Ana Lucia Silva Ponte	Professor	II	1	11/02/2020	79	79	76,5	76,5	79	76	466	77,6	11/02/2023
7	953770	Ana Paula dos Reis da Silva	Professor	II	1	11/02/2020	76	76,5	80	80	80	75	467,5	77,9	11/02/2023
8	953780	Andreia de Sousa Vale	Professor	II	1	11/02/2020	79	79	71,5	71,5	76	78	455	75,8	11/02/2023
9	953783	Andreia Peron do Prado	Professor	II	1	11/02/2020	74,5	74,5	78,5	78,5	78,5	77	461,5	76,9	11/02/2023
10	953786	Antonia Daniela Ferreira Monteiro	Professor	II	1	11/02/2020	78	78	79,5	79,5	76	77	468	78	11/02/2023
11	13	Arlene Vieira Andrade	Professor	II	1	11/02/2020	80	80	79,5	79,5	79,5	79,5	478	79,7	11/02/2023
12	19	Carlos Alberto Carneiro Guimaraes	Professor	II	1	11/02/2020	80	80	71,5	71,5	73	78,5	454,5	75,7	11/02/2023
13	953695	Cherry Terra Reis	Professor	II	1	13/02/2020	78	78	80	80	80	80	476	79,3	13/02/2023
14	953696	Cicero Pereira de Carvalho	Professor	II	1	11/02/2020	77	77	70,5	70,5	76	80	451	75,2	11/02/2023
15	953689	Cinthia Carolina Vieira Carneiro	Professor	II	1	11/02/2020	80	80	80	78	79,5	79	476,5	79,4	11/02/2023
16	953746	Claudia Sousa da Silva	Professor	II	1	11/02/2020	78	78	76,5	76,5	77	79	465	77,5	11/02/2023
17	953749	Cleicimar Aniceto de Souza	Professor	II	1	11/02/2020	76	76	78	78	80	79,5	467,5	77,9	11/02/2023
18	953751	Cleiton Jose da Silva	Professor	II	1	13/02/2020	80	80	79	79	79,5	78,5	476	79,3	13/02/2023
19	953754	Dayane Gomes da Silva	Professor	II	1	11/02/2020	80	80	80	79,5	80	80	479,5	79,9	11/02/2023
20	953755	Denilson Cavalcante de Lima	Professor	II	1	11/02/2020	79	79	75	73	77	78	461	76,8	11/02/2023
21	953761	Derli Caetano de Oliveira	Professor	II	1	11/02/2020	73	73	77	77	76,5	79	455,5	75,9	11/02/2023
22	953765	Deuzalina Soares de Araújo	Professor	II	1	11/02/2020	71,5	71,5	73	74	79	76	445	74,2	11/02/2023
23	953767	Domingas Cleonice Costa Leite	Professor	II	1	11/02/2020	80	80	75,5	75,5	79	79	469	78,2	11/02/2023
24	39	Edcarlos Silva dos Santos	Professor	II	1	11/02/2020	80	80	80	80	80	80	480	80	11/02/2023
25	953796	Elenice Souza Santiago	Professor	II	1	11/02/2020	76	76	78	78	78	78	464	77,3	11/02/2023
26	42	Eliane Gomes Araújo	Professor	II	1	12/02/2020	73,5	74	71	70,5	76,5	75	440,5	73,4	12/02/2023
27	43	Eliete Silva Oliveira	Professor	II	1	11/02/2020	78	78	77	77,5	77	78	465,5	77,6	11/02/2023
28	44	Elisane Kellen Araujo Marinho	Professor	II	1	11/02/2020	79	79	77	77	79	79	470	78,3	11/02/2023
29	953771	Elizete Pereira Sousa	Professor	II	1	14/02/2020	75,5	75,5	76	76	79,5	79,5	462	77	14/02/2023
30	953773	Etra dos Anjos Cardoso	Professor	II	1	14/02/2020	75	75	80	80	78	78	466	77,7	14/02/2023

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 077/2023-Registro de Preços
Processo nº 026109/2022-SMSA**

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material Suporte Avançado, para atendimento anual – exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento Básico e Especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 22/05/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 078/2023
Processo nº 006076/2023-SEMGES**

Objeto: Contratação de empresa para realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/05/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/05/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2023-Registro de Preço
Processo nº 027321/2022-SMPE

Homologo o Pregão Eletrônico nº 032/2023, referente ao Processo nº 027321/2022-SMPE, VOL 01, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula infantil de segmento em pó sem glúten (12 meses a 3 anos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, cuja homologação dos lotes 1 e 2 foram a favor da empresa N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.445.665/0001-48, pelo valor total de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais-SMPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Registro de Preços
Processo nº 020839/2022 - SEMGES

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo pelo Decreto nº102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa A P SANTANA, inscrito no CNPJ sob nº 42.618.667/0001-00, fulcrado no Parecer Jurídico nº 199 - 01/2023 - PGM/PLC, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO nº 003849/2022-SPMA
CONCORRÊNCIA Nº.010/2022 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMA DE REDE DE DRENAGEM, POÇOS DE VISITAS (PVS) E BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa BETACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME interpôs recurso contra a decisão desta comissão que a desclassificou no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2023

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0658/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 010714/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 133/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5386, de 25 de maio de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Maria Angela dos Santos Conceição, Enfermeiro, Matrícula 29709, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0659/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Charles de Souza Costa, Enfermeiro, Matrícula nº 847555, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 15.5.2023 a 29.5.2023 e 11.9.203 a 10.10.2023, conforme o Processo nº 010061/2023.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0660/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Denise Patrícia Ribeiro de Abreu, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Liquidação e Despesas, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, ambos do Fundo

Municipal de Saúde, em substituição a servidora Francisca Roseane Santana Almeida, em razão de usufruto de férias, no período de 2.5.2023 a 19.5.2023.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0661/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alberta Nazaré Pacheco Almeida, Professora, Matrícula nº 130726, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 28 de abril de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0662/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Denisy Costa Pessoa, Professora, Matrícula nº 130361, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 24 de abril de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0663/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gilmara Conceição de Oliveira Alves, Professora, Matrícula nº 853467, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 18 de abril de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2020.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0664/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Janaína Pena Araújo, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852422, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11 e 19 de abril de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0665/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017, conforme o Processo nº 105269/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Luana Peixoto Pinheiro, Analista Municipal/Biólogo, matrícula nº 850300, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 27 de julho de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 670/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5506, de 22 de novembro de 2021, que concede Gratificação por Qualificação para servidores da área da Saúde do Município de Boa Vista, no que se refere a Luana Peixoto Pinheiro, Analista Municipal/Biólogo, matrícula nº 850300, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0666/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sossteny Barbosa Pe-

reira, Auxiliar, matrícula nº 26589, incorporação de décimos de retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, na forma abaixo, conforme o Processo nº 023139/2022.

- 1º décimo, a contar de 13.8.2019;
- 2º décimo, a contar de 13.8.2020;
- 3º décimo, a contar de 13.8.2021;
- 4º décimo, a contar de 13.8.2022.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0667/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Geisiane Rodrigues de Oliveira, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula nº 130259, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 12.2.2023 a 8.3.2023, conforme o Processo nº 006025/2023.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0668/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Celia Regina Santos Rodrigues, Analista/Enfermeiro, Matrícula nº 959316, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 13.2.2023 a 27.2.2023, conforme o Processo nº 005285/2023.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0669/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0320/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5829, de 21 de março de 2023, que concedeu Licença para Tratar de

Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Idiane Feitosa Lima, Assistente - Grupo Especial Socioeducador, Matrícula nº 953133, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 005154/2023.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0670/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Silva do Nascimento, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952500, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 6.3.2023 a 7.7.2023, conforme o Processo nº 008409/2023.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0671/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788 e Sharinne Allane de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Fernando Augusto Delgado Costa, Analista/Médico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 955028, em virtude de sua ausência ao serviço, nos meses de novembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo nº 008251/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0672/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº

10

116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eldissandra Ambrósio Tomaz, Professora, Matrícula nº 846878, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º e 2º turno das Eleições Gerais de 2020.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0673/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Arleide Gomes da Silva, Técnico Municipal/Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 130232, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.5.2023 a 15.6.2023, conforme o Processo nº 009568/2023.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 74/2023 - PRESSEM, 9 de maio de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servi-

dora Graciana Consolata Rodrigues da Silva, matrícula nº 01890, cargo: Auxiliar, Classe C-14, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 026484/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 9 de maio de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.003590/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Thaymara Souza Lucena

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora THAYMARA SOUZA LUCENA, matrícula n. 846698, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008948/2023
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Regiane da Conceição Oliveira

DECISÃO

5. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, no art. 6º, incisos II e III, da Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009 e no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora REGIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Merendeira Urbana, matrícula n. 956715, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Plano Anual de Capacitação do PRESSEM - 2023

É por meio da capacitação que alguém se torna mais hábil ou capaz em determinada área profissional, habilitando-se ao exercício de funções que exigem conhecimento específico. No que diz respeito ao âmbito do poder público, a capacitação dos servidores é de interesse de toda a sociedade que se vale de seus serviços. No PRESSEM não é diferente, haja visto as especificidades de cuidar dos recursos da previdência de todos os servidores públicos municipais. Isto exige reciclagem e aprimoramento constante.

Nesse contexto, a gestão do PRESSEM busca sempre contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para o cuidado dos recursos públicos da previdência dos servidores, os profissionais à frente dos setores vão se capacitar nesse ano de 2023 de acordo com este Plano Anual de Capacitação, sempre observados os princípios de existência de recursos disponíveis, existência de vagas nos eventos de capacitação e à disponibilidade de tempo do servidor quando da realização do evento de capacitação.

Evento	Área/Setor	Entidade/Empresa	Modalidade	Período - Local
Cerimonial público, protocolo e organização de eventos na administração pública.	Chefia de Gabinete	One Cursos Treinamento e Desenvolvimento	Presencial	5/6 a 7/6/2023 – Maceió/AL
Aposentadorias, pensões e abono de permanência e respectivos cálculos de benefícios na administração pública.	Chefia de Gabinete	One Cursos Treinamento e Desenvolvimento	Presencial	24/5 a 26/5/2023 – Rio de Janeiro/RJ
Governança Pública - Novas Orientações de Política de Governança pelo Decreto 9.203/2017.	Assessoria de Investimento	One Cursos Treinamento e Desenvolvimento	Presencial	17/4 a 18/4/2023 – Brasília/DF
Formação e aperfeiçoamento de gestores da alta administração e ordenadores de despesas.	Diretoria de Administração e Finanças - DAFI	Consultre	Presencial	30/5 a 2/6/2023 – São Paulo/SP
Gestão patrimonial pública moderna e os reflexos das ferramentas “siads” e “reuse.gov”	Diretoria de Administração e Finanças - DAFI	Supreme Capacitação e Treinamento	Presencial	10/4 a 12/4/2023 – Natal/RN
Gestão sistêmica de documentos públicos.	Diretoria de Administração e Finanças - DAFI	Consultre	Presencial	20/6 a 23/6/2023
Curso de cabeamento estruturado Furukawa.	Diretoria de Administração e Finanças - DAFI	Furuakawa solutions	Presencial	A definir
Controle e Gestão de Almoarifado na Administração Pública.	Diretoria de Administração e Finanças - DAFI	One Cursos Treinamento e Desenvolvimento	Presencial	4/4 a 6/4/2023 – Rio de Janeiro/RJ
XXI Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública.	Diretoria de Benefícios Previdenciários – DBPV	AGIP	Presencial	10/5 a 12/5/2023 – Gramado/RS
Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de contribuição na Administração Pública - Portaria n.º 1.467/2022 - MTP e IN n.º 128/INSS/2022	Diretoria de Benefícios Previdenciários - DBPV	Supreme Capacitação e Treinamento	Presencial	23/10 a 25/10/2023 – Rio de Janeiro/RJ
Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022.	Diretoria de Benefícios Previdenciários - DBPV	One Cursos Treinamento e Desenvolvimento	Presencial	5/6 a 7/6/2023 – Fortaleza/CE
XXI Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública.	Assessoria Jurídica	AGIP	Presencial	10/5 a 12/5/2023 – Gramado/RS
Curso Completo de Contratos Administrativos para Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais de Contratos.	Assessoria Jurídica	Consultre	Presencial	20/3 a 23/3/2023 – Brasília/DF
Controle e Gestão de Almoarifado na Administração Pública.	Acolhimento	One Cursos Treinamento e Desenvolvimento	Presencial	4/4 a 6/4/2023 – Rio de Janeiro/RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, torna públicos o resultado final nas provas objetivas e a convocação para o exame de aptidão física, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para o exame de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente da nota final nas provas objetivas, nota final nas questões de Língua Portuguesa da P1, nota final nas questões de Noções de Direito da P1, nota final nas questões de Legislação Extravagante da P1, nota final nas questões de Informática da P1, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1), nota final nas questões de Legislação da Guarda Civil Municipal de Boa Vista/RR da P2, nota final na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

10007411, Raiany Galvao da Silva, 15.00, 19.00, 15.00, 10.00, 59.00, 40.00, 40.00, 99.00 / 10015706, Walency Steven da Luz, 15.00, 19.00, 15.00, 10.00, 59.00, 40.00, 40.00, 99.00 / 10015778, Edgardo Francisco da Silva Filho, 15.00, 18.00, 15.00, 10.00, 58.00, 40.00, 40.00, 98.00 / 10000376, Thais Carlos Fonseca Torres, 14.00, 19.00, 15.00, 10.00, 58.00, 40.00, 40.00, 98.00 / 10005151, Karla Kássia Lira Batista, 13.00, 19.00, 15.00, 10.00, 57.00, 40.00, 40.00,

97.00 / 10000336, Thayna Geovana Lima da Cunha, 14.00, 18.00, 15.00, 10.00, 57.00, 40.00, 40.00, 97.00 / 10004196, Thiago Lobao Santos, 15.00, 17.00, 15.00, 10.00, 57.00, 40.00, 40.00, 97.00 / 10003293, Alex Silva de Franca Albuquerque, 14.00, 18.00, 14.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10012635, Aurea Alice Soares Pereira, 15.00, 19.00, 14.00, 10.00, 58.00, 38.00, 38.00, 96.00 / 10000061, Emylle Ribeiro Bomfim, 15.00, 18.00, 15.00, 10.00, 58.00, 38.00, 38.00, 96.00 / 10001547, Gian Luca da Silva Mendes, 14.00, 18.00, 14.00, 10.00, 56.00, 40.00, 96.00 / 10004140, Lara de Sousa Dias, 15.00, 16.00, 15.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10007505, Marcel Miranda de Albuquerque, 15.00, 19.00, 14.00, 10.00, 58.00, 38.00, 38.00, 96.00 / 10008100, Matheus Lopes de Sousa, 14.00, 17.00, 15.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10008834, Raiane Lima da Silva, 14.00, 18.00, 14.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10000149, Raylson Silva Moura, 15.00, 17.00, 14.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10001505, Rodrigo Lima Queiroz, 14.00, 18.00, 14.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10007582, Roseane Catharine Guimaraes Pinheiro, 14.00, 17.00, 15.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10002457, Rosineide Pereira Martins, 14.00, 19.00, 13.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10004727, Victor Hugo de Lima e Sousa, 14.00, 17.00, 15.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10000212, Wagner Monteiro de Sousa, 14.00, 20.00, 15.00, 9.00, 58.00, 38.00, 38.00, 96.00 / 10003480, Wilyson Ferreira Regis, 14.00, 18.00, 14.00, 10.00, 56.00, 40.00, 40.00, 96.00 / 10000396, Angelo Faria Adona Sousa, 14.00, 18.00, 13.00, 10.00, 55.00, 40.00, 40.00, 95.00 / 10009186, Chanterson Trautmann Xaud, 15.00, 16.00, 14.00, 10.00, 55.00, 40.00, 40.00, 95.00 / 10006832, Denisy da Costa dos Santos, 14.00, 18.00, 15.00, 10.00, 57.00, 38.00, 38.00, 95.00 / 10006375, Fabricio Sousa Araujo, 13.00, 17.00, 15.00, 10.00, 55.00, 40.00, 40.00, 95.00 / 10011028, Francivaldo Barroso Braga Penha, 14.00, 19.00, 15.00, 9.00, 57.00, 38.00, 38.00, 95.00 / 10008931, Jeremiah Moses Souza dos Santos, 15.00, 18.00, 14.00, 10.00, 57.00, 38.00, 38.00, 95.00 / 10002394, Raphael Victor da Silva, 15.00, 18.00, 15.00, 9.00, 57.00, 38.00, 38.00, 95.00 / 10005061, Rarissa Kelly Lima Roque Alencar, 12.00, 18.00, 15.00, 10.00, 55.00, 40.00, 95.00 / 10000332, Renan Adriano Fernandes Giro, 14.00, 16.00, 15.00, 10.00, 55.00, 40.00, 40.00, 95.00 / 10001828, Andre Matheus de Menezes Gomes, 15.00, 14.00, 15.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10001986, Andre Wendel Negreiros de Lima, 14.00, 16.00, 15.00, 9.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10004226, Antonio de Jesus Carvalho, 15.00, 15.00, 14.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10001904, Daniel Martins Santana Brasil, 14.00, 18.00, 15.00, 9.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10011149, Elen Raiane dos Reis Lima, 15.00, 16.00, 15.00, 8.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10010535, Elena Mairy Silva de Freitas, 13.00, 18.00, 15.00, 10.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10004891, Emanuely Correia da Silva, 12.00, 19.00, 13.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10010829, Izabela Leia Gomes de Assis Dantas, 14.00, 18.00, 14.00, 10.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10006091, Josenilton Vintura de Sousa, 13.00, 19.00, 13.00, 9.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10014378, Juliano Gomesdaluiz, 12.00, 17.00, 15.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10000666, Larissa Almeida de Moura, 13.00, 18.00, 13.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10004078, Lauanny Sousa Ferreira, 15.00, 17.00, 14.00, 10.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10000273, Luana Mayara Silva dos Santos, 14.00, 17.00, 14.00, 9.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10000219, Mac Laner Ramos de Paula, 14.00, 18.00, 14.00, 10.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10001095, Mauro Rufino dos Santos, 15.00, 17.00, 14.00, 10.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10008909, Moriane Barros Capuxu, 13.00, 18.00, 15.00, 10.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10002048, Nayara Cecilia Rodrigues Costa, 12.00, 17.00, 15.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10006529, Rafael Souza Coimbra e Silva, 13.00, 17.00, 14.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10001902, Ronilton Conceicao de Melo, 14.00, 15.00, 15.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10000006, Suennyra Soares dos Santos, 15.00, 14.00, 15.00, 10.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10006161, Thamyres Magalhaes Peixoto Leandro, 15.00, 19.00, 13.00, 9.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10002385, Veronica Silva da Cruz, 12.00, 19.00, 15.00, 10.00, 56.00, 38.00, 38.00, 94.00 / 10009831, Victor Ricardo de Brito Freitas, 15.00, 18.00, 13.00, 8.00, 54.00, 40.00, 40.00, 94.00 / 10001072, Adrianne dos Santos Souza, 12.00, 17.00, 14.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10004337, Airton Darks Nascimento Araujo, 14.00, 18.00, 13.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10004298, Aline Dayara da Silva Barbosa, 13.00, 17.00, 13.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10001761,

Ana Carolina Santana Baldi, 13.00, 18.00, 14.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10001951, Andressa Souza Oliveira, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10006000, Elias Sousa Silva, 14.00, 19.00, 12.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10001362, Fabio Junior da Silva, 14.00, 17.00, 14.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10003332, Francisco Pereira do Nascimento, 13.00, 15.00, 15.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10001842, Geysa Palomma Ventura Pereira, 13.00, 17.00, 15.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10006338, Hudson Jardim de Souza, 15.00, 15.00, 13.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10000106, Jucileia Leite da Silva, 15.00, 17.00, 14.00, 9.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10009469, Karoline Albuquerque Prestes Marques, 15.00, 18.00, 11.00, 9.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10002350, Lara Bezerra Araujo, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10010334, Lucas da Silva de Almeida, 14.00, 17.00, 14.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10002930, Maria do Socorro Sousa Santos, 14.00, 17.00, 14.00, 8.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10000179, Monique Oliveira de Souza, 14.00, 17.00, 14.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10005049, Nathalia Moura de Souza, 14.00, 16.00, 15.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10005352, Paulo Henrique Vilar Bezerra, 15.00, 15.00, 13.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10006948, Priscilla Holanda de Melo, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10001841, Rafaela Santos Alencar, 11.00, 17.00, 15.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10001295, Renilton da Conceicao de Assis, 12.00, 18.00, 14.00, 9.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10000833, Rhenno-re Wendell Oliveira Barroso, 13.00, 16.00, 14.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10008827, Rivaldo Silva Nascimento de Sousa, 15.00, 19.00, 15.00, 8.00, 57.00, 36.00, 36.00, 93.00 / 10005840, Robson Bernardo Macedo Rosas, 13.00, 15.00, 15.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10009530, Tayla Santos Batista da Silva, 12.00, 18.00, 13.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10001418, Thalles Pacheco da Silva, 14.00, 16.00, 13.00, 10.00, 53.00, 40.00, 40.00, 93.00 / 10007944, Thaynar Patricia Moreira Barca, 15.00, 16.00, 14.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10008992, Vanessa Ferreira Nascimento, 14.00, 18.00, 13.00, 10.00, 55.00, 38.00, 38.00, 93.00 / 10006317, Alderleide da Silva Bezerra, 13.00, 17.00, 14.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10014626, Ana Aparecida Pereira, 15.00, 19.00, 14.00, 10.00, 58.00, 34.00, 34.00, 92.00 / 10002439, Andre Silva de Paula, 15.00, 15.00, 14.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10010266, Beatriz Guedes Marques, 15.00, 18.00, 13.00, 10.00, 56.00, 36.00, 36.00, 92.00 / 10002911, Bruna da Silva Grangeiro de Carvalho, 14.00, 16.00, 14.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10009449, Claudivania de Sousa Morais, 15.00, 16.00, 15.00, 10.00, 56.00, 36.00, 36.00, 92.00 / 10001784, Dahlim Marreira Silva Cavalcante, 15.00, 16.00, 13.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10009229, Daniel Teixeira Almeida, 13.00, 18.00, 14.00, 9.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10011828, Elizandra Gomes de Oliveira, 13.00, 14.00, 15.00, 10.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10005040, Eros Ferreira da Silva, 14.00, 17.00, 15.00, 10.00, 56.00, 36.00, 36.00, 92.00 / 10000221, Fernando dos Santos Barbosa, 15.00, 15.00, 14.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10003151, Francineide das Dores Martins, 14.00, 15.00, 14.00, 9.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10005975, Francisco Alexandre dos Santos Souza, 15.00, 16.00, 15.00, 10.00, 56.00, 36.00, 36.00, 92.00 / 10000798, Gabriel Wisley dos Santos Campos, 13.00, 18.00, 15.00, 10.00, 56.00, 36.00, 36.00, 92.00 / 10008166, Gabriela Araujo da Silva, 14.00, 16.00, 14.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10000202, Gildanea dos Santos Alves, 13.00, 16.00, 13.00, 10.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10005534, Igor Lima da Mota, 15.00, 16.00, 13.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10003070, Jakson Sales de Oliveira, 15.00, 18.00, 13.00, 8.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10011372, Jessyca Sampaio Rodrigues, 13.00, 16.00, 15.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10005717, Joao Luciano Chagas Neto, 13.00, 18.00, 13.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10001529, Josias Rodrigues Fernandes, 13.00, 19.00, 12.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10007862, Kaio Vinicius Gomes de Carvalho, 13.00, 16.00, 14.00, 9.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10007075, Kleberon Junior Moura Cruz, 14.00, 15.00, 15.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10000011, Magali Rosendo Costa, 12.00, 17.00, 13.00, 10.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10007590, Matheus Machado Passos, 11.00, 16.00, 15.00, 10.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10002920, Mathyson Silva de Sousa, 14.00, 14.00, 15.00, 9.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10004642, Monique Feitosa da Costa Sousa, 13.00, 17.00, 13.00, 9.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10006006, Natha-

my da Silva Mendes, 14.00, 13.00, 15.00, 10.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10003508, Rodrigo Ferreira de Melo, 14.00, 16.00, 14.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10006288, Sayonara Fernanda Nobre Medeiros, 13.00, 16.00, 15.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10004757, Taynara Siqueira da Silva, 13.00, 14.00, 15.00, 10.00, 52.00, 40.00, 40.00, 92.00 / 10002417, Valkiria Pereira Pontes, 13.00, 17.00, 14.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10011755, Victor Rafael Cruz da Silva, 14.00, 17.00, 13.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10000248, Victoria Regia Oliveira Santos, 15.00, 14.00, 15.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10003426, Vitoria Sousa da Silva, 15.00, 17.00, 14.00, 10.00, 56.00, 36.00, 36.00, 92.00 / 10007733, Wellington Ronsoy dos Santos, 12.00, 18.00, 14.00, 10.00, 54.00, 38.00, 38.00, 92.00 / 10011223, Alexandre Lucas Sousa Regis, 12.00, 16.00, 15.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10009330, Alessandro dos Santos Silva, 13.00, 16.00, 14.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10000777, Brenda Lima Cruz, 15.00, 15.00, 13.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10001810, Bruna Gomes Firmino Reboucas, 13.00, 20.00, 12.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10005091, Bruno Rafael Felix do Nascimento, 14.00, 15.00, 12.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10000262, Caio Henrique Alves Cruz, 13.00, 17.00, 15.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10006471, Daniel Costa Nascimento, 12.00, 15.00, 15.00, 9.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10011506, Eduardo Alves Nascimento, 14.00, 14.00, 13.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10015935, Ellen Kethleen Carvalho da Silva, 15.00, 18.00, 12.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10005835, Enrique Bergmann Barreiro, 14.00, 17.00, 14.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10003053, Erika Raiane da Silva Martins, 13.00, 19.00, 13.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10004449, Eryslan Ruan Soares de Sousa, 15.00, 16.00, 14.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10009876, Flavio Silva Martins, 13.00, 17.00, 13.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10006220, Geisielly Pinto da Silva, 14.00, 18.00, 14.00, 9.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10005784, Geziel Silva Araujo, 14.00, 15.00, 12.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10005343, Gilvan Rodrigues Vale Junior, 13.00, 17.00, 14.00, 9.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10004473, Hadassa Leandro Silva Said, 15.00, 16.00, 14.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10001284, Halef Samuel Machado da Costa, 15.00, 17.00, 13.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10006675, Heric Antonino da Silva Tavares, 12.00, 19.00, 12.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10015348, Illuanna Haminnah Ferreira Chaves, 12.00, 17.00, 15.00, 9.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10003776, Ingrid Bispo Nascimento, 13.00, 17.00, 13.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10011877, Iomara Alves da Silva, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10000686, Ivan Braga Silva, 13.00, 18.00, 14.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10000671, Izabella Felix da Silva, 12.00, 16.00, 13.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10000603, Jaqueline Lobato Barbosa, 12.00, 17.00, 13.00, 9.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10010713, Jonas Mota Sousa, 15.00, 17.00, 13.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10008538, Jonathan Augusto de Albuquerque Cavalcanti, 13.00, 16.00, 14.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10004520, Jose Antonio Wickert da Silva, 15.00, 17.00, 13.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10011948, Jose Nilton Ferreira Lima, 13.00, 19.00, 14.00, 9.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10000111, Kamylla Christine Minerio Penha, 13.00, 14.00, 14.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10009430, Karlo Giovany Silva Carvalho, 15.00, 15.00, 13.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10002089, Katielly Duarte Andrade, 13.00, 19.00, 13.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10004190, Krishna Nathanne Marques Peres, 14.00, 16.00, 13.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10001666, Larissa Viana da Silva Figueiredo, 13.00, 17.00, 15.00, 10.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10009789, Laysa Rayane Schmidt dos Santos, 15.00, 17.00, 11.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10004608, Leandro Pereira Lins, 12.00, 17.00, 14.00, 8.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10003799, Luhan Gabriel de Aguiar dos Santos, 15.00, 14.00, 14.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10000177, Luiz Henrik Reis de Carvalho, 14.00, 16.00, 12.00, 9.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10010170, Paloma Homero Campelo, 13.00, 16.00, 14.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10003171, Sergio Matheus Miranda Affonso, 15.00, 13.00, 13.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10005570, Sharnayta dos Santos Cavalcante, 12.00, 17.00, 14.00, 8.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10000072, Tais Laine Martins Pereira, 13.00, 17.00, 13.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10005443, Tayara Suzy Diniz de Souza, 13.00, 15.00, 13.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10009496, Teofilo

Craveiro Ferreira, 14.00, 17.00, 13.00, 9.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10005960, Thiago Borges de Sousa, 11.00, 19.00, 13.00, 8.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10009064, Vanessa Rodrigues Costa, 11.00, 17.00, 13.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10000313, Vinicios dos Santos Rosa, 14.00, 14.00, 13.00, 10.00, 51.00, 40.00, 40.00, 91.00 / 10001359, Wemerson Almeida de Sousa, 14.00, 18.00, 14.00, 9.00, 55.00, 36.00, 36.00, 91.00 / 10001003, Wesley Gabriel Roza Leal, 13.00, 17.00, 14.00, 9.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10005326, Widson Catao de Freitas, 14.00, 17.00, 12.00, 10.00, 53.00, 38.00, 38.00, 91.00 / 10001466, Aclesio Raul da Conceicao Silva, 11.00, 17.00, 14.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10013812, Adriana Sobrinho Reboucas, 14.00, 15.00, 15.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva, 14.00, 16.00, 12.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10008014, Anderson Oliveira de Souza, 13.00, 14.00, 13.00, 10.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10005645, Andrey Michel Almeida Barros, 12.00, 15.00, 15.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10002357, Antonio Hugo Rodrigues Damasceno, 13.00, 15.00, 14.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10010873, Cleuton Pinheiro de Moura, 14.00, 14.00, 14.00, 8.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10000038, Danielle Pinto Carvalho, 15.00, 17.00, 14.00, 10.00, 56.00, 34.00, 34.00, 90.00 / 10006398, Elaine Neves de Aragao, 12.00, 16.00, 15.00, 9.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10001714, Elexandra Menezes Duarte de Oliveira, 13.00, 14.00, 13.00, 10.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza, 14.00, 16.00, 12.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10004755, Geiciane Ribeiro Serrao, 14.00, 16.00, 14.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves, 14.00, 15.00, 15.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10003724, Giselle Rodrigues Nogueira, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10008096, Gladys Dayana Fernandes, 13.00, 15.00, 14.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10001065, Gustavo Silva Araujo, 12.00, 14.00, 14.00, 10.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10013312, Hiury do Nascimento da Silva, 13.00, 17.00, 14.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10003327, Horrara Oliveira Thury Silva, 15.00, 12.00, 13.00, 10.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10001294, Igor Maciel Carneiro, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10000984, Igor Viana Carlos, 13.00, 16.00, 15.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10009521, Jaidson da Silva Franco, 13.00, 18.00, 12.00, 9.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10009028, Jardelson Sousa Mesquita, 14.00, 13.00, 14.00, 9.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10001953, Jesse Alves da Silva, 12.00, 15.00, 14.00, 9.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10006255, Jessica Bruna de Oliveira Ramos, 14.00, 15.00, 15.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10003423, Joebson Silva Gomes, 14.00, 14.00, 15.00, 9.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10009446, John Kennedy da Silva Alves, 12.00, 17.00, 13.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10001465, Jonas Barros Lima, 14.00, 14.00, 14.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10004641, Jordanio Lima Pereira, 14.00, 16.00, 14.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10011470, Kelen Passos Mendes Almeida, 15.00, 17.00, 14.00, 10.00, 56.00, 34.00, 34.00, 90.00 / 10002858, Leonan da Silva Souza, 9.00, 18.00, 13.00, 10.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10002381, Leonardo Silva Batista, 11.00, 16.00, 13.00, 10.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10003212, Lucas Estevao de Sousa, 12.00, 16.00, 14.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10012028, Lucas Pereira Bastos, 15.00, 13.00, 14.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario, 13.00, 15.00, 15.00, 9.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10000304, Mayke da Silva Guimaraes, 12.00, 15.00, 15.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10006957, Natiele Loureiro Sousa, 13.00, 18.00, 11.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10007025, Petrus Henrique de Souza Lima, 14.00, 17.00, 14.00, 9.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10007103, Renan Silverio Rocha Cardoso, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10014914, Ricardo Rodrigues Adairalba, 15.00, 15.00, 14.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10016724, Rocilda Kelly Carvalho de Andrade, 14.00, 14.00, 14.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva, 14.00, 16.00, 14.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10008568, Sherllon Silva Guivares, 14.00, 16.00, 14.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10001002, Talita Mendes Menezes, 15.00, 16.00, 13.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10005071, Thathyelly Rayza Moura Cavalcante, 14.00, 13.00, 15.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita, 15.00, 13.00, 12.00, 10.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10005826, Vanessa Alves, 14.00, 14.00, 14.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00,

90.00 / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira, 13.00, 15.00, 15.00, 9.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10001344, Walyson Noia Lopes, 12.00, 16.00, 15.00, 9.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10000903, Wellington Ferreira da Rocha, 13.00, 14.00, 14.00, 9.00, 50.00, 40.00, 40.00, 90.00 / 10003393, Welyda Synara Machado da Costa, 15.00, 15.00, 14.00, 10.00, 54.00, 36.00, 36.00, 90.00 / 10002263, William Thiago Chaves Cerveira, 13.00, 16.00, 13.00, 10.00, 52.00, 38.00, 38.00, 90.00 / 10011451, Adailton de Almeida Silva, 14.00, 11.00, 15.00, 9.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10004231, Adriana Landim Vieira, 14.00, 18.00, 13.00, 10.00, 55.00, 34.00, 34.00, 89.00 / 10001368, Adrielle Nunes Ribeiro, 14.00, 17.00, 10.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10001716, Ailson da Silva Sousa, 12.00, 15.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10002384, Akilas da Silva Frota, 12.00, 14.00, 15.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10012585, Ana Beatriz Lima da Silva, 14.00, 15.00, 12.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10000692, Ana Claudia Costa de Souza, 14.00, 17.00, 12.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10009384, Bruno Moraes de Souza, 11.00, 15.00, 13.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10001552, Bruno Souza Freire, 14.00, 18.00, 13.00, 10.00, 55.00, 34.00, 34.00, 89.00 / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira, 11.00, 16.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10003052, Clelma Silva Teles, 13.00, 17.00, 11.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10014954, Cleocimara de Oliveira Messias, 14.00, 17.00, 12.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10002752, Denysson Teixeira Sales, 13.00, 16.00, 14.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10000236, Deyvid Lorrán Araujo Barros, 11.00, 16.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10014325, Dhionatan Silva Santos, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10006192, Ediane Leticia Pereira Cardoso de Araujo, 15.00, 15.00, 15.00, 10.00, 55.00, 34.00, 34.00, 89.00 / 10008991, Eliel Carneiro de Souza, 14.00, 16.00, 13.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10014282, Elizangela de Jesus Alfredo, 14.00, 13.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10011034, Eloisa Margarida Barbosa da Silveira, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10010694, Estefany Lara Messias Cortez, 14.00, 14.00, 15.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10014341, Ester Nascimento dos Santos, 12.00, 15.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10010246, Esthefany Guedes Coitim, 14.00, 12.00, 13.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10002158, Felipe da Silva Rocha, 13.00, 14.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10011859, Francineide Reis da Silva, 13.00, 14.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10010108, Francisco Xavier de Souza Cabral, 11.00, 19.00, 15.00, 6.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10003607, Gabriel dos Santos Barreira, 12.00, 15.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10000537, Gabriel Farias de Souza, 13.00, 17.00, 13.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10012019, Gerson Gentil Nunes, 13.00, 19.00, 15.00, 6.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10002875, Getulio Leandro Sousa de Carvalho, 11.00, 15.00, 15.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10003571, Greig Azevedo dos Santos, 14.00, 16.00, 11.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10004466, Hannye Watson de Carvalho, 14.00, 13.00, 15.00, 9.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10002568, Henrique de Castro Cardoso, 13.00, 16.00, 15.00, 9.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10003828, Henrique de Sousa Ribeiro, 11.00, 18.00, 15.00, 9.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10008163, Iago Carvalho de Sales, 13.00, 12.00, 14.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira, 12.00, 14.00, 13.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10006294, Jaine Sacramento Freitas, 14.00, 14.00, 15.00, 8.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10005177, Jaqueline Silva do Vale, 13.00, 15.00, 15.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos, 12.00, 15.00, 12.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva, 12.00, 16.00, 15.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10001571, Jose Daniel de Paula Filho, 11.00, 16.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10008807, Jose Denys Sousa da Camara, 12.00, 17.00, 14.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10007453, Kassandra de Sousa Alves Batista, 11.00, 17.00, 14.00, 9.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10000054, Kevin Oliveira da Silva, 13.00, 15.00, 15.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10002372, Kleberon da Silva Ribeiro, 13.00, 14.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10000836, Lael Vitor de Souza Silva, 12.00, 16.00, 13.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10005050, Leandro Queiroz Silva, 14.00, 16.00, 14.00, 9.00,

53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10011564, Lindemberg Barros de Aquino, 13.00, 17.00, 14.00, 9.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10000880, Lissandra da Silva Araujo, 13.00, 14.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10000129, Luann-drya Kenya Barreto Franco, 13.00, 14.00, 14.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10005882, Lucas de Souza Lima, 14.00, 18.00, 11.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10007349, Maria Gisele Andrade Feitosa, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10006538, Mathheus Bamberg Ribeiro, 15.00, 16.00, 10.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10012954, Mayla Caroline Palma Pessoa, 13.00, 15.00, 13.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10011043, Natalia Rayara de Lima Ferreira, 14.00, 12.00, 13.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10005622, Paula Arruda Sampaio, 14.00, 15.00, 12.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10003105, Reginaldo Nunez Barbosa Junior, 14.00, 14.00, 15.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10006029, Rogleis Gabriel Monteiro Maciel, 14.00, 13.00, 12.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10006186, Samuel Costa Alves, 13.00, 17.00, 13.00, 10.00, 53.00, 36.00, 36.00, 89.00 / 10000601, Samuel do Nascimento de Freitas, 12.00, 13.00, 14.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10001083, Shelldon Ygor da Costa Silva Guimaraes, 15.00, 13.00, 13.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10014276, Thiago de Sousa Ventura, 11.00, 14.00, 14.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10000160, Vinicius Gabriel Ferreira Silva, 14.00, 15.00, 12.00, 10.00, 51.00, 38.00, 38.00, 89.00 / 10002145, Watson Diego de Sousa Brito, 13.00, 13.00, 13.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10003217, Yuri Moreira Vita, 13.00, 13.00, 13.00, 10.00, 49.00, 40.00, 40.00, 89.00 / 10000152, Admaston Ribeiro Reis, 14.00, 14.00, 14.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10003168, Aloisio Correa de Faria Junior, 13.00, 17.00, 11.00, 9.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10000430, Carlos Galdino Marques, 15.00, 16.00, 13.00, 10.00, 54.00, 34.00, 34.00, 88.00 / 10006061, Daniel de Souza Parente, 15.00, 12.00, 11.00, 10.00, 48.00, 40.00, 40.00, 88.00 / 10002302, Eden Soares Carvalho, 13.00, 15.00, 15.00, 9.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10003377, Eduardo Ribeiro da Silva, 15.00, 13.00, 12.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10010109, Edwanderson Almeida da Silva, 13.00, 15.00, 14.00, 8.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10007674, Elcia Thaina Santos Guerreiro, 14.00, 14.00, 14.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10002018, Emerson Fernandes Sousa, 13.00, 16.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10002821, Eurivan Marques Mesquita, 14.00, 15.00, 13.00, 8.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares, 14.00, 14.00, 12.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10007962, Felipe Oliveira Nogueira, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10000322, Francisca Jai-va Amorim Oliveira, 13.00, 17.00, 12.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10000168, Gabriel da Silva Pereira, 14.00, 17.00, 12.00, 9.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro, 10.00, 16.00, 14.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro, 15.00, 14.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10005696, Iasmin Loureiro Sousa, 12.00, 14.00, 14.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10010747, Itaciara Beatriz da Silva Pimenta, 14.00, 12.00, 14.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10001218, Jardson Coelho Sarmiento, 12.00, 17.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10000214, Jessica Reboucas Mota, 12.00, 14.00, 14.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10004763, Jessica Silva de Araujo, 12.00, 17.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10002123, Jessycka Silva Candeira, 15.00, 14.00, 12.00, 9.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10002116, John Lennon do Nascimento Ferreira, 13.00, 18.00, 13.00, 10.00, 54.00, 34.00, 34.00, 88.00 / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim, 12.00, 16.00, 14.00, 8.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10009874, Juliana Barros de Oliveira, 12.00, 17.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10003343, Juliana da Silva Fonseca, 15.00, 16.00, 13.00, 10.00, 54.00, 34.00, 34.00, 88.00 / 10007593, Kaio Bruno Silva Lima, 14.00, 13.00, 13.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10012899, Leonardo Ferreira Correa, 13.00, 16.00, 14.00, 7.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10014794, Lucas Caetano Sousa, 14.00, 17.00, 11.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida, 14.00, 13.00, 15.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10004708, Lucas Rodrigues Moura, 10.00, 14.00, 14.00, 10.00, 48.00, 40.00, 40.00, 88.00 / 10011360, Luciellen Marques Auzier, 11.00, 17.00, 13.00, 9.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10009264, Luis Henrik Camelo Sousa, 11.00, 14.00, 13.00, 10.00, 48.00, 40.00, 40.00, 88.00 / 10010846, Luiz Carlos de Souza Silva, 14.00, 15.00, 12.00, 9.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10005432, Manoel

Alves Pereira Junior, 14.00, 16.00, 14.00, 10.00, 54.00, 34.00, 34.00, 88.00 / 10000560, Maria Yasmin Vasconcelos Cordeiro, 12.00, 15.00, 13.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva, 15.00, 12.00, 15.00, 8.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10004465, Matheus Souza Cordeiro, 12.00, 13.00, 15.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10001639, Mayra Layana Guilherme Pereira, 15.00, 17.00, 13.00, 9.00, 54.00, 34.00, 34.00, 88.00 / 10005976, Otoniel Evangelista Amorim, 12.00, 19.00, 11.00, 8.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10008218, Pedro Henrique Oliveira de Sousa, 12.00, 15.00, 15.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10012939, Raiziane Vidal da Silva, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10001237, Ricardo Costa de Sousa, 11.00, 18.00, 14.00, 9.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10000302, Richardson Bueno Richil, 13.00, 14.00, 13.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10015797, Ruber vania Soares Silva, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10002176, Samara da Silva Carneiro, 13.00, 15.00, 12.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10003056, Samara Melo de Sousa, 12.00, 15.00, 14.00, 9.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10007233, Sharlles Taylon Diniz da Silva, 13.00, 17.00, 13.00, 9.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10004570, Thaina Santos de Souza, 13.00, 16.00, 13.00, 10.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10010687, Thifany Lima de Castro, 13.00, 15.00, 15.00, 9.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10009649, Thyerson Menezes Franca, 14.00, 11.00, 15.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10001873, Vanesa Martins Mesquita, 14.00, 18.00, 11.00, 9.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10009611, Waldielle Nunes Assuncao, 14.00, 15.00, 14.00, 9.00, 52.00, 36.00, 36.00, 88.00 / 10007108, Wellington Fuma de Oliveira, 13.00, 16.00, 11.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10006162, Welyton Ferreira dos Santos, 12.00, 13.00, 13.00, 10.00, 48.00, 40.00, 40.00, 88.00 / 10007081, Wesley da Silva Medeiros, 11.00, 15.00, 14.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10002151, Wesley Sa de Souza, 13.00, 18.00, 12.00, 7.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10008639, Yana Kelly Souza Nascimento, 11.00, 17.00, 12.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10006818, Yasmin Silva Celane, 13.00, 16.00, 11.00, 10.00, 50.00, 38.00, 38.00, 88.00 / 10009364, Akassio Vinicius Pimentel da Silva, 14.00, 14.00, 13.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10002509, Alan Cristian Matos Abreu, 13.00, 13.00, 13.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10001126, Allef Mota Leitao, 12.00, 13.00, 15.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10002688, Allyne Nicacio Costa, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10000568, Ana Caroline da Costa Carneiro, 14.00, 13.00, 14.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10001251, Ana Luiza Santana, 13.00, 18.00, 12.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10001336, Ana Raab Bentes Nogueira, 14.00, 15.00, 13.00, 9.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10015978, Anderson Breno Barbosa de Oliveira, 13.00, 18.00, 12.00, 8.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras, 13.00, 12.00, 14.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10003146, Aquila Cardozo Rodrigues, 15.00, 16.00, 15.00, 9.00, 55.00, 32.00, 32.00, 87.00 / 10005995, Arlane Almeida de Souza, 11.00, 18.00, 14.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10012609, Brenda Maia Leite, 11.00, 15.00, 13.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000750, Brenno de Sousa Bezerra, 14.00, 16.00, 12.00, 9.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10007274, Bruna Istefane Carvalho dos Santos, 12.00, 14.00, 15.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva, 14.00, 14.00, 13.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10007599, Camila de Freitas Silva, 11.00, 15.00, 14.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10008957, Daniel Prieto de Souza, 12.00, 15.00, 13.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10003932, Danielly Costa Mendes da Silva, 15.00, 17.00, 11.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10007095, David Luciano Silva Nascimento, 11.00, 14.00, 14.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10011182, Denise Pereira de Farias, 13.00, 15.00, 13.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10003617, Diego de Araujo Batista, 12.00, 13.00, 14.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000020, Diego Ricardo Santos da Silva Monteiro, 12.00, 17.00, 14.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10015711, Domingos Firmino de Albuquerque, 12.00, 14.00, 14.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000360, Edson da Silva Castro, 12.00, 18.00, 13.00, 8.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10001601, Elaine Jessica da Silva Lima, 15.00, 18.00, 10.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10001996, Eliseu da Silva Lopes, 14.00, 14.00, 12.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10007312,

Eloa Helena Araujo Vidal, 14.00, 16.00, 11.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10010965, Enzo Enrique Velasco da Silva, 14.00, 15.00, 12.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10007494, Eryck da Paixao Lucena, 14.00, 14.00, 12.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10017082, Eude Marrock da Silva Brito, 15.00, 16.00, 10.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10000306, Felipe Soares Rolim, 14.00, 14.00, 11.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10004068, Gardenia Carvalho de Sousa, 13.00, 14.00, 14.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10011326, Geise Layd Silva Costa Moura, 13.00, 13.00, 14.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10003533, Geovana da Silva Rios, 14.00, 18.00, 12.00, 9.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10007335, Geovani da Silva Pimentel, 14.00, 15.00, 12.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10006459, Hellen Bezerra Silva, 14.00, 14.00, 11.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000201, Henrique Matheus Santos Meninea, 14.00, 15.00, 14.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10005956, Igor de Oliveira Pedrosa, 11.00, 17.00, 15.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10005488, Imarwan Costa Loris Guimaraes, 13.00, 15.00, 13.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10003126, Itala Kesia Costa Coelho, 13.00, 14.00, 13.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10006603, Ivina Santos Pereira, 11.00, 14.00, 13.00, 9.00, 47.00, 40.00, 40.00, 87.00 / 10007589, Janaina da Luz Ramos, 12.00, 13.00, 14.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000027, Jefferson Gomes dos Santos, 14.00, 13.00, 12.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000963, Jeova Sousa Ramos, 14.00, 14.00, 13.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10006493, Joabes Ribeiro da Silva, 13.00, 15.00, 11.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10015282, Joao Fernandes Rocha, 14.00, 12.00, 11.00, 10.00, 47.00, 40.00, 40.00, 87.00 / 10004590, Joel Pereira dos Aflitos, 12.00, 16.00, 11.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10005157, Juan Lima Carvalho, 15.00, 16.00, 12.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10010141, Juliana Gama Ribeiro, 14.00, 12.00, 13.00, 8.00, 47.00, 40.00, 40.00, 87.00 / 10001017, Juliana Lima da Silva, 12.00, 15.00, 14.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10000489, Keoma Naressi, 13.00, 14.00, 12.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000802, Leidiane da Silva Almeida, 14.00, 13.00, 13.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10003490, Liliane dos Santos Avila, 15.00, 16.00, 14.00, 10.00, 55.00, 32.00, 32.00, 87.00 / 10006820, Livia Regina Alves de Almeida, 11.00, 15.00, 13.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10010622, Lucas Basgal de Oliveira, 15.00, 14.00, 12.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno, 12.00, 13.00, 13.00, 9.00, 47.00, 40.00, 40.00, 87.00 / 10006531, Luciano da Silva Oliveira Junior, 11.00, 13.00, 13.00, 10.00, 47.00, 40.00, 40.00, 87.00 / 10004368, Luis Gustavo Andrade Torreias de Castro, 13.00, 14.00, 14.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10004008, Luma de Aguiar Marreiros, 12.00, 14.00, 13.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10004614, Mailton Gomes Rodrigues, 13.00, 14.00, 12.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10015032, Manoel Gama da Silva, 11.00, 15.00, 15.00, 8.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000582, Marcos Levi Cardoso Souza, 12.00, 14.00, 15.00, 8.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000058, Marcos Rafael Santos da Silva, 14.00, 19.00, 12.00, 10.00, 55.00, 32.00, 32.00, 87.00 / 10005699, Maria Pamela Oliveira Araujo, 10.00, 13.00, 14.00, 10.00, 47.00, 40.00, 40.00, 87.00 / 10001329, Mario Henrique Alves Brito, 13.00, 12.00, 14.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10000052, Michelle Tatiana Monteiro da Silva, 12.00, 11.00, 14.00, 10.00, 47.00, 40.00, 40.00, 87.00 / 10000699, Natayane de Oliveira Sichinel, 12.00, 14.00, 14.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10001326, Nathan Passos Barros Ferreira, 12.00, 15.00, 13.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10009942, Pamara Brito da Silva, 12.00, 13.00, 12.00, 10.00, 47.00, 40.00, 40.00, 87.00 / 10013595, Pamela Moraes Silva, 13.00, 17.00, 13.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa, 11.00, 15.00, 15.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10007205, Paulo Egidio Nery de Souza, 14.00, 16.00, 11.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia, 12.00, 17.00, 13.00, 9.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10003855, Paulo Ramon Souza da Silva, 14.00, 16.00, 11.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10007680, Paulo Roberto Fernandes Silva Junior, 14.00, 13.00, 13.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10002788, Paulo Vitor de Arruda Pereira, 14.00, 11.00, 14.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz, 12.00, 13.00, 14.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10004314, Priscila Cristina Gimaque do Nascimento, 15.00, 13.00, 13.00, 8.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10001885, Raiany Laranjeira Marques, 12.00, 13.00, 14.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00,

87.00 / 10009762, Rajendro de Souza Nibar, 14.00, 16.00, 13.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10005954, Regina Kerolayne Oliveira Teixeira, 11.00, 18.00, 12.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10002699, Rodrigo da Silva Lima, 13.00, 17.00, 13.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10005788, Ronildo Cardoso Nogueira, 13.00, 16.00, 14.00, 10.00, 53.00, 34.00, 34.00, 87.00 / 10000614, Sarah Rocha Rodrigues Sarah Rodrigues, 12.00, 14.00, 13.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10007777, Shangleani Amaral Torres, 14.00, 13.00, 12.00, 10.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10004531, Talita Cardozo da Silva, 12.00, 15.00, 14.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10003095, Tenison Carvalho de Melo, 14.00, 14.00, 12.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10003224, Therence Coelho de Souza, 13.00, 18.00, 10.00, 10.00, 51.00, 36.00, 36.00, 87.00 / 10007931, Valdilei Lopes da Silva, 13.00, 15.00, 12.00, 9.00, 49.00, 38.00, 38.00, 87.00 / 10001710, Adrian Daniel Alves de Sousa, 15.00, 13.00, 14.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10009770, Aginaldo Samuel Silva Lendengue, 13.00, 16.00, 8.00, 9.00, 46.00, 40.00, 40.00, 86.00 / 10008565, Alice Maria Gonzaga da Silva, 12.00, 15.00, 12.00, 9.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10000148, Alice Mayara Neres Borges, 11.00, 16.00, 13.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10002199, Andre Felix Ferreira, 14.00, 13.00, 13.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10008408, Asafe de Siqueira Lopes, 14.00, 16.00, 13.00, 9.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10001958, Bianca Silveira Rocha de Sousa, 14.00, 13.00, 13.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10004833, Brenda da Silva Grangeiro das Neves, 14.00, 11.00, 13.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10000900, Bruna Saron Nascimento Rodrigues, 12.00, 12.00, 12.00, 10.00, 46.00, 40.00, 40.00, 86.00 / 10000450, Bruno Henrique Alves da Silva, 12.00, 15.00, 13.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10009894, Carla Barros da Silva, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10004510, Daniel de Sousa Pereira, 12.00, 13.00, 14.00, 9.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10011656, Daniele dos Santos Barbosa, 12.00, 14.00, 12.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10013620, Davi Menezes Barbosa, 13.00, 14.00, 11.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10014539, Domingos Pascasio da Silva Gomes, 13.00, 16.00, 14.00, 9.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10008440, Elvis Ribeiro Lopes, 13.00, 15.00, 15.00, 9.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10008513, Evaldo Nunes de Sousa, 11.00, 18.00, 13.00, 8.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10012147, Felipe Mafra de Oliveira, 14.00, 14.00, 12.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10010317, Felipy Muniz Freires da Silva, 11.00, 13.00, 14.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10002728, Francivane de Sousa Costa, 14.00, 14.00, 13.00, 9.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10009920, Gabriel Silva do Nascimento, 15.00, 14.00, 12.00, 9.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10002577, Gileade Nata Ramires Franco, 14.00, 17.00, 9.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10002222, Giuherlan Markos das Neves Almeida, 14.00, 12.00, 13.00, 9.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10011922, Gustavo Franca Lira Barboza, 14.00, 16.00, 12.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10009378, Hitelen dos Santos Soares, 13.00, 14.00, 11.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10005426, Icleia Karol Pantoja dos Santos, 15.00, 16.00, 13.00, 8.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10000136, Igor Bruno de Castro, 13.00, 14.00, 13.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10003128, Ildegarde Moreira de Almeida, 12.00, 16.00, 13.00, 9.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10001084, Itallo Parente Silva, 11.00, 15.00, 13.00, 9.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10006197, Jair Lima dos Santos, 14.00, 15.00, 11.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10007621, Janilson Braga Lima, 10.00, 15.00, 13.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10003214, Jardeane da Silva Areia, 8.00, 15.00, 15.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10001696, Jenifer Andrade Brandao, 11.00, 15.00, 13.00, 9.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10003000, Jennyfer Gomes Rocha, 14.00, 14.00, 14.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10007510, Jessica dos Santos Silva, 14.00, 12.00, 14.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10006987, John Keith Gaskin Briglia, 14.00, 13.00, 13.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10011958, Joice Nara de Souza, 13.00, 10.00, 14.00, 9.00, 46.00, 40.00, 40.00, 86.00 / 10005113, Jonas Jose da Silva, 10.00, 14.00, 12.00, 10.00, 46.00, 40.00, 40.00, 86.00 / 10006905, Jucie Vaz de Oliveira, 12.00, 15.00, 11.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10010944, Juliano da Silva Gomes, 11.00, 15.00, 12.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10001225, Julio Simplicio Ribeiro, 14.00, 10.00, 14.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10008156, Kaylane Alves Silva, 14.00, 14.00, 14.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10004684, Kayro Matheus Rodrigues Pereira, 12.00, 17.00, 13.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 /

10004058, Keliane Nascimento Silva, 12.00, 12.00, 14.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10011778, Kelly Mota Barbosa, 14.00, 14.00, 13.00, 9.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10008706, Kenia Serrao de Souza, 14.00, 15.00, 11.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10004434, Helve Breno de Souza Lima, 12.00, 15.00, 15.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10005950, Leonardo de Souza da Silva, 14.00, 11.00, 11.00, 10.00, 46.00, 40.00, 40.00, 86.00 / 10002447, Luana Flavia Rodrigues, 12.00, 16.00, 14.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10010137, Luane Pinheiro Pereira, 13.00, 16.00, 11.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10000567, Luciana Sousa Pereira, 15.00, 12.00, 13.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10009537, Ludwig Castro Pinheiro, 14.00, 16.00, 12.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10010235, Marcio Santos Coitim, 14.00, 14.00, 13.00, 9.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10009697, Marcos Antonio Pereira, 14.00, 12.00, 14.00, 8.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10000818, Maria das Dores de Sa Gomes, 14.00, 14.00, 15.00, 9.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10000714, Mateus Derick de Souza Rios, 15.00, 14.00, 13.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10001698, Matheus Araujo Moreira, 14.00, 11.00, 14.00, 9.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10008619, Miqueias Rodrigues da Silva, 13.00, 17.00, 12.00, 8.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10001598, Moaci Gomes da Costa Junior, 11.00, 14.00, 13.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10001870, Natalia Machado Lacerda, 15.00, 14.00, 15.00, 10.00, 54.00, 32.00, 32.00, 86.00 / 10000531, Nilclebson Fernandes Pinheiro, 11.00, 15.00, 12.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10004920, Pedro Assis Fernandes Carvalho Barbosa, 14.00, 13.00, 10.00, 9.00, 46.00, 40.00, 40.00, 86.00 / 10003457, Pedro Ribeiro da Silva, 15.00, 16.00, 11.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10001348, Ray Leandro Maia Alvarenga, 10.00, 15.00, 13.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10008962, Regiane Peixoto Freire, 14.00, 17.00, 13.00, 10.00, 54.00, 32.00, 32.00, 86.00 / 10006244, Rodrigo Machado Freitas, 13.00, 13.00, 14.00, 8.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10017125, Rodrigo Vieira Gomes, 14.00, 15.00, 13.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10009172, Ronan Sales Moura, 14.00, 14.00, 12.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10000449, Rosangela Lopes da Silva, 13.00, 13.00, 15.00, 9.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10009843, Rosineia Alves da Silva, 13.00, 12.00, 13.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10002400, Samuel Nobrega Ferreira, 15.00, 18.00, 13.00, 10.00, 56.00, 30.00, 30.00, 86.00 / 10011826, Sebastiao Benicio da Silva Neto, 14.00, 17.00, 12.00, 9.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10011265, Silvaneide Magalhães Mendes, 12.00, 13.00, 9.00, 46.00, 40.00, 40.00, 86.00 / 10006709, Tatiane Magalhães Mendes, 14.00, 12.00, 14.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10011129, Thiago Alencar Rodrigues, 10.00, 15.00, 13.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10006689, Thiago de Souza Padilha, 14.00, 16.00, 12.00, 10.00, 52.00, 34.00, 34.00, 86.00 / 10008274, Thiago Rodrigues de Sousa, 12.00, 15.00, 11.00, 10.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10011936, Vagner Marques da Silva, 12.00, 13.00, 13.00, 8.00, 46.00, 40.00, 40.00, 86.00 / 10006144, Vinicius Rodrigues Correia da Silva, 13.00, 13.00, 14.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10004945, Wallace de Souza Gimaque, 13.00, 16.00, 11.00, 10.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10014381, William Alves Lopes, 15.00, 14.00, 12.00, 9.00, 50.00, 36.00, 36.00, 86.00 / 10009732, Yan Rodrigues da Cruz, 11.00, 15.00, 14.00, 8.00, 48.00, 38.00, 38.00, 86.00 / 10000509, Adielson Mendes Limma, 14.00, 12.00, 13.00, 10.00, 49.00, 36.00, 36.00, 85.00 / 10003952, Adriano de Melo, 15.00, 14.00, 10.00, 10.00, 49.00, 36.00, 36.00, 85.00 / 10012304, Adrielly de Souza Carvalho, 13.00, 14.00, 12.00, 10.00, 49.00, 36.00, 36.00, 85.00 / 10008990, Ailton de Almeida Silva, 13.00, 13.00, 13.00, 10.00, 49.00, 36.00, 36.00, 85.00 / 10002948, Alisson Vinicius Almeida dos Santos, 12.00, 15.00, 14.00, 10.00, 51.00, 34.00, 34.00, 85.00 / 10011523, Allan Dyego da Silva Silvestre, 14.00, 13.00, 12.00, 10.00, 49.00, 36.00, 36.00, 85.00 / 10011309, Amanda Melo Araujo, 10.00, 16.00, 11.00, 10.00, 47.00, 38.00, 38.00, 85.00 / 10010610, Ana Clara Rocha Monteiro, 15.00, 14.00, 14.00, 10.00, 53.00, 32.00, 32.00, 85.00 / 10017912, Anaisa Carolina Nascimento Rabelo, 13.00, 16.00, 13.00, 9.00, 51.00, 34.00, 34.00, 85.00 / 10004750, Anderson dos Santos Conceicao, 15.00, 14.00, 10.00, 10.00, 49.00, 36.00, 36.00, 85.00 / 10011714, Andre Felipe Calixto Bezerra Soares, 14.00, 13.00, 14.00, 10.00, 51.00, 34.00, 34.00, 85.00 / 10005103, Angela Maria da Silva, 11.00, 16.00, 14.00, 10.00, 51.00, 34.00, 34.00, 85.00 / 10001128, Aucides Firmino Reboucas Junior, 13.00, 12.00, 13.00, 9.00, 47.00, 38.00, 38.00, 85.00 / 10009666, Aureclia Sousa da Silva, 13.00, 15.00, 12.00, 7.00, 47.00,

38,00, 38,00, 85,00 / 10003955, Axel Makoto Jin, 13,00, 15,00, 13,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10002711, Breno Mylan de Menez Souza, 15,00, 12,00, 14,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10000098, Bruna Michelly de Lima Trajano, 12,00, 13,00, 12,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10011628, Bruno Simao Figueiredo, 12,00, 12,00, 11,00, 10,00, 45,00, 40,00, 40,00, 85,00 / 10002042, Camila Costa Bittencourth, 10,00, 15,00, 14,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10006452, Carlos Daniel da Silva Araujo, 13,00, 12,00, 14,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10013303, Carlos de Lima da Silva, 15,00, 14,00, 11,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10008607, Celio Antonio Pereira Gasparino, 13,00, 12,00, 12,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10011292, Cintia Michelly Correa dos Santos, 13,00, 15,00, 13,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10014436, Claudia Filismina Viana da Silva, 9,00, 17,00, 13,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10004280, Cleuciane Pessoa de Sousa, 13,00, 12,00, 14,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10003999, Daniel Reboucas Nascimento, 13,00, 14,00, 13,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10002460, Dayanne Araujo Duarte, 13,00, 15,00, 13,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10008603, Debora Rodrigues Bastos, 13,00, 14,00, 12,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10000050, Douglas Silva, 12,00, 11,00, 14,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10000390, Edna Oliveira Sousa, 10,00, 16,00, 14,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10006644, Eduardo Henrique da Silva Marques, 13,00, 12,00, 13,00, 9,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10007830, Elias Bezerra da Silva, 13,00, 14,00, 12,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10000914, Emmanuelle Diniz Bacca, 10,00, 15,00, 12,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10001874, Enos Domingos dos Reis Silva, 13,00, 12,00, 14,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10014283, Eudes da Silva Oliveira, 12,00, 17,00, 14,00, 10,00, 53,00, 32,00, 32,00, 85,00 / 10007358, Euenis Macedo Lima Silva, 14,00, 15,00, 12,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10016875, Felipe Albuquerque da Silva, 13,00, 14,00, 14,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10003448, Francione da Silva Conceicao, 12,00, 15,00, 14,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10015269, Francisco Leonardo da Silva Cardoso, 14,00, 18,00, 10,00, 9,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10015318, Francisco Silvano Souza Silva, 11,00, 16,00, 13,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10002499, Gabriel Matos da Silva, 14,00, 11,00, 10,00, 10,00, 45,00, 40,00, 40,00, 85,00 / 10003263, Gabriel Moreno Martins, 15,00, 18,00, 8,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10005815, Gabriel Santos de Oliveira, 13,00, 14,00, 12,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10005689, Guilherme Costa Cavalcante, 12,00, 13,00, 14,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10000272, Guilherme de Souza Pereira, 14,00, 13,00, 12,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10006238, Gustavo Henrique Araujo dos Santos Rosa, 15,00, 14,00, 10,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10009173, Henrique Binsfeld Bonadiman, 15,00, 15,00, 13,00, 10,00, 53,00, 32,00, 32,00, 85,00 / 10011237, Iara Lilian Sousa Torres, 15,00, 18,00, 10,00, 10,00, 53,00, 32,00, 32,00, 85,00 / 10010597, Igor Emanuel Bezerra Lopes, 14,00, 16,00, 13,00, 10,00, 53,00, 32,00, 32,00, 85,00 / 10002064, Ilana Pinheiro Sousa, 13,00, 15,00, 13,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10008196, Isabelle Sousa Magalhaes, 14,00, 13,00, 14,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10006031, Ivone Araujo de Lima, 14,00, 16,00, 11,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10004204, Janderson Santos Barbosa, 14,00, 11,00, 13,00, 9,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10001929, Jhonatan Bezerra Viana, 11,00, 11,00, 13,00, 10,00, 45,00, 40,00, 40,00, 85,00 / 10007379, Joao Clemente Morais, 12,00, 13,00, 13,00, 9,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10014409, Joao Victor de Freitas Lima, 13,00, 14,00, 13,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10005262, Jociely da Silva Santos Timoteo, 11,00, 14,00, 14,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10010691, Jorge Holanda de Sousa, 10,00, 12,00, 15,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10007454, Jorvin Jose Jaramillo Marquez, 11,00, 16,00, 13,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10001161, Jucelia Oliveira da Silva, 14,00, 15,00, 13,00, 9,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10009654, Junilse Oliveira de Andrade Arruda, 13,00, 15,00, 9,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10015669, Karine Bernardo de Souza Portela, 13,00, 17,00, 13,00, 10,00, 53,00, 32,00, 32,00, 85,00 / 10006411, Karolina da Silva Chaves, 15,00, 14,00, 15,00, 9,00, 53,00, 32,00, 32,00, 85,00 / 10005375, Kevin Borges Costa, 14,00, 18,00, 11,00, 10,00, 53,00, 32,00, 32,00, 85,00 / 10012773, Kleymy Rodrigues dos Santos, 15,00, 17,00, 15,00, 10,00, 57,00, 28,00, 28,00, 85,00 / 10007751, Laiara Thamires Santos Guerreiro, 13,00, 11,00, 13,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10001087,

Lais Bianke Rodrigues Oliveira, 13,00, 15,00, 13,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10008070, Lana Cristina Souza Silva, 15,00, 16,00, 10,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10006115, Layne Fernandes Freitas, 15,00, 12,00, 14,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10004781, Lucas da Conceicao Cunha, 13,00, 12,00, 12,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10000790, Lucas da Silva Monteiro, 12,00, 14,00, 14,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10001570, Lucilene de Sa Gomes, 11,00, 14,00, 12,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10014351, Luiz Henrique Cerqueira Ribeiro, 13,00, 14,00, 10,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10003447, Luiz Henrique Holz, 11,00, 15,00, 14,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10002622, Luiz Rodrigo Lima da Silva, 12,00, 13,00, 13,00, 9,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10006362, Luziane Batista Nascimento, 13,00, 15,00, 11,00, 8,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10005572, Marcelo Santos Maciel, 14,00, 12,00, 11,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10005822, Maria Helena Cantuario Alves, 13,00, 15,00, 11,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10006780, Maria Roseane Lima Alves, 13,00, 13,00, 13,00, 8,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10002423, Mauricio Santana da Silva, 13,00, 17,00, 10,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10010765, Maykom Megias Costa, 13,00, 13,00, 12,00, 9,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10001980, Miiller Souza Carvalho, 14,00, 11,00, 13,00, 9,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10005908, Mirielly Akassia Ribeiro Lima, 12,00, 14,00, 13,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10011465, Odair de Sousa Pontes, 12,00, 18,00, 13,00, 8,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10001352, Ozair do Nascimento Oliveira, 12,00, 12,00, 14,00, 9,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10011521, Patrick Almeida Silva, 14,00, 13,00, 10,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10004655, Paulo Boniek Mendes de Souza, 12,00, 15,00, 12,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10008117, Paulo Enos Samuel Corlos de Souza, 13,00, 12,00, 14,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10005480, Paulo Henrique Rebelo Lima, 13,00, 14,00, 10,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10000404, Rafaela Abreu Bezerra, 14,00, 16,00, 9,00, 8,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10010066, Raimundo Laiola, 13,00, 12,00, 12,00, 10,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10008665, Reginaldo Nogueira de Sousa, 14,00, 14,00, 13,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10002024, Reinan Barbosa Silva, 10,00, 14,00, 12,00, 9,00, 45,00, 40,00, 40,00, 85,00 / 10000698, Renato de Souza Magalhaes, 9,00, 16,00, 14,00, 8,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10003337, Sederruz Silva Costa, 12,00, 12,00, 15,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10013362, Tessa Ionices Ferreira de Souza, 9,00, 14,00, 13,00, 9,00, 45,00, 40,00, 40,00, 85,00 / 10003998, Thaiuly Yasmin Valente de Melo, 13,00, 13,00, 15,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10009160, Thays de Souza Duarte, 13,00, 12,00, 10,00, 10,00, 45,00, 40,00, 40,00, 85,00 / 10010349, Tito Nunes da Costa Junior, 13,00, 15,00, 13,00, 8,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10008094, Valdejobson da Silva Santos, 14,00, 12,00, 12,00, 9,00, 47,00, 38,00, 38,00, 85,00 / 10003183, Valdineia Isaias Gomes, 14,00, 14,00, 12,00, 9,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10000721, Wendel Moura da Silva, 15,00, 15,00, 12,00, 9,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10005223, Wesley Melo da Silva, 13,00, 16,00, 12,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10013259, Williams da Silva Matos, 14,00, 14,00, 13,00, 10,00, 51,00, 34,00, 34,00, 85,00 / 10001787, Yara Izabelle Sobral de Carvalho, 15,00, 15,00, 15,00, 10,00, 55,00, 30,00, 30,00, 85,00 / 10008605, Zelia Machado de Oliveira, 13,00, 13,00, 13,00, 10,00, 49,00, 36,00, 36,00, 85,00 / 10000841, Adriana Santos Nascimento, 12,00, 14,00, 13,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10004048, Agata Cristhie Ferreira da Silva, 13,00, 10,00, 13,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10000633, Alex Jardel dos Santos Silva, 12,00, 16,00, 10,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10002109, Alisson Aguiar da Silva, 12,00, 13,00, 14,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10003674, Allan Maia Alves, 11,00, 14,00, 11,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10005579, Ana Maria de Almeida Nascimento, 13,00, 18,00, 11,00, 10,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10008413, Andrielly Cristina Pimentel de Barros, 11,00, 16,00, 13,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10001925, Anna Cristina Ferreira de Oliveira Silva, 12,00, 14,00, 14,00, 8,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10001717, Antonio Costa Filho, 12,00, 12,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10011820, Arisvan Silva Ferreira, 12,00, 12,00, 13,00, 9,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10000099, Ayrton Lima dos Santos, 12,00, 12,00, 13,00, 9,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10001836, Brenda Lohanne de Castro Nunes, 14,00, 13,00, 13,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10008907, Bruno Sarmento Amaral, 12,00, 15,00, 11,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10003660, Camila de Oli-

veira Castelo Branco Bessa, 13,00, 14,00, 15,00, 10,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10011116, Carla Katiucia de Souza, 12,00, 12,00, 15,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10009312, Carlos Eduardo Martins Paz Landrin, 14,00, 16,00, 12,00, 8,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10003069, Carlos Renan Santos do Nascimento, 12,00, 13,00, 14,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10002112, Carolina Jainandan Albuquerque, 11,00, 13,00, 12,00, 8,00, 44,00, 40,00, 40,00, 84,00 / 10009148, Chryslainny Gastao de Me-deiros, 15,00, 13,00, 10,00, 10,00, 48,00, 36,00, 84,00 / 10009092, Daniel Paulo de Lima, 13,00, 16,00, 13,00, 10,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10000264, David Allan da Silva Vasconcelos, 13,00, 12,00, 11,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10011420, Debora Macedo Ferreira, 11,00, 12,00, 12,00, 9,00, 44,00, 40,00, 40,00, 84,00 / 10000267, Deivson Ferreira Moreno, 12,00, 13,00, 13,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10006156, Denes Antonio de Lima Pereira, 10,00, 12,00, 14,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10007627, Dennis Kim Serra Mota, 15,00, 17,00, 11,00, 9,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10002015, Diego Regis Liberato da Cruz, 9,00, 16,00, 13,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10001557, Dimas Figueiredo Diniz, 12,00, 13,00, 14,00, 7,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10002512, Douglas Bezerra Viana, 12,00, 13,00, 15,00, 8,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10009667, Eliphilper Santos Viana, 15,00, 13,00, 14,00, 10,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10008640, Elizeu Ferreira de Souza Barden, 13,00, 15,00, 12,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10002629, Emerson Silva Canjo, 12,00, 15,00, 13,00, 8,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10000046, Emmily Silva Garcia de Moura, 11,00, 12,00, 13,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10003186, Enver Pereira Garcia, 11,00, 14,00, 13,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10017456, Erika Renata Rocha Oliveira, 15,00, 10,00, 12,00, 9,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10007573, Felipe Oliveira Rodrigues, 12,00, 12,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10005706, Felype Pinto Salustiano Barros, 13,00, 13,00, 10,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10000852, Fernanda Machado Barata, 15,00, 12,00, 13,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10004518, Francisco Alessandro da Silva, 12,00, 16,00, 13,00, 9,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10003914, Gabriel Almeida dos Santos Trindade, 13,00, 12,00, 14,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10013650, Geovane de Souza Medeiros Pinheiro, 10,00, 13,00, 15,00, 8,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10013384, Greyce da Silva Gomes Figueiredo, 12,00, 12,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10002306, Guilherme Mendes Padilha de Oliveira, 15,00, 17,00, 10,00, 10,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10001333, Heverlyn Silva de Oliveira, 13,00, 17,00, 14,00, 10,00, 54,00, 30,00, 30,00, 84,00 / 10010759, Ingrid Mayquelle da Costa, 11,00, 16,00, 13,00, 8,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10005344, Israel Saygon Colares Pego, 11,00, 15,00, 12,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10011763, Jadison Leopoldo Barreto Cruz Moreira, 12,00, 15,00, 11,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10011634, Joao Paulo dos Santos Cordeiro, 14,00, 15,00, 10,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10009102, Joaquim de Brito Lima, 14,00, 12,00, 12,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10001267, Jose Allan Santos de Castro, 13,00, 16,00, 12,00, 9,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10008448, Josimar Augusto Sobrinho, 13,00, 16,00, 11,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10000792, Juliana Lopes Silva, 12,00, 17,00, 11,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10009486, Karoline Moura de Abreu, 12,00, 10,00, 13,00, 9,00, 44,00, 40,00, 40,00, 84,00 / 10008454, Katterine Crystina Silva Cabral, 14,00, 14,00, 10,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10000876, Katylen do Carmo Conceicao, 14,00, 15,00, 12,00, 9,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10003009, Kellvyn Wellington dos Santos, 13,00, 11,00, 12,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10010854, Kely Pinheiro de Oliveira, 12,00, 14,00, 14,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10001513, Kerolayne Rodrigues Santos, 13,00, 11,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10008305, Laci Cruz Cavalcante, 10,00, 19,00, 12,00, 9,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10004470, Laura Vitoria Ferreira Briglia, 15,00, 17,00, 15,00, 9,00, 56,00, 28,00, 28,00, 84,00 / 10007462, Leandro Samuel de Sousa, 11,00, 17,00, 15,00, 5,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10000655, Leide Daiany Lopes da Silva, 13,00, 14,00, 13,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10005229, Leila de Araujo Oliveira, 13,00, 15,00, 13,00, 9,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10001313, Leonardo Pimentel da Silva, 12,00, 13,00, 14,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10002630, Lindomar Sampaio Brito, 11,00, 14,00, 13,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10014099, Lucas Henrique Monteiro da Silva, 15,00, 15,00, 12,00, 10,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 /

10004779, Lucas Ribeiro Alvino, 13,00, 13,00, 12,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10005700, Luciene Barros Mota, 15,00, 13,00, 11,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10003125, Marciel Ferreira Mesquita, 9,00, 16,00, 14,00, 9,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10005816, Marcos Roberto Furtado Leite, 13,00, 17,00, 13,00, 9,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10005116, Maria Irani Sa Silva Rodrigues, 13,00, 14,00, 11,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10001402, Matheus Vinicius Lima da Silva, 14,00, 10,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10003714, Maykon Anderson Landins de Oliveira, 14,00, 11,00, 13,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10012392, Monique de Souza Lima, 14,00, 14,00, 12,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10005285, Oseias Santos de Santana, 13,00, 12,00, 15,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10014228, Patricio Sousa Silva, 13,00, 13,00, 12,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10006072, Paulo Victor Vasconcelos Queiros, 11,00, 12,00, 13,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10010736, Rafaela Santos Lima, 13,00, 11,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10001835, Raimundo Nonato Mendes Costa, 13,00, 11,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10004859, Raquel Soares Aguiar, 13,00, 16,00, 11,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10004152, Richael Brito Lira, 14,00, 14,00, 14,00, 10,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10001702, Rodrigo da Silva, 12,00, 12,00, 12,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10007768, Rogerio Alves Faria, 10,00, 16,00, 12,00, 6,00, 44,00, 40,00, 40,00, 84,00 / 10000586, Romeu Lima Freitas, 11,00, 11,00, 13,00, 9,00, 44,00, 40,00, 40,00, 84,00 / 10008412, Rubenita Souza Moreira, 14,00, 15,00, 11,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10003065, Tayna Surier Leal Costa, 12,00, 15,00, 14,00, 9,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10011489, Thais da Paz e Silva, 13,00, 11,00, 13,00, 9,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10007485, Thales Alessandro Santiago Oliveira, 14,00, 10,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10004601, Uily Gabriel Moraes de Andrade Gama, 13,00, 13,00, 11,00, 9,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10007062, Ulhyane Escorcio Nogueira Martins, 12,00, 13,00, 13,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10001211, Wallace Entony Oliveira Cruz, 13,00, 16,00, 12,00, 9,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00 / 10010316, Webson Dias Nobre, 12,00, 17,00, 13,00, 10,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10004285, Willy Guerra Ferreira, 10,00, 14,00, 14,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10004802, Winny Kelvin Claude da Costa Mota, 11,00, 11,00, 14,00, 10,00, 46,00, 38,00, 38,00, 84,00 / 10001023, Yasmin Barros Lima, 13,00, 15,00, 12,00, 10,00, 50,00, 34,00, 34,00, 84,00.

1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para o exame de aptidão física dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente da nota final na prova objetiva, nota final nas questões de Língua Portuguesa da P1, nota final nas questões de Noções de Direito da P1, nota final nas questões de Legislação Extravagante da P1, nota final nas questões de Informática da P1, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1), nota final nas questões de Legislação da Guarda Civil Municipal de Boa Vista/RR da P2, nota final na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

10000262, Caio Henrique Alves Cruz, 13,00, 17,00, 15,00, 10,00, 55,00, 36,00, 36,00, 91,00 / 10011451, Adailton de Almeida Silva, 14,00, 11,00, 15,00, 9,00, 49,00, 40,00, 40,00, 89,00 / 10007627, Dennis Kim Serra Mota, 15,00, 17,00, 11,00, 9,00, 52,00, 32,00, 32,00, 84,00 / 10003714, Maykon Anderson Landins de Oliveira, 14,00, 11,00, 13,00, 10,00, 48,00, 36,00, 36,00, 84,00 / 10008212, Alessandro Monteiro da Silva, 14,00, 11,00, 13,00, 10,00, 48,00, 34,00, 34,00, 82,00 / 10008362, Antonio Oliveira Lima Neto, 13,00, 15,00, 12,00, 10,00, 50,00, 32,00, 32,00, 82,00 / 10002873, Edivanira Vidal Medeiros, 13,00, 9,00, 13,00, 10,00, 45,00, 36,00, 36,00, 81,00 / 10009177, Thaylla Raquel de Souza Duarte, 12,00, 7,00, 14,00, 10,00, 43,00, 38,00, 38,00, 81,00 / 10004927, Bruna Alves Azevedo, 13,00, 9,00, 12,00, 10,00, 44,00, 36,00, 36,00, 80,00 / 10006088, Antonio Rosas de Oliveira Junior, 13,00, 15,00, 14,00, 10,00, 52,00, 26,00, 26,00, 78,00 / 10010187, Icaro Rodrigo Reis Silva, 11,00, 9,00, 15,00, 9,00, 44,00, 34,00, 34,00, 78,00 / 10009147, Jeanderson dos Anjos Silva, 12,00, 13,00, 13,00, 10,00, 48,00, 30,00, 30,00, 78,00 / 10005963, Jonas Nazare de Moura, 10,00, 18,00, 12,00, 10,00, 50,00, 28,00, 28,00, 78,00 / 10000239, Lucas Oliveira da Silva, 14,00, 9,00, 12,00, 10,00, 45,00, 32,00, 32,00, 77,00 / 10010723, Marcos Malheiro da Silva, 12,00, 13,00, 12,00, 10,00, 47,00, 30,00, 30,00,

77.00 / 10002155, Andre Higino Quezado Andrade, 11.00, 10.00, 12.00, 10.00, 43.00, 32.00, 32.00, 75.00 / 10007028, Larissa Michelle Silva dos Santos, 11.00, 11.00, 14.00, 9.00, 45.00, 30.00, 30.00, 75.00 / 10003719, Sebastiao de Amorim Bentes, 12.00, 12.00, 11.00, 8.00, 43.00, 32.00, 32.00, 75.00 / 10005079, Dionatan de Jesus Gomes, 13.00, 9.00, 13.00, 9.00, 44.00, 30.00, 30.00, 74.00 / 10007324, Glaydson Wilson Silva de Oliveira, 13.00, 8.00, 10.00, 9.00, 40.00, 34.00, 34.00, 74.00 / 10017922, Camilo Pereira da Silva, 13.00, 10.00, 11.00, 9.00, 43.00, 30.00, 30.00, 73.00 / 10009662, Jonas Rost Mittanck, 9.00, 13.00, 14.00, 9.00, 45.00, 28.00, 12.00, 73.00 / 10009467, Kevin Kopper Andrade Reetz, 28.00, 12.00, 8.00, 9.00, 41.00, 32.00, 32.00, 73.00 / 10003569, Nayra Jane da Silva Figueiredo, 14.00, 11.00, 9.00, 9.00, 43.00, 30.00, 30.00, 73.00 / 10000382, Rodrigo Marques Gomes, 12.00, 12.00, 11.00, 8.00, 43.00, 30.00, 30.00, 73.00 / 10008906, Gabriel Reis Santos, 11.00, 10.00, 10.00, 9.00, 40.00, 32.00, 32.00, 72.00 / 10003215, Gilda Mirian da Silva Araujo, 9.00, 9.00, 12.00, 10.00, 40.00, 32.00, 32.00, 72.00 / 10008768, Ilson Teixeira Barros Junior, 12.00, 12.00, 8.00, 8.00, 40.00, 32.00, 32.00, 72.00 / 10006502, Daniel Couto de Queiroz, 14.00, 15.00, 8.00, 10.00, 47.00, 24.00, 24.00, 71.00 / 10010199, Gerlyany Ferreira dos Santos, 11.00, 9.00, 8.00, 7.00, 35.00, 36.00, 36.00, 71.00 / 10008864, Kassio da Silva Sousa, 13.00, 9.00, 13.00, 10.00, 45.00, 26.00, 26.00, 71.00 / 10006900, Ronalt Jose Silva da Conceicao, 7.00, 11.00, 10.00, 9.00, 37.00, 34.00, 34.00, 71.00 / 10011548, Kennedy Pereira da Silva, 8.00, 10.00, 11.00, 9.00, 38.00, 32.00, 32.00, 70.00 / 10010111, Joao Francisco da Silva Alves, 12.00, 9.00, 9.00, 7.00, 37.00, 32.00, 32.00, 69.00 / 10003271, Suellem Surama Silva Sousa, 11.00, 12.00, 11.00, 9.00, 43.00, 26.00, 26.00, 69.00 / 10013131, Ueslei Alves da Silva, 14.00, 6.00, 6.00, 7.00, 33.00, 36.00, 36.00, 69.00 / 10008687, Hianynty Martins Sarmiento, 12.00, 9.00, 10.00, 9.00, 40.00, 28.00, 28.00, 68.00 / 10000255, Marcio Nunes de Sousa, 10.00, 10.00, 11.00, 8.00, 39.00, 28.00, 28.00, 67.00 / 10000053, Myrhael Martins dos Santos, 12.00, 12.00, 7.00, 10.00, 41.00, 26.00, 26.00, 67.00 / 10015346, Anderson de Souza Alves, 8.00, 9.00, 12.00, 7.00, 36.00, 30.00, 30.00, 66.00 / 10017948, Leonardo Abreu dos Santos, 10.00, 11.00, 5.00, 8.00, 34.00, 32.00, 32.00, 66.00 / 10014203, Monica Araujo Oliveira, 11.00, 11.00, 8.00, 10.00, 40.00, 26.00, 26.00, 66.00 / 10012367, Marcelo Marquesuelli Sousa dos Santos, 11.00, 10.00, 7.00, 9.00, 37.00, 28.00, 28.00, 65.00 / 10007927, Victoria Raquel Silva Campos, 13.00, 10.00, 8.00, 10.00, 41.00, 24.00, 24.00, 65.00 / 10007246, Katiane Araujo Diniz, 12.00, 11.00, 10.00, 7.00, 40.00, 24.00, 24.00, 64.00 / 10015735, Rafaela Souza Garcia de Araujo, 10.00, 14.00, 9.00, 7.00, 40.00, 24.00, 24.00, 64.00 / 10004661, Ricardo Soares da Silva, 12.00, 11.00, 9.00, 10.00, 42.00, 22.00, 22.00, 64.00 / 10010537, Vanessa Cruz Pacheco, 10.00, 9.00, 6.00, 10.00, 35.00, 28.00, 28.00, 63.00 / 10016318, Brennda Mesquita Ximenes, 13.00, 10.00, 5.00, 8.00, 36.00, 26.00, 26.00, 62.00 / 10007080, Jose Aleixo de Sousa Almeida, 10.00, 8.00, 9.00, 7.00, 34.00, 28.00, 28.00, 62.00 / 10016174, Josiel Araujo Silva, 9.00, 6.00, 8.00, 9.00, 32.00, 30.00, 30.00, 62.00 / 10011332, Luiz Carlos Xavier Marcolino, 13.00, 8.00, 7.00, 10.00, 38.00, 24.00, 24.00, 62.00 / 10005206, Fabio Monk Matos Moura, 11.00, 10.00, 7.00, 7.00, 35.00, 26.00, 26.00, 61.00 / 10015040, Raquel Urtiga Nascimento, 13.00, 7.00, 7.00, 10.00, 37.00, 24.00, 24.00, 61.00 / 10001569, Rene Avelino de Souza Junior, 12.00, 13.00, 5.00, 9.00, 39.00, 22.00, 22.00, 61.00 / 10011783, Aleksandro Lima Pereira, 8.00, 11.00, 6.00, 5.00, 30.00, 30.00, 30.00, 60.00 / 10012617, Bruno Lucas de Sousa Panim, 10.00, 10.00, 10.00, 8.00, 38.00, 22.00, 22.00, 60.00 / 10016358, Jaqueline Mota de Sousa, 11.00, 10.00, 9.00, 8.00, 38.00, 22.00, 22.00, 60.00 / 10006984, Joao Matheus Souza de Azevedo Cruz, 10.00, 11.00, 6.00, 9.00, 36.00, 24.00, 24.00, 60.00 / 10009476, Jose Joel Matias Silva, 11.00, 9.00, 7.00, 9.00, 36.00, 24.00, 24.00, 60.00 / 10009705, Marcia Souza Silva, 11.00, 7.00, 6.00, 10.00, 34.00, 26.00, 26.00, 60.00 / 10007631, Edivaldo Almeida de Oliveira, 8.00, 12.00, 9.00, 10.00, 39.00, 20.00, 20.00, 59.00 / 10013774, Rafael Pereira dos Santos, 11.00, 4.00, 7.00, 6.00, 28.00, 30.00, 30.00, 58.00 / 10014876, Ana Paula Coelho Lacerda, 13.00, 9.00, 8.00, 9.00, 39.00, 18.00, 18.00, 57.00 / 10001135, Andreia Peixoto dos Santos, 13.00, 11.00, 11.00, 6.00, 41.00, 16.00, 16.00, 57.00 / 10012209, Cristiane da Silva Lima, 11.00, 10.00, 7.00, 9.00, 37.00, 20.00, 20.00, 57.00 / 10008509, Daniel Araujo Assis, 13.00, 9.00, 5.00, 8.00, 35.00, 22.00, 22.00, 57.00 / 10011882, Everton Viana de Azevedo, 11.00, 7.00, 8.00, 7.00, 33.00, 24.00, 24.00, 57.00 / 10004561, Louis Phillippe de Andrade Nasar, 12.00, 11.00, 8.00, 8.00, 39.00, 18.00, 18.00, 57.00 / 10017587,

Nelson Jose de Sousa Correa Filho, 11.00, 3.00, 8.00, 9.00, 31.00, 26.00, 26.00, 57.00 / 10010107, Bonfin Flavio de Brito Carvalho, 7.00, 11.00, 7.00, 9.00, 34.00, 22.00, 22.00, 56.00 / 10017554, Francisco da Silva, 11.00, 12.00, 7.00, 6.00, 36.00, 20.00, 20.00, 56.00 / 10002212, Gleiciane Soares Batista, 13.00, 11.00, 7.00, 9.00, 40.00, 16.00, 16.00, 56.00 / 10006804, Jonas Abreu Leal, 5.00, 9.00, 10.00, 6.00, 30.00, 26.00, 26.00, 56.00 / 10010397, Rafael Raimundo Oliveira Albuquerque, 13.00, 11.00, 6.00, 8.00, 38.00, 18.00, 18.00, 56.00.

2 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Para o exame de aptidão física, a ser realizado no período entre 18 a 21 de maio de 2023, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, a partir do dia 15 de maio de 2023, para verificar o seu horário e o local de realização do exame de aptidão física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame de aptidão física no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 O candidato deverá comparecer ao exame de aptidão física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, sunga, maiô em peça única e touca para natação, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores ao exame de aptidão física, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física deste concurso, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do médico emitente.

2.2.1 O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do exame de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 2.2, será impedido de realizar o exame, sendo consequentemente eliminado do concurso.

2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do exame de aptidão física e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.2 deste edital.

2.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

2.5 O candidato que não atingir a performance mínima no exame de aptidão física ou que não comparecer para a realização deste será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do exame de aptidão física ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.7 Será considerado apto no exame de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima nos cinco testes realizados.

2.7.1 Será considerado inapto no exame de aptidão física e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo III do edital de abertura;
- b) deixar de realizar algum dos testes; ou
- c) não obtiver o desempenho estabelecido no subitem 9.4.1.2 do edital de abertura.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame de aptidão física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do exame de aptidão física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.10 À candidata que, no dia da realização do exame de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.

2.10.1 A realização do exame de aptidão física ocorrerá após, no mínimo 60 dias, e, no máximo, 120 dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

2.10.2 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do exame, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.10.2.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do exame de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.10.2.1.1 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.10.2.1 deste edital e se recusar a realizar o exame de aptidão física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.10.2.1.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o exame de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

2.10.3 A candidata deverá encaminhar, por meio de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda e em período a ser informado no edital de resultado provisório no exame de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

2.10.4 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.10.2.1 a 2.10.3 deste edital será eliminada do concurso.

2.10.5 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.10.6 Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao exame de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física no período especificado no subitem 2.10.1 deste edital.

2.11 Não será aplicado exame de aptidão física fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.12 No dia de realização do exame de aptidão física não será permitida a entrada de candidatos portando

armas, bipe, telefone celular, Walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

2.13 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.14 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.15 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o exame de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

2.16 Não haverá segunda chamada para a realização do exame de aptidão física. O não comparecimento ao exame implicará a eliminação do candidato do concurso.

2.17 Não será realizado exame de aptidão física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização do exame, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do exame, observado o subitem 3.5 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nos locais de realização do exame;

d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

e) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término do exame para evitar aglomeração.

3.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização do exame, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso aos locais de realização. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada aos locais de realização, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferi-

ção confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar o exame em local especial.

3.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.8 O candidato que informar, na data de realização do exame, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

3.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de realização do exame estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de maio de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

4.3 O edital de resultado provisório no exame de aptidão física será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, na data provável de 1º de junho de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Boa Vista - RR, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - SMAG e intermédio da Comissão de Execução do Concurso Público, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº. 019/P, publicada no DOM nº. 5602, do dia 11 de abril de 2022, torna público o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para os cargos: Professor/Professor Licenciado (Arte Educador), Professor/Professor Licenciado (Licenciatura em Educação Física), Professor/Professor Licenciado (Licenciatura em Pedagogia) do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro efetivo do Município de Boa Vista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Resultado Preliminar da Prova de Títulos para os candidatos listados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1142120	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	8.00
1080826	EUDES MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	7.00
1066564	JESSICA MILANEZ TOSIN LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	6.00
1066391	ANDRESSA SAMPAIO OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00
1069208	ALEX CORREA PONTES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00

1093069	ALINE ZORZI SCHULTHEIS DE FREITAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00
1100784	FLAMARITANA CORDEIRO ARAUJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	5.00
1111615	RAFAEL CARDOSO DA SILVA NETO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00
1132101	JEOVANE DOS SANTOS SAMPAIO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00
1134239	ROSENILSON ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00
1137078	MARCELE SOCORRO DE ALMEIDA FIGUEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00
1143247	RAQUEL CRISTINA DEMETRIO MAGALHÃES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00
1157399	ELANDIA GOMES ARAUJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	5.00
1068213	RAQUEL SOUZA CORRÊA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1068466	NANOY VIEIRA ESBELL	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1070097	JUCIANE CASAES DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1127878	RONALDO NUNES NETO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1132509	REVDSOON KAIRO CAMPOS MORAIS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	4.00
1142823	ANDREWS ALVES ALMERON	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1145147	FRANCIMARA DE SOUSA CUNHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1145244	VALDINEI FORTUNATO PORTELA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1147083	MARIA IONAIÁ PEREIRA DE SÁ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1147222	WELLEN CRYSTINNE DE ARAUJO SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1157562	JAILDO DOS REIS SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	4.00
1064938	ANTONIO CESAR POMPEU DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1065296	MARCELA SOARES SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1065593	ANA CLÉIA BATISTA LIMA SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1065735	DÉBORA ENGEL DE ARRUDA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1065819	LUCIANA NETO DE LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1065973	VALDERCLEY SANTOS DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1066016	MARIA DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1066018	ALBERTINA VANESSA ALMEIDA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1066040	JOSÉ FÁBIO DA SILVA SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1066340	ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABREU	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1066500	JANAINA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1066777	REINALDO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1067719	ÉNDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1068162	DANIEL DE SOUZA NEGRÃO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1068623	DANIELLA CARVALHO FARIAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1068646	FRANCIMEIRE BATISTA DA SILVA BORGES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1068687	PATRICIA CARNEIRO EVANGELISTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1068732	TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1068735	BRUNO FIGUEIROA OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1069433	DAYANNE AMARAL BESERRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1069910	LAIZA BIATRIZ SILVA GARCIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1070106	MARIA HILDA MENDONÇA MELLUSO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1070823	ADERLIR FERNANDES LEITE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1070830	GRACIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1070942	DANIELLE PENA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1071411	ALESSANDRA RIBEIRO ROCHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1073188	ROBERTO VARÃO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1073608	KAREN JULIANA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1073938	JHESCICA ESTEVAM CUNHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1074084	SUELI PEGO DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1075049	ALRICLEIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1075160	LUANDA TAMARA BITENCOURT GERALDES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1075331	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1075532	EDIVANIRA VIDAL MEDEIROS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1075798	SIRLEY SANTANA MOREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1076470	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1077405	THAYGRA MANOELLY SILVA DE PINHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1077703	EDMUNDO TAFFAREL DA SILVA SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1077876	ELISEANE CARDOSO MOURA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1079600	NOEME OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1079933	JAQUELINE SILVA DO VALE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1080662	ILDEANE ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1081048	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00

1083170	ADRIANA DA SILVA CONRADO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1085390	MARIA ANANDA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1090815	ALUIZIO ANDRADE DE CASTRO JUNIOR	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1090949	ANTÔNIA SANTOS AGRELLA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1091780	MARIA SOLEDADE DUTRA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1093778	MARIA JACINTA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1093957	ANTONIO KLITON NASCIMENTO BORGES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1093996	ALDERIAN DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1094504	ANA MARIA ALVES RAMOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1095225	ANGELITA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1095483	GLEICY JANE PINHO PINTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1095512	HELOUISE DE FÁTIMA FREITAS PERRONE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1095803	BRENDA AZLIRA LIMA DA COSTA SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1098867	MARIA ECLEENE DUTRA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1099133	FRANCINALVA PACHECO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1099700	DIANDRA SILVA PINTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1099708	GRACENITA CASTRO MEIRELES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1103590	DENIS VIANA DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1104602	EDILENE PINHEIRO NUNES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1104729	GELSON DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1105191	JULIANA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1106715	DAVID DANTAS TARGINO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1108344	VERA RAIMUNDA VERISSIMO SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1108749	MATHEUS ALEIXO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1109212	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1113761	MAYDERSON DA COSTA ARAÚJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1115889	RUTTE NOGUEIRA DE FREITAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1115918	GIBSON POLANSK TENÓRIO DA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1119195	RAIMUNDO DA SILVA FREIRE NETO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1125740	PAULA PATRICIA GÓES VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1127675	PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1128920	KAMILLA COSTA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1129319	KEYTY DARLEM VITO DE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1129819	ADRIANA PEREIRA MORAES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1129959	JEANE TORRES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1130588	FAIRUZ CUNHA DAUD	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1130946	ANÁ CHÁRIA ALVES SOARES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1131009	FRANCISCA JANES TAVARES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1131042	MARIA ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1131402	MARCIANI SOUSA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1132148	SUZANA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1132695	CARLA CAROLINE PANTOJA CORRÊA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1132991	ANA CLAUDIA ARAGAO LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1133348	VANESSA TENÓRIO BRIGLIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1133417	JUSIANY CICERA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1133680	RONIEL VITOR DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1133998	NATASHA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1136564	MARIA ADJANE DOS ANJOS PESSOA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1136584	LOIDE DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1136805	ANDRÉIA ALVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1137283	LUCIDALVA SANTOS PEQUENO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1139106	SUANE MATOS SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1139547	FRANCISLÂNDIA PONTES MARINHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1141632	JANAINA BARROS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1142115	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1142182	CELCIONE BARROSO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1142302	CLHINGER DE SOUZA THOME GUEDELHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1142359	RAYSSA CRISTINA ANDRADE SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1142377	NAILTON SOUSA DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1142609	MARLIETE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1142725	FATIMA THALITA MENDES CORRÊA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1142843	LEONILZA GOMES SECUNDINO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00

1143005	RAIANE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1143037	JANICY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1143417	PRISCILLA DE ARAÚJO COSTA DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1143707	VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1143846	MÁGDA LIMA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1143877	JULIANA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1144112	CREANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1144237	FRANCISCA SILVA E SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1144248	MÔNICA SILVA FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1144480	JOSEMARIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1145546	MONIQUE LINCIANO DE AZEVEDO COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1145647	JOCIARA ALENCAR PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1145699	LUCIENE DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1145715	SHIRLEY DAS GRAÇAS CORRÊA DANTAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1145723	FRANCISCA ANÁLIA MARIANO DE AGUIAR	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1145987	GILMARA LIMA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1146001	JOSÉ MARLÚCIO WIEIRA DO MONTE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1146044	ALDENIZA DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1146185	ANDERVANIA TOMAZ TOMAZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	3.00
1146279	FRANCISMA DE OLIVEIRA DINIZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1146341	RAIANNY BENEDETTI DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1146702	LINDOMARA GOMES SERAFIM	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1146730	IVANA GREGORIO DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1146747	GLEDSON EDUARDO MESSIAS DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	3.00
1147127	ROBERVÂNIA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1147186	RAISSA BAHIA PINHEIRO REZENDE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1148673	PAULA LORRANE MOURA DE JESUS LOPES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1149845	SANDRA DE AMORIM GAMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1149870	AGNALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1157284	ELIANA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	3.00
1064894	DENISE SHARON BACCHUS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1065789	CIDIANE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1065821	KEYCIANNE DE HOLANDA SOKOLOWICZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1065964	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1066013	ADRIANA DE SOUSA MORAIS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1066292	ELEONIDIA SILVA SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1066329	LUCILENE OLIVEIRA SOARES CARPANINI	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1066466	ALINE MOREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1066504	GEANMI ANASTACIO PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1066515	OGACIANO DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1066716	ANDREY INACIO GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1066856	ALESSANDRA KASSIA DE SOUZA FRANCELINO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	2.00
1066959	LAÍS BIANKE RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1067045	GLEDSON SANTOS DE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	2.00
1067134	ADRIANA CORREA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1067936	NEYLLON NADSON CORRÊA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1068251	RUTH ANNE MONTEIRO LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1068294	NELCIONE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1068314	LÍLIA SOUSA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1068401	CLAUDIANNA JESSICA RODRIGUES BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1068680	JOÃO LOURETO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1069015	KÁTIA PEREIRA DRUMOND SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1069081	JISLAINE DA SILVA GUARDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1069494	TALITA RANIELE CICHY	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1069788	MARINHO SOARES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1069903	MARIA SANDRA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1070165	MAGALI PATRICIO DE MELO SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1070519	ELIZETE ALVES DE HOLANDA FONTANA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1070748	ADRIEL RUANO PAZ E SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1071006	GISELY DA SILVA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1071806	MARIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1072448	BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00

1072682	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	2.00
1073265	JOAO CESAR XAVIER GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1073267	WANESSA LOBO DE MATOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1073445	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1073773	ELDA SARNIR AMORIM MAIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1074054	GENIVALDO DOS SANTOS CORRÊA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1074392	HELENE SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1074484	KATIANY PAULINA GOMES MARTINS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1074704	MARILENE FEITOSA GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1075115	JOELMA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1075450	MAGNALENA FERNANDES SOARES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1075481	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1075508	MARIA JUSSARA DINIZ DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1075513	KATIA RODRIGUES DE MELO VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1075541	JESSE DA SILVA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1076105	YNARA SARAIVA THOMÉ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1076336	ELEN PATRÍCIA NOGUEIRA BORGES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1077218	CARLA CRISTINE DE ARAÚJO MEDEIROS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1078494	ODENEY SALUSTIANO BARROS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1078593	JULIANA BLENK DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1080522	MAGDA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1080960	AGLAYLANDIA EVANGELISTA LOPES MELO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1081212	SANDRA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1081335	KATIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1081356	ROSSIVALDA ALMEIDA LIMA UCHOA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1081432	VANUSA MARIA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1081450	JULIANA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1081612	EVÂNIA CARVALHO LEITE PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1082047	KELLE JANE FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1082457	JULIANA PAULINO DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1084358	SANDRA ROSA SANTOS PAULA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1088035	JEAN MARCUS DE CASTRO MACHADO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1088174	ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1088369	MARIA JEOVANE MORAIS DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1090790	BERENICE ABREU DE LIMA GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1091207	DALILA FRANCA BARBOSA FRANCA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1092878	ÁUREA RAMOS GENELHÚ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1094135	FRANCISCO ANAJA LOPES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1096141	KAREN JANAÍNA DO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1099584	KELLY DA SILVA GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1101007	DENISE DA COSTA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1101617	DAYANA VARÃO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1102386	IZADORA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1102788	NILZA CRISTINA DA SILVA SALVIANO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1103398	MARIA DA PAZ GUILHERME PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1105842	FRANCISCO UBERLANIO PAULO DE LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	2.00
1106584	KEYYANA DUTRA FERREIRA SANTIAGO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1108898	ROSILENE DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1109378	ALANKÁSSIA MAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1113056	MAUREN BORGES MONTEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1113428	ROBERTA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1114209	EVERTON HENRIQUE MESQUITA DE ARRUDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1114227	JANETE IRENE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1114726	FRANCISCA CLEMILDA DO NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1122103	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1122896	CLAUDIANA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1124554	KATIANE THOMAZELLI PIZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1124926	FRANCIVALVA LEITE DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1126169	ANA CRISTINA PINTO NASCIMENTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1126170	REGIANE FREDI	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1126492	PAULA ARAUJO MAIA NASCIMENTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1126729	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00

1126808	AMANDA MACÉNA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1127317	CAMILA PAMELA PEREIRA TORREIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1127393	ISAAC ANDERSON DANTAS OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1127489	GREICIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1127541	CELSIANE GUEDES DIOGO LOPES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1127877	EVIRLANDIA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1127964	GEAN PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1128397	LORENA VIANA MENDES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1128623	LEIA CLARO PESSOA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1128670	MARCIO ANTONIO CARDOSO SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1128991	MIRIAN NOGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1129086	HIARLE DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1129177	FLAMARICÉLIA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1130634	VILACI DA SILVA SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1131129	RAIZA CELIA DE ASSUNÇÃO PREVENTINO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1131297	BRUNA SOUTO MAIOR BONATO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1131831	CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1131872	GILSELENE GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1132163	MÁRCIA CRISTINA DE ALENCAR CABRAL	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1132239	ANA PAULA CIQUEIRA DA SILVA TRINDADE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1132377	JHEMYLEE DA CONCEIÇÃO GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1132459	JONAS BRITO DE MELO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1132872	KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1133190	JAKELINE FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1133429	DANIELLE SOUTO DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1133507	LOURENIR DE SOUSA SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1133737	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1133762	LUCIANA CORREA BOMBARDELLI	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1133815	ANANDA ARAÚJO DE SOUSA FIRMINO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1133856	MARTA DE ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1134156	HEMELYN SAMAY LUIZ PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1134163	JAQUELINE DA SILVA ROCHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1134358	MÁRIO LUIS LEITE ALVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1134387	TÁSSIA LORENA ALVARENGA CARNEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1134528	RAFAELA SILVA DAS NEVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1134777	JULIANA SILVEIRA MARCONDES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1135068	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1135276	FRANCISCA TÂMARA EDUARDO RIBEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1135341	SOCORRO PESSOA DA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1135656	JERLISSON EUNERY DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1135993	SYNTHYA NAYARA DE OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	2.00
1136041	HILDELANE PEREIRAALBUQUERQUE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1136501	ANA CAROLINA NATTROT DÍAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1136676	NAIRON CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1137287	MARCELO DIASRIBEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1137334	CELY DA SILVA PAIVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1137419	ALESSANDRA FERREIRA SOUSA DE AMORIM	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1137839	JOSE CLOVIS LINS DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1138546	ISLAYNNE DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1139093	SUMAIA COSTA LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1139135	FILIPE SILVA BRITO DA LUZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1139879	RAQUEL DE CARVALHO ANDRADE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1140084	GABRIELLA RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1140494	MIKAELLY CRISTINY DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1141017	MARIA DEUSILENE DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1142139	MARCOS ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142200	CRISTIANE MACHADO FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142263	TATIANE PANTOJA DE BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142283	DARYHANNA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142306	LILIAM DA COSTA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142311	JAQUILENE SANTOS DE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142406	DAFNE SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00

1142466	DAIANA KELLE DA SILVA ALVES BEZERRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1142474	GEANE ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142731	LUANA ALMEIDA DE MOURA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142735	KEILA PAULA FERREIRA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1142926	MARLENE DO NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1143245	KETLEN CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1143341	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1143693	LIDIANE DANIELI	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1143730	GISELE VIANA BARROS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1143821	PAMELA SAMELA FERREIRA PINTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1144370	SORAY GOMES COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1144821	DEMÉTRIA ALVES SILVA SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1144911	TIAGO MAIA RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1145249	NEYLA ARAUJO SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1145398	KEYTIANE AUREA DA CUNHA AMORIM	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1145751	FRANCISCO ALDENIVAN DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1145940	VERÔNICA SOUZA PAULA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146073	FRANCELINA PEREIRA LOPES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146118	ELIZÂNGELA CÂMARA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146239	GERLANY FEITOSA ALVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146271	SIDINEIA DE FREITAS REGINALDO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1146399	FABIANA COSTA DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146434	ALESSANDRA FERREIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146494	ELEUZIANI SANTOS STOFFEL	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146516	ROSANGELA SOUSA DE AMORIM	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146698	MARIA BENEDITA RIBEIRO GLORIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146920	MIDIAN DA SILVA BARROSO OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1146929	ALISSON BELEZA MARINHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1147022	HÉLIO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1148947	TAMAR GONDIM MARTINS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	2.00
1149674	PATRICIA PAIVA GARCIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1150321	CLÁUDIA JULIANA KROEHNE AMORIM	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1151817	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1155979	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1156170	DANIELLE SOUZA CASTRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1156688	ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1156898	CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1156969	JESYANNE DE MORAIS BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1157232	LILJA CRISTINA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1157260	GILMARA PRADO DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1157533	MAURYELLEN DA SILVA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	2.00
1064903	ADRIA ELLAINY ARAUJO KITZINGER	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1064906	TATIANA SILVA DA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1065320	ALCINEIDE VIANA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1065423	PAULO DANIEL DERZI ALBARADO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1065638	RAIANE SOUZA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1065815	EURIVAN MARQUES MESQUITA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1065855	NAYHANDRA CRISTHINE VIEIRA MAGALHÃES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1065974	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1066094	EDINALDO GUIMARÃES DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1066102	ELAINE CARVALHO MAGALHÃES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1066386	CLEIDILEIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1066395	JÉSSYCA MORAIS ALVES MELO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1066539	JOSÉ CURINTIMA GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1066584	CAIO DIOGO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1066597	ALANA PAIVA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1067310	HELLEN PRICILA CRUZ SANTANA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1067482	LEIDIANE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1067488	SOLANGE DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1067557	RONALDO LIMA DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1067595	DELMA DOS REIS MOTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1067787	FERNANDA PIRES ALVES COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00

1067827	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1068461	JOSÉ MAURICIO NUNES MARTINS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1068511	JESUS DE NAZARETH DA SILVA MARQUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1068745	MARIA DE NAZARÉ CAMPELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1068754	YSLA MAYELY DA SILVA LIMA CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1068991	VANÉSSA LIRA MORAES DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1069094	CRISTIANE RAMOS PAIVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1069210	ELOANE WANILDA DA SILVA ARAUJO SALES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1069327	ANTONIA LAYS MESQUITA DOS ANJOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1069331	ELAINE BENTES VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1069360	SUEILA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1069384	ANTONIO FÁBIO SALES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1069555	ANDRÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1070408	NAYDSON DE SOUZA MAIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1070409	KAREN CRISTINA MESQUITA RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1070523	MIRENICE SOUZA DE ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1070797	MORENA VITÓRIA SOUSA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1071033	PAMELLA DRIELLY COSTA DA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1071447	INAYARA CARDOSO PERES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1071730	LEILA OLIVEIRA DE JESUS FURTADO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1072502	MARIA HELENA RAMOS HOMERO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1072612	VANDERLEIA ALENCAR SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1072787	ANA FLÁVIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1072906	ANTONIO EZEQUIEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1073269	SHARA HELLEN RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1073414	VANESSA ADRIANA SIMON DEWES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1073928	PATRICIA DA CONCEICAO CRUZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1074253	MARQUEANE SILVA E SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1074578	SONIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1074608	BARBARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1074991	GEYSA MENDES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1075079	SUELEN CRISTINA GONCALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1075324	PATRICIA DE ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1075335	ANA CELIA SILVA PAIXAO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1075409	CARLA FIGUEIREDO CESAR	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1075628	LUCIANE GOMES TRAJANO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1075902	FABIO TALAMÁS DE AZEVEDO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1076112	SYLVANARA ALVES LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1076202	RAYANE DHEENES FERREIRA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1076333	ALESSANDRO SAMPAIO CUNHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1076435	ALCINETE DE SOUZA WEBER	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1076438	POLINE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1076571	JULIANA NUNES OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1076760	JOSIELMA PEREIRA DIAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1076765	MÁRCIA RAFAEL SOUZA DE PAIVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1076984	BRUNA CARVALHO MENDES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1077263	THAYNÁ SACRAMENTO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1077401	BEATRIZ RIBEIRO AUSTIN	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1077468	ADELAIDE ASSUNÇÃO TRINDADE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1077563	ANTONIO HANDSON DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1078112	LETÍCIA MORAIS ALBUQUERQUE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1078196	DÉDALO NUNES DO VALLE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1078313	SAMARA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1078329	ADILA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1078490	ÉRICA JACINTO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1078519	VASTE DA SILVA BRUNNER	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1078776	JUSCELINO SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1078815	JOYCE ADRIANA FÉLIX DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1079481	NATANAEL DA SILVA SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1079628	GLEICIANE VIEIRA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1079911	HILDA MORAIS VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1079921	CARLOS BERG DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00

1135154	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1135256	MARKELENE SANTOS SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1135364	ANDRÉ DE SOUSA VASCONCELOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1135396	MIKAELLE DE MATOS XAVIER	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1135438	ISLA KARINE SILVA ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1135565	ANA CAROLINE SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1135618	SOFIA PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1135633	DIANA DE OLIVEIRA CARDOSO DE MELLO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1135852	ELOY DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1135922	IVANILDE BANDEIRA DE CAMPOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136099	QUEZIA LIMA PINHEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136105	JULIANA MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136576	WELLINGTON FERNANDES DE ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1136596	ADRIANE FERNANDES BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136637	ANTONIA NÁDIA PORTELA CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136713	ROSANA ZAQUEU BOGÉA FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136726	ANGRA DA ROCHA ARAÚJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136757	NOÊMIA GONÇALVES SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136880	CLEITON GONÇALVES QUEIROZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1136999	GILMARA DE SOUSA LUCAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1137054	VANESSA FILIPAK MALUCCELLI	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1137155	VALQUIRIA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1137230	JEMIMA OLIVEIRA CHAGAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1138302	ADRIANA FERREIRA BRIGLIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1138480	JENNIFER KISSIA OLIVEIRA DINIZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1138625	CRISTIANE DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1138707	ESTELANNE LIMA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1138830	LÉSSA CRISTINA VIANA KIRCH	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1138848	TONI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1138878	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1138961	PAULA BEATRIZ DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1139290	FRANCIVALDA FREITAS RAMOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1140656	MARCOS MELO DE MATOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1140806	MARLEY AZEVEDO SALVADOR	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1141864	ALEX ARLEN DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1141889	LEIDY FÊNIXMIRLE MARTINS MELO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142014	ELIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142163	DORANICE CONCEIÇÃO MOTA LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142240	FRANCISCO AELIO PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142254	EUZILENE COSTA BARBOSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142297	JHONALDO DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142299	HOZANA DA CRUZ FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142343	ROSANY CHAVES COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1142463	REJANE MESSIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142636	ANTÔNIA ERIDENE DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142654	CLAILTON MEIRELES VIEIRA GURGEL	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142701	KETLEN PATRICIA RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142708	JEANNE PINHEIRO DE MENEZES MIRANDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142760	ELIZABETH SILVA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142767	ROSIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142790	KELLY ANNE ROSAS DA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142794	ANGELA MAVIA SOUZA DE MOURA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1142845	SÂMILA DOS SANTOS CARNEIRO ARAÚJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142920	KARLA YONARA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142940	DIENE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1142945	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143008	HELON DO VALE MOURA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143014	ANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143042	VANESSA FERREIRA CAMILO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143091	LUCIANA LYRA LOUREIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143156	MARIA CRISPINA DE OLIVEIRA URQUIZA PONTUAL	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143303	DANIELLA ELEN RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00

1143340	JOSIMAR DE SOUSA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143431	KELLY KARINNY AGUIAR ALVES FURTADO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143485	GEYSA KARLA MENDONCA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1143524	CLENILSON SILVA SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143541	RENATA MIKAELA NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143855	BRUNA KATERINE DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143919	LUZETE CIPRIANO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143941	BIANCA THALIA AGUIAR MATEUS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1143969	JOCIELI TEREZINHA ZANCHETTA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144099	LUANA PEIXOTO PINHEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144214	FRANCISCA GOLVEIA GOES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144286	CLEUDILENE DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144340	ANA CRISTINA DE SOUSA FRANCO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144357	FERNANDA FERRAIS FIGUEiredo	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144477	MAGNA MARIA VIEIRA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1144487	FRANCISCA JOSIANE FREITAS SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144535	RAISSA NATHANA FREITAS BATISTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144598	FELICIANA SARMENTO PEREIRA VIANA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144699	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144773	NORMÉLIA PAIVA DE CARVALHO MAIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144874	VERA LUCIA BRANDAO RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1144964	JOEL PEREIRA DOS AFLITOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1145171	MARILDA DE LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1145285	JERUSA DE CÁSSIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1145482	FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1145494	ALESSANY LEAL RODRIGUES PRADO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1145618	TAISIS DA SILVA DUARTE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1145636	LUZIANE LOPES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1145922	FLAVIA AUXILIADORA DO AMARAL TEIXEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	1.00
1145926	LULIERY SANTOS CUNHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146122	KELLY DIAS DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146165	ALEX ROSS PANTOJA CORREA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146221	ADRIANE DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1146245	EUSANI SILVA SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146303	IZAQUIANI RODRIGUES FEITOSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146330	MARCYLEAH DJANE LIMA SALES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146355	JOSUÉ RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146362	MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146422	FRANCISCA ALMEIDA MOTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1146457	EUZILENE COSTA BARBOSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146517	LÚBIA INGRIND CIPRIANO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146521	PERLA CRISTINA GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146661	KATIA CRISTINA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1146683	PAULA TAMARA SIQUEIRA DE MELO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146700	JAQUELINE FLORENTINO DE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146794	MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1146949	FABIANA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1147019	MARCILENE SAMPAIO DE MORAES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1147106	CHERMES CRUZ SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1147161	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1150351	LARISSÉ AMORIM CAVALCANTE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	1.00
1153506	DIONARIA FREITAS MENDES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1156065	MARIA MAGDA PEREIRA MIGUEL	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1157190	DANIELE ERICEIRA TAVARES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1157317	GEOVÂNIA COSTA DE LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1157383	LINDOMAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1157518	KEZIA TELES CHAGAS DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	1.00
1065458	GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1067385	ADRIANA MARIA GUEDES MIRANDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1067789	DILCICLEIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1069476	NEUZA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1069883	CHARLISON XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00

1103320	JAELMA MELO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1103436	MILENA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1103581	LUÉLTON DE LIMA VICTOR	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1104097	LAURIETE AIRES DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1104818	VILANI DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1105153	LUANE PALOMA CARVALHO BRAGA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1105265	PRYSILLA FARIAS ROCHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1105343	LOREN MICHELLE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1105794	ANDRE_LUIZ ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1106329	BIANCA CAMPELO BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1106578	PATRICIA VITOR DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1106727	ANDRESSA RODRIGUES FRANÇA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1107190	MARCOS MIGUEL MAYER	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1110619	MARCELINA DA SILVA INACIO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1111540	HILDEGARD ANGEL ANGELIM PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1112313	FRANCISCA DÉBORA FERNANDES VENÂNCIO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1112518	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1112860	ARCLENE PEREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1113556	VALDORA ALVES FARIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1114527	KAWANNY OLIVEIRA DE LUCENA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1115220	DANIELE ROCHA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1116538	ELENILDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1116937	NOÊMIA SILVA MELVILLE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1116948	HIPÁCIA CAROLINE SANCHES SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1119641	ÉVERTON OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1121073	CRISTIANE CORRÊA DE CASTRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1123581	ANA MÁRCIA SILVA SERRÃO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1124073	FRANCIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1124078	MARIA RAIMUNDA DINIZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1124511	ENEIDA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1124827	MÁGIDA CRUZ DE SOUZA PANTALEÃO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1124836	SAULO RAPHAEL SOARES SCHUNK	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1124857	KAMYLLA DE FARIA MACEDO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1125466	EDMILRIO DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1125763	ALDA BEATRIZ NASCIMENTO MALAQUIAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1125952	DANIELE KARLA GOMES SALES DE SANTANA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1125959	GILVANESSA DIAS CABRAL METLER	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1125980	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126022	ANA PAULA DANTAS MACEDO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126153	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA CABRAL	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126413	ARLETE CARDOSO ALVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126448	DEBORAH BAUER QUEIROZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126486	SAMARA NAYANE ALMEIDA GIRÃO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126528	ANA CÁSSIA ARAÚJO DE CRISTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126680	LAION FÉLIX MARTINS DE MELO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126773	FERNANDA REIS DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1126990	DAHLIM MARREIRA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1127135	JOSEFA LIGIA LOPES DAMASCENA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1127579	VALDENIZA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1127687	TIAGO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1127840	JESSICA YANE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1128256	DIANA LIMA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1128575	JANY SILVA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1128655	ANA LUCIA MARQUES LOPES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1128680	JAQUELINE VILAÇA VIDEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1128684	LEILA MARIA BARRETO DUARTE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1128740	DAIANA MOREIRA FREIRE MAGALHÃES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1128755	EDUARDA VICTÓRIA DE LIMA CORRÊA CAVALCANTE LOPES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1128943	MEIRY DAIANE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1129286	ROSIANE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1129666	CAMILA ORRITES FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1129822	SHAMIRA SARAIVA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00

1130095	ANTONIA JECIANE DE FREITAS ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1130221	PATRICIA KELLY SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1130299	LUCIANA MEDEIROS LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1130352	JENNIFER DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1130360	JANGUILA DE ANACLETO DOS REIS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1130530	JENNIFER KAREN CARVALHO DE ANDRADE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1130777	EVILAN BRANDÃO ARRUDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1131058	JULIANE CRISTINE SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1131087	JAIRA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1131737	WÉLIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1131835	SUEVEN RICK CARNEIRO RIBEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1132222	LAMIELLY ALMEIDA DE MOURA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132248	JOAO LUIZ DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132375	INGIDE MADAI RUFINO DE MATOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132381	WELLINGTON ROCHA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1132413	PAULO ALEXANDRE GOMES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1132442	KELLY CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA CEZÁRIO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132486	AUSTRIA MORAIS DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132539	GABRIELA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132559	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132844	CAIO FERNANDES CARDOSO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1132856	FRANCISDALVA XAVIER DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132917	DIANA LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1132976	SIVONE COSTA DE ARAÚJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1133416	SAMARA ANDRADE MARTINS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133452	CLAUDECY DA SILVA BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133525	JULIANA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133657	KAMILLA OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133685	SHINTY ELLEM DE ALMEIDA GUIMARÃES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133780	PRICILLA FERREIRA RAMOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133825	ROSANE LIMA LOPES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133845	DARDANIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133883	JOSE LOPES SOARES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133891	VITÓRIA MOREIRA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133907	ALESSANDRA DA ROCHA MEDEIROS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1133957	JOSINETE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1134056	ANGELA NAYVA DA SILVA SOUZA CORREA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1134143	FANCINEIDE LIMA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1134345	BRUNO SOBRAL BARROZO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1134382	SIRLENE DIAS LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1134567	ALEXANDRE PABLO OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1134646	JHONILSON BARROSO DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1134683	SABRINA DA MACENA PINHEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1134790	ALEXSANDER LUIZ BRAGA SANTA BRIGIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1134794	EZEQUIEL CORREA VALE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1134866	EDWARD NIGMA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1134883	WESLEY MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1135010	TARCIA FERNANDA SANTANA JARDIM	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1135217	VICTORIA EMANUELLE NEVES DE LUNA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1135252	VÂNIA BARBOSA TELES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1135397	MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1135415	ADAÓ DA SILVA CHAVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1135471	FERNANDA SILVA E SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1135535	IRISDAN MORAIS DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1135601	ADRIANA RODRIGUES SOUZA RAMOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1135741	FRANCIMAR ARAUJO CAMILO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1135813	JADSON SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1136072	MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1136255	PEDRO CESAR VIANA NETO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1136401	WILLIAN MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1136514	BRUNA KAROLINE LIMA AROUCHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1136527	FERNANDA CHRISTINA AVELINO TORRES BARBOSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00

1145358	FERNANDA TALITA FELICIO TEIXEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145415	ANNE KARYNE MEDEIROS MENEZES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1145421	MARCOS RAFAEL RODRIGUES JUNGES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1145427	TAÍZILA RAMALHO PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145588	ROSIRENE BEZERRA CONTREIRAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145591	THAYS VIEIRA DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1145633	LAURA ISABELLE SILVA BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145729	EDJANE SILVA DE FREITAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145744	GILVANA SILVA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145764	LEONILDO DE ALBUQUERQUE FARIAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145850	CLEIDSON VIEIRA MARQUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145871	VIVIAN VITÓRIA DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1145972	HECTOR LEITE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1145996	ROSIMARA DE PAULA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146003	RODRIGO VIEIRA VITALIANO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146005	JULIANA RAMOS MARQUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146017	HUALACY SEELIG SOARES DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146026	VANESSA SAMPAIO DE LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146045	CLEA DA SILVA BRITO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146067	CLAISON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146076	PATRICIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146086	TAINARA AGUIAR MESSIAS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1146088	FLÁUBIA DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146143	LUCIANY FERNANDES CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146154	FRANCIELLY RAMOS DIAS VERAS MENDES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146169	PASCOAL MAGALHÃES DUARTE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1146173	RANNA DOS PASSOS GUIMARÃES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146188	SUAME DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146228	TAINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146297	JOSÉLIA NEIDA CADETE DE ASSIS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146309	DEIZILUCE DANTAS TAMANDARÉ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146310	NIVIA DO SOCORRO DE SOUZA CABRAL BRUNO SANTANA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146372	ADRIANA GOMES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146385	LUANA CLARA GALVÃO MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1146403	LEANDRO RAFAEL SALOMÃO AQUINO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146404	MIRNA KENIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146451	DAVID RODRIGUES JORDAO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146461	ANUBIA KAROLINE SANTOS RAMALHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146482	LUCIENE AGUIAR TELES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146507	GENILDA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1146510	TANIA FRANCISCA OLIVIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146529	LIVIA ARAUJO NEIVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146641	RAFAELA SOUZA E SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146654	ALIZANDRA RIBEIRO BEZERRA SANTIAGO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146668	ANA PAULA AFONSO SAGICA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146674	KELLY RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146680	JULIÃO SOARES PEREIRA NETO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1146682	CRISTIANE DO PRADO BATISTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146731	WILSON SARAIVA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146777	AVELINA BRAZ ROCHA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146805	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146810	JOSE MARIO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146815	ILAN ALVES LINHARES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146831	KAROLINA DA SILVA CONCEIÇÃO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1146834	ODENICE DA SILVA LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1146871	ANTONIO DOROTHEU CRUZ NETO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1146873	DANIELE FIDELIS RAPOSO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1147009	CLEAN DIAS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1147049	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1147084	MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA TANO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1147092	CARLA ANDREINA MATOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1147131	OLINDA TARCIANE MAGALHAES DO CARMO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00

1147157	ANEZINO GOMES FILHO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1148538	FERNANDO TAWAN DA SILVA FRAGA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1148579	ADELANE SANTOS SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1148585	EUZAMAR ENDY FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1148644	ICENILDE DO CARMO CARNEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1148775	SHARA ADRIANA DOS SANTOS GAVIDIA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1148826	LEYRE ANNE MENEZES DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1148883	SONISMEIRY DANTAS DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1148917	ESTELLA YARA DE ARAUJO NUNES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1149258	RENAN BRUNO VIEIRA DO VAL	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1149293	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1149385	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1149880	CARLOS LIMA PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1150459	ARTEMIO MENDES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1150766	ANA CAROLINE DE LIMA BARBOZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1151328	DIANA MESQUITA RIBEIRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1152121	MARIA RUTH NOGUEIRA LEITAO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1152436	ANA CAROLINA RAMOS AMORIM	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1152736	JOICE FERNANDES VIEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1155718	JOÃO VÍCTOR SANTIAGO CASTRO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1155920	JOSÉ ÂNGELO ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1155952	AERLISON KEMPS OLIVEIRA DE MAGALHÃES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1155986	ENILTO DA SILVA MORAIS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1156041	WESLEY SILVA SOUZA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1156340	VITOR GOMES DE SOUSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1156345	EMERSON NASCIMENTO ALBERTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1156368	ERRIETE DUARTE MADURO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1156517	NÁDIA DE MORAIS SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1156589	KENIA OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1156776	WANDERSON ARAUJO LUZ	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1156974	EMILY LEYLAMY MIJARES EVANS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157006	CLEUDEVANIA NUNES PINTO BELTRAMI	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157134	ISRAEL BRAZ DUARTE	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157161	FRANCISCO JONAS ARAUJO LIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157177	DAYNA SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157187	KAROL SAND DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1157206	JHONATAS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1157270	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157381	LARYSSA GIOVANNA CARVALHO MARQUES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1157422	JULIO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157433	TATIANA DE SOUSA RODRIGUES MOURA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157434	ANGELA CELESTINO NEVES	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157481	HERIKA PEREIRA LIMA ALMEIDA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	0.00
1157490	IVACICLEIDE LIMA FLORES COSTA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157532	NATALIANA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157559	FRANCINALDO DE CARVALHO NASCIMENTO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157564	MARIA DA LUZ COSTA DE ARAÚJO	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00
1157594	SILMARA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (ARTE EDUCADOR)	0.00
1157596	MÁRCIO CARVALHO ROSA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	0.00

2. Do Recurso

2.1 Fica assegurado o direito de recurso contra a presente relação no período de 11 a 12 de maio de 2023, por meio da Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 081/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Diego de Azevedo Salvador, matrícula: 45490 e Kayk Duarte Brito, matrícula: 954857, para serem fiscais do seguinte processo:

a) Processo nº 13691/2020 – Eventual contratação de serviços especializados de comunicação de dados compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de canais de comunicação de dados multiponto, através de enlaces de fibra óptica, para atender às necessidades de conectividade das unidades municipais, incluindo o fornecimento de equipamentos de acesso e roteamento necessários à prestação do serviço, para atender as necessidades da SMEC sob o sistema de registro de preços.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 082/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Ivonielson de Freitas dos Santos, matrícula: 957615 e Wagno Silva dos Santos, matrícula: 44746, para atuarem como fiscais e designar o servidor Moisés Araújo Gomes, matrícula: 29359, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 079/2018, oriundos do Processo Administrativo Nº 4361/2020 – Desmembramento “A” do Processo 1/2018 - Eventual contratação de pessoa jurídica, sob o modelo de registro de preço para a prestação de serviço de impressão e cópia de documentos, englobando a disponibilização de equipamentos, de consumíveis e acessórios essenciais a prestação dos serviços (exceto papel), além da gestão e manutenção dos equipamentos e serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 025/2023

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da Portaria nº 138/2022 – GAB/SMEC, tornar pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 – PMBV/SMEC, desta forma:

Resolve:

1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 10 e 11/05/2023 - no horário de 09h às 16h.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

Foto 3x4;
Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Trabalho;
NIS (NIT/PIS/PASEP);
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de Residência (atualizado);
Certificado de Escolaridade;
Histórico Escolar;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo de cargo público;
E-mail pessoal;
Certidão de quitação eleitoral (link abaixo);
(<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo);
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo);
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
Comprovante de Qualificação Cadastral e Social - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

Apoio Administrativo Rural - CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Balduino Wotrich / Monte Cristo / Rural						
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Situação
12	40	MARTINS VAPIXANA MACUXI FILHO	61362999253	NÃO	70,00	CADASTRO RESERVA
13	38	TEREZA GOMES DOS SANTOS NETA	82429839253	NÃO	70,00	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, (data constante no sistema)

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 026/2023

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 326/2021/ GAB/SMEC, DOM nº 5529 de 24 de dezembro de 2021, resolve tornar pública a Convocação dos Candidatos em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 10 e 11/05/2023 - no horário de 09h às 16h.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

Foto 3x4;
Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Trabalho;
NIS (NIT/PIS/PASEP);
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de Residência (atualizado);
Certificado de Escolaridade;
Histórico Escolar;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo de cargo público;
E-mail pessoal;
Certidão de quitação eleitoral (link abaixo);
(<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo);
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo);
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

ANEXO I						
MOTORISTA - CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
12	5132299	JOSE OSVALDIR QUEIROZ DO NASCIMENTO JUNIOR	Não	###-###-402-87	60	CADASTRO RESERVA
13	4243789	LUIZ PAULO EUGENIO DE MOURA	Não	###-###-652-93	60	CADASTRO RESERVA
CONTROLADOR DE ACESSO - CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
40	2618272	DANTON DARCIO PEIXOTO CARVALHO	Não	###-###-402-50	80	CADASTRO RESERVA
41	6022280	ESTEFANNI VITORIA SILVA LEITE	Não	###-###-912-44	80	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, (data constante no sistema)

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação de Educação - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 027/2023

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 327/2021 - GAB / SMEC, DOM nº 5534 de 31 de dezembro de 2021, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 - PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 10 e 11/05/2023- Horário de 09h às 16h, para exercício imediato.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apre-

sentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

Foto 3x4;
Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Trabalho;
NIS (NIT/PIS/PASEP);
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de Residência (atualizado);
Certificado de Escolaridade;
Histórico Escolar;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo de cargo público;
E-mail pessoal;
Certidão de quitação eleitoral (link abaixo);
(<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo);
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo);
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

ANEXO I						
FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil - CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Martins Pereira da Silva / Morcego / Murupú						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
5	122	MICHELE PEREIRA DA SILVA	01712687255	N	50	CADASTRO RESERVA
FUNÇÃO/CARGO: Vigia - Indígena - CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Dukuzzy Sebastião / Lago Grande / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
4	498	LUIZ CARLOS LIMA PINTO	53946790291	N	50	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, (data constante no sistema)

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 133/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 130/2023-SMSA a 134/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 024378/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE - MATERIAL TUBOS E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 134/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 126/2023-SMSA e nº 127/2023-SMSA, oriundos dos Processos Desmembrados abaixo mencionados, tendo como Processo Administrativo o Processo de nº 010832/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

PROCESSOS DESMEMBRADOS	CONTRATO
Nº 016342/2022-SMSA	Nº 126/2023-SMSA
Nº 016355/2022-SMSA	Nº 127/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 135/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 135/2023-SMSA, nº 136/2023-SMSA e nº 137/2023-SMSA, oriundos dos Processos Desmembrados abaixo mencionados, tendo como Processo Administrativo o Processo de nº 024765/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO – SERINGAS E DOSADOR, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

PROCESSOS DESMEMBRADOS	CONTRATO
Nº 027239/2022-SMSA	Nº 135/2023-SMSA
Nº 027233/2022-SMSA	Nº 136/2023-SMSA
Nº 027238/2022-SMSA	Nº 137/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 136/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 140/2023-SMSA, tendo como Processo Administrativo o Processo de nº 024747/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCOR-TANTE, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 137/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 138/2023-SMSA e nº 139/2023-SMSA, tendo como Processo Administrativo o Processo de nº 024747/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CONJUNTO DRENA-GEM TORAX, CIRCUITO E SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 138/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, PETER COUTINHO MELLO, matrícula: 850.254 e ALEXSANDRA KISSELOFF DE AQUINO, matrícula: 845.256 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 128/2023-SMSA e 129/2023-SMSA, tendo como Processo Administrativo o Processo de nº 013915/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010399/2022 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 117/2023-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE GELO RECICLÁVEL, REUTILIZAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 210/2022.

Valor: R\$ 21.630,00

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1124 de 10/04/2023, no valor de R\$ 10.630,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1125 de 10/04/2023, no valor de R\$ 11.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Data de Emissão do Contrato: 25 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010399/2022 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 118/2023-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE GELO RECICLÁVEL, REUTILIZAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 210/2022.

Valor: R\$ 4.075,00

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1126 de 10/04/2023, no valor de R\$ 4.075,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NEW SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Data de Emissão do Contrato: 25 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23950/2022 – SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 121/2023-SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR A FROTA PERTENCENTE AO SAMU/BV.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Valor: R\$ 54.134,53

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GE-

RAIS

Data de Emissão do Contrato: 27 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 687/2018 – SMSA (Desmembramento nº 016670/2022)

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2019/SMSA

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n.º 082/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CORREIA E ALENCAR LTDA-ME.

Data da assinatura: 05 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 11669/2020/SMO

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019/SMO/SA/2021.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 019/SMO/SA/2021, referente ao reajuste no valor de R\$ 325.067,13 (trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e treze centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA

Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 031/2023 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias do servidor CASSIO ROGERIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41628, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 23.01.2023 à 06.02.2023, a serem usufruídas em 02.05.2023 à 16.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 28 de janeiro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032/2023 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 30 (trinta) dias de férias da servidora EUCILENA PRILL DE ALMEIDA BERNARDES, matrícula nº 25.193, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 02.05.2023 à 31.05.2023, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 02 de maio de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2023/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado, VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessora de Imprensa 2, matrícula nº 955486, como fiscal responsável do Contrato Administrativo Nº 003/2023-SEMUC, Processo nº 18130/2022-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 04 de maio de 2023.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 18130/2022-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo Nº 003/2023-SEMUC

Objeto: eventual aquisição sob o sistema de registro de preços para o fornecimento de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Modalidade: Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 086/2022 – Processo nº 000102/2022-SMAG.

Valor do Contrato: R\$ 7.552,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Funcional Programática: 04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 3.3.90.30.30, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 02.05.2023

Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 24/2023/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores REGINA ALVES LIMA - MAT. 847535, NEY TACIO DUARTE BRITO - MAT. 27216 E EDNALVA DOS SANTOS FREITAS - MAT. 27015, como fiscais do Contrato nº 177/2023/SMST, referente ao Processo nº 003557/2023/SMST, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MINICIDADE COMPOSTA DE VIAS SINALIZADAS, SINAIS LUMINOSOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAIXA SEPARATIVAS DE LIXO E DEMAIS PEÇAS QUE VIABILIZE VIVENCIAR SITUAÇÕES DE TRÂNSITO COM O PÚBLICO INFANTIL, CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 3 A 12 ANOS, BEM COMO MANUAL TÉCNICO E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de Maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 25/2023/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Leandro Sobrinho Dias, matrícula nº 28005, Diego Lima Cruz, matrícula nº 846654, e Maria Fernanda Antunes Martins, matrícula nº 954099, como membros da Comissão de Avaliação das Propostas para Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários especializados para atender os cães da Guarda Civil Municipal referente ao Processo nº 008128/2023/SMST.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7771/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 200/2023/SMST;
Objeto: Aquisição de Etilômetros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 4.4.90.52 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito;

VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);

Data de Assinatura: 08/05/2023;
Vigência: A duração do contrato a ser originado pela necessidade da contratação em tela será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

Edital de Credenciamento nº 001/2023/SMST

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, torna público para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO de CLÍNICAS e HOSPITAIS VETERINÁRIOS, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados Médico Veterinário para atender os cães da Guarda Civil Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, situada à Avenida Capitão Júlio Bezerra, n.º 1481 – Bairro 31 de março, Boa Vista – RR.

01 DO OBJETO

1.1 Contratações de Clínicas e Hospitais Veterinários para credenciamento de serviço especializado médico veterinário para atender o Canil da Guarda Civil Municipal.

02 DA IMPORTÂNCIA DAS CONTRATAÇÕES

O canil da Guarda Civil Municipal possui atualmente 04 (quatro) cães da raça Pastor Belga Malinois. Os cães são treinados e adestrados para atender o município uma

vez que estes são empregados no patrulhamento preventivo, vigilância patrimonial, defesa do cidadão, faro de entorpecentes, palestras educacionais nas escolas, apoio aos órgãos policiais quando solicitado e apresentações em formaturas e desfiles.

Os cães precisam de acompanhamento especializado médico veterinário devido ao alto nível de treinamento para o cumprimento de suas funções e exposição a ambientes externos, ficando mais propensos a doenças.

O presente Edital tem como finalidade a contratação de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços especializados médico veterinário afim de atender os cães do Canil da Guarda Civil Municipal.

03 DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

3.1 A Regra geral é que a Administração Pública tenha seus contratos precedidos por procedimento licitatório, no entanto, o Art. 25 da Lei nº 8666/93 traz a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando houver impossibilidade de competição:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato,

Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, além das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, pode ser justificada pela possibilidade de contratar a todos, dessa forma não há que se falar em competição, pois existem vários prestadores e todos podem ser contratados.

O credenciamento é, portanto um mecanismo para efetivar-se uma contratação com inexigibilidade de licitação.

A operacionalização da contratação será regida por este edital que estabelece a forma de credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, a forma de participação, dos direitos e obrigações. Considerando as alternativas já experimentadas por outras unidades da federação, além de aspectos relacionados à eficiência, eficácia e efetividade, a proposta de prestação do serviço por meio de clínicas veterinárias e ou Hospitais veterinários particulares se mostra a mais adequada.

04. DO VALOR ESTIMADO E QUANTITATIVOS

4.1 Os procedimentos e valores estão descrito no anexo I.

05. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Credenciada deverá realizar os serviços contratados sem cobrança de qualquer valor adicional;

5.2 A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

5.3 A autorização e encaminhamento para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;

5.4 O agendamento para os procedimentos correrão a cargo das clínicas e hospitais veterinários credenciados, levando-se em consideração a disponibilidade de horário, dia e vaga; em caso de urgência e emergência os serviços serão realizados de imediato;

5.5 A empresa credenciada será responsável pelos materiais, insumos e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do animal;

5.6 A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado, Alvará Sanitário e anotação técnica de Responsável Técnico que obrigatoriamente deverá ser Médico Veterinário e certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;

5.7 A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;

5.8 A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores designados;

5.9 A Credenciada deverá manter devidamente arquivado os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer as demais informações acerca dos procedimentos realizados;

5.10 A Guia de Autorização de Serviço – G.A.S. deverá estar autorizada por servidor especialmente designado para esse fim, devidamente preenchida e assinada; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada;

5.11 A entrada do animal no Hospital e/ou Clínica Veterinária está condicionada a apresentação da guia de autorização emitida pela SMST e assinada por servidor designado;

5.12 As G.A.S. serão emitidas em duas vias, a primeira será apresentada na clínica credenciada pelo servidor responsável para realizar o agendamento do procedimento e a outra fica na SMST;

5.13 As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito a qualquer momento durante a vigência do Contrato;

5.14 A Credenciada deverá executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;

5.15 A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;

5.16 A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

5.17 A Credenciada deverá ofertar serviço especializado médico veterinário adequados à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes;

5.18 A demanda para a realização dos serviços será determinada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

na e Trânsito;

5.19 Os atendimentos com informações pertinentes e necessárias deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal;

5.20 A credenciada deverá oferecer instalações próprias para realização dos procedimentos cirúrgicos que deverão estar em perfeitos estados de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos;

5.21 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do presente anexo I, não sendo admitido valores superiores ao estipulado;

5.22 Os agendamentos para a realização do procedimento cirúrgico, quando necessário, ocorrem a cargo da credenciada, a qual, também, é responsável pela triagem, análise clínica e sanitária dos animais que irão ser submetidos aos procedimentos;

5.23 Os procedimentos cirúrgicos deverão ser precedidos da ciência e lavratura por parte de servidor designado responsável no Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Termo de Autorização para Realização de Procedimentos Anestésicos, respectivamente constantes nos anexos VI e VII;

5.24 Na eventualidade de ocorrer óbito do animal durante o procedimento ou no pós-operatório, será lavrado o Atestado de Óbito especificando as possíveis causas do ocorrido de acordo com o Anexo VIII.

5.25 Em caso de óbito durante o procedimento cirúrgico, a responsabilidade de dar destinação devida ao cadáver será da contratada. Porém em caso onde servidor designado responsável queira levar o cadáver do animal morto, poderá mediante comunicação à clínica.

06 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar serviços de acordo com as normas legais;

6.2 Manter toda a estrutura administrativa, operacional necessárias à execução do contrato bem como registros contábeis específicos para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos;

6.3 Administrar o quadro de funcionários, competindo-lhe determinar o cumprimento das obrigações;

6.4 Apresentar a SMST, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.5 Informar a SMST sobre eventual alteração de sua razão social; de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu Estatuto; de endereço; responsável técnico ou sobre qualquer outra mudança em relação ao contrato, enviando cópia autenticada;

6.6 Respeitar a mais ampla e irrestrita fiscalização da comissão de credenciamento e/ou da SMST, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos, prejuízos e/ou atos praticados por seus funcionários em serviço, que vier a causar ao CONTRATANTE, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão, ressaltando-se ainda que mesmo atestando o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança destes serviços;

6.8 Informar imediatamente à SMST, sobre qualquer situação que motive a interrupção de um ou mais serviços prestados;

6.9 Não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes aos cães da Guarda Civil Municipal;

6.10 Assumir a responsabilidade pelos salários, en-

cargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos resultantes do contrato e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir futuramente;

6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.12 Disponibilizar de imediato após a assinatura do contrato, a prestação dos serviços credenciados;

6.13 Os equipamentos ou quaisquer outros materiais que venham a ser necessários para a realização dos procedimentos constantes neste instrumento são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.14 Manter sempre atualizado o cadastro dos cães, assim como os prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

6.15 Colher na G.A.S a assinatura de servidor designado responsável, ressaltando que as guias sem assinaturas não serão validadas;

6.16 Apresentar à SMST Relatório de Produção juntamente com as G.A.S. quando houver serviço a ser faturado;

6.17 No relatório de produção deverá estar relacionado e quantificado os procedimentos realizados, havendo necessidade, comprovar por meio de documentos;

6.18 Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.19 A CONTRATADA deve possuir o estabelecimento nos perímetros do Município de Boa Vista-RR, em área urbana cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade mínima de pessoal, de materiais, insumos e equipamentos;

6.20 A CONTRATADA deverá atender a RESOLUÇÃO Nº 1236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 Define e caracteriza crueldade, abuso e maus tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências;

6.21 A CONTRATADA deverá possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do serviço;

6.22 Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos cães da Guarda Civil Municipal;

6.23 A CONTRATADA deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados;

6.24 Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);

6.25 Os procedimentos deverão ser realizados na clínica e/ou hospital veterinário próprio do licitante Credenciado;

6.26 Fornecer todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à realização dos procedimentos e no caso de complicações durante a cirurgia prestar toda a assistência necessária;

6.27 Deve o prestador de serviço estar apto a realização do procedimento, conforme especificação (anexo I);

6.28 As demais normas não descritas nessas obrigações poderão surgir, sendo antecipadamente tratadas entre ambas as partes.

07 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer o acompanhamento dos serviços confor-

me disposição do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 Inspeccionar as instalações das empresas Contratadas, sempre que achar necessário, através dos servidores designados responsáveis, ou ainda, acompanhados pela Comissão de Credenciamento;

7.3 Sendo constatadas divergências entre o faturamento e as G.A.S/Relatório de Produção pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o CREDENCIANTE providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja reprocessada a correção pelo CREDENCIADO;

7.4 Pagar os valores constantes ao previstos no Edital pelos procedimentos;

7.5 O controle financeiro dos procedimentos contratados será de responsabilidade da CONTRATANTE;

7.6 As guias de autorização de serviço deverão estar devidamente assinadas pelos servidores designados para a devida autorização.

08 DA HABILITAÇÃO DO CRENDECIAMENTO

8.1 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no diário oficial, jornal de grande circulação e internet pelo site <http://www.boavista.rr.gov.br>, na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, situado na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 1481 Bairro 31 de Março, Boa Vista - RR, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h ou solicitados pelo e-mail: cappsmsst@outlook.com ;

8.2 O credenciamento ocorrerá a partir da sua publicação, devendo o envelope ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h;

8.2.1 O prazo de recebimento da documentação para o credenciamento será de 15 (quinze) dias a partir da sua publicação;

8.3 Para participar, o interessado deverá apresentar os documentos para proposta de habilitação, conforme segue abaixo, em ENVELOPE LACRADO, indicando em sua parte externa as seguintes indicações:

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS

PARA ATENDER AOS CÃES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Nome da Clínica: _____

8.4 Deverão constar no envelope de credenciamento:

8.4.1 Para credenciamento, as requerentes deverão preencher o Requerimento de Credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo II, o qual deverá ser firmado pelo representante legal da empresa/sociedade e terão que satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica.

8.5 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. Ato constitutivo, Requerimento de Empresário da Junta Comercial, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

8.5.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5.3. ANEXO II: Requerimento de Credenciamento;

8.5.4. ANEXO III: Declaração de inexistência de empregados menores;

8.5.5 ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente;

8.5.6 ANEXO V: Declaração de Idoneidade;

8.6 REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda.

8.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário);

8.6.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

8.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

8.6.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

8.6.7 Certidão Negativa de tributos trabalhistas;

8.6.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

8.6.9 Licença ambiental, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município.

8.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - Art. 31 da Lei Federal 8.666/93

8.7.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data da entrega da documentação.

8.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1 Certificado de Regularidade do Estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado onde a Clínica ou Hospital Veterinário está sediado, com respectivo comprovante de pagamento da anuidade junto ao Conselho;

8.8.2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - do Veterinário Responsável pelo Hospital/Clínica Veterinária inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, com prazo de validade em vigor. A ART deverá ser emitida pelo Médico Veterinário constante no Certificado citado no item "8.8.1";

8.8.3. Declaração, assinada pelo representante legal e pelo Médico Veterinário responsável do estabelecimento, de que a Clínica ou Hospital Veterinário cumpre integralmente o estabelecido na Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

8.8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por

cartório ou pelos membros da Comissão De Credenciamento, mediante conferência da cópia com o original.

8.8.5 - Não será credenciado o proponente que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

8.9 Poderão participar do presente credenciamento as Clínicas e os Hospitais Veterinários, devidamente habilitados, com regularidade jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e, que aceitem as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

8.10 - As condições necessárias ao Credenciamento permanecerão em aberto pelo Edital de Credenciamento.

9 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS

9.1 Serão consideradas habilitadas e credenciadas as pessoas jurídicas em função da regularidade da documentação apresentada, conforme solicitado no item 8;

9.2 Serão consideradas inabilitadas aquelas que não atendam à documentação constante no item 8 e:

9.2.1 Tenham sua falência/recuperação de crédito ou insolvência declarada por sentença judicial;

9.2.2 Estejam constituídas sob forma de consórcio, ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

9.2.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.2.4 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

9.3 A documentação será submetida à análise pela Comissão de Credenciamento designada pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito e será composta por servidores municipais, nomeados através de portaria, publicados no Diário Oficial do Município;

9.4 Após análise da Comissão de Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município ou em jornal de grande circulação no Município o resultado do julgamento, contendo a relação das empresas/sociedades credenciadas e dos pedidos indeferidos, iniciando-se, a partir da data da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, independentemente de nova comunicação aos interessados;

9.5 Os atos praticados pela Comissão de Credenciamento, são susceptíveis de recursos pelos proponentes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93;

9.6 Transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou após julgados os que vierem a ser interpostos, o resultado do Credenciamento será submetido a análise jurídica e homologação do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

10 DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

10.2 A contratação será formalizada pela SMST por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3 Instrumento contratual será retirado no pra-

zo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93.

11 DAS PENALIDADES

11.1 As multas moratórias, prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

11.2 O Contratante somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1.º do Art. 57 da Lei n.º 8666/93.

11.3 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.4 A sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, terá prazo até de 2 (dois) anos.

11.5 O valor das multas será descontado dos créditos da Contratada, desde já expressamente autorizado.

11.6 Inexecução Total:

a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato;

11.7 Inexecução Parcial:

a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento Finanças - SEPF, 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/DANFE, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), atestada por servidor designado responsável e respectivas certidões;

12.2 Na Nota Fiscal/DANFE deverá constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

12.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.4 Os preços constantes na tabela do Edital não sofrerão reajuste no período de um ano;

12.5 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

12.6 A entrega dos comprovantes dos procedimentos executados para efeito de pagamento pela SMST à empresa contratada deverá apresentar:

12.6.1 A comprovação dos serviços executados, serão através de Relatório de Produção, sempre demonstrando quantidade de procedimentos realizados e valores, juntamente com a G.A.S (Guia de Autorização Serviços) devidamente autorizada e assinada por servidor designado responsável;

12.7 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

12.8 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número

da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

12.9 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;

12.10 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

12.11 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0215
Função Programática: 06 122 0067 2240
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio.

14 DAS ALTERAÇÕES

14.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

14.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução das obrigações contratuais integrante deste instrumento será fiscalizada por servidor representante da SMST, designado como fiscal por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, devidamente credenciado, no qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência de tudo ao credenciado (Art. 67, da Lei 8.666/93);

15.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da lei nº 8.666/93).

16 DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1 A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado diploma legal;

16.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a administração. O Credenciado que deseja solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito a ser encaminhado ao Secretário de Segurança Urbana e Trânsito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor;

17.2 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo

interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial;

17.3 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

18 ANEXOS

18.1 Constam como parte integrante deste Edital:

ANEXO I – TABELA – PROCEDIMENTOS E VALORES;

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO;

ANEXO VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS;

ANEXO VIII - ATESTADO DE ÓBITO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

19 INFORMAÇÕES

19. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 1481 Bairro 31 de Março – Boa Vista – RR ou pelo telefone (095) 4009-9336.

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO I

TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES

ORD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1.	Consulta clínica horário comercial	106,67	16	1.706,72
2.	Atendimento urgência e emergência	153,33	8	1.226,64
3.	OSH Canina 10 a 20 kg	1.006,67	1	1.006,67
4.	OSH Canina 20 a 35 kg	1.090,00	1	1.090,00
5.	OSH Canina acima de 35 kg	1.213,33	1	1.213,33
6.	Orquiectomia 10 a 20 kg	955,00	1	955,00
7.	Orquiectomia 20 a 35 kg	1.013,33	1	1.013,33
8.	Orquiectomia acima de 35 kg	1.120,00	1	1.120,00
9.	Tratamento Periodontal Grau 1 e 2	913,33	4	3.653,32
10.	Tratamento Periodontal Grau 3 e 4	1.263,33	4	5.053,32
11.	Anestesia Vermelha	626,67	4	2.506,68
12.	Nodulotomia Externa	979,00	1	979,00
13.	Biópsia Tumores Superficiais 0 a 20 kg	493,33	1	493,33
14.	Biópsia Tumores Superficiais 20 a 35 kg	553,33	1	553,33
15.	Biópsia Tumores Superficiais acima de 35 kg	643,33	1	643,33
16.	Sedação – anestesia para procedimento	341,67	4	1.366,68
17.	Pesquisa de ectoparasitas – raspado profundo	81,67	8	653,36
18.	Sutura simples	276,67	8	2.213,36
19.	Lavagem de conduto auditivo	300,00	8	2.400,00

20.	Cultura e antibiograma	203,33	4	813,32
21.	Flap de terceira pálpebra 0 a 20 kg	872,33	1	872,33
22.	Flap de terceira pálpebra acima de 20 kg	965,67	1	965,67
23.	Eletrocardiograma	156,67	2	313,34
24.	Eletrocardiograma em Plantão	216,67	1	216,67
25.	Ultrassonografia	156,67	2	313,34
26.	Hemograma	76,67	8	613,36
27.	Ureia	44,17	8	353,36
28.	Creatinina	44,17	8	353,36
29.	AST (TGO)	40,42	8	323,36
30.	GGT	50,00	8	400,00
31.	Urinálise	55,00	8	440,00
32.	Coleta de urina cistocentese	50,00	8	400,00
33.	Coproparasitológico	51,67	8	413,36
34.	Teste rápido hemoparasitose 4 DX	158,33	4	633,32
35.	Pesquisa de hemoparasita	78,33	8	626,64
36.	Teste rápido cinomose	123,33	4	493,32
37.	Cultura fúngica	183,33	4	733,32
38.	Consulta oftalmológica	300,00	4	1.200,00
39.	Transfusão de bolsa de sangue	666,67	2	1.333,34
40.	Transfusão de concentrado de hemácias	850,00	2	1.700,00
41.	Anestesia Verde	500,00	4	2.000,00
42.	Vacina V10 MSD	86,00	4	344,00
43.	Vacina V5	106,00	4	424,00
44.	Vacina contra Raiva	70,00	4	280,00
45.	Vacina contra Gripe	89,33	4	357,32
46.	Vacina contra Giardia	106,00	4	424,00
47.	Vacina V4	96,00	4	384,00
48.	Bomba de infusão 01 unidade diária até 24 horas	110,00	2	220,00
49.	Ringer com Lactato 250 ml	53,67	4	214,68
50.	Diária internação 10 a 20 kg	300,67	4	1.202,68
51.	Diária internação 20 a 40 kg	348,67	4	1.394,68
52.	Diária internação parvovirose de 10 a 20 kg	328,33	1	328,33
53.	Diária internação parvovirose 20 a 40 kg	398,67	1	398,67
54.	Torção/dilatação gástrica + gastropelexia 10 a 20 kg	1.076,67	1	1.076,67
55.	Torção/dilatação gástrica + gastropelexia 20 a 35 kg	1.160,00	1	1.160,00
56.	Torção/dilatação gástrica + gastropelexia acima de 35 kg	1.293,33	1	1.293,33
57.	Enucleação 10 a 25 kg	776,67	1	776,67
58.	Enucleação 20 a 35 kg	793,33	1	793,33
59.	Enucleação acima de 35 kg	1.025,67	1	1.025,67
60.	Raio X	251,67	2	503,34
61.	Ecocardiograma	275,00	2	550,00
TOTAL				58.510,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA/SOCIEDADE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: (Rua, Avenida, complemento e nº, bairro)

Telefone(s):

Fac-simile:

E-mail:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para participar do Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários especializados em serviço médico – veterinário para atender o Canil da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste Credenciamento;

- Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal;

- Não nos enquadrados nas situações previstas no item 8 no que se refere a inabilitação do Edital e que as informações prestadas neste pedido de Credenciamento são verdadeiras;

- Concordamos integralmente com os termos do Edital e de seus Anexos

_____, de _____ 2023

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CRENCIAMENTO - - - /2023

A (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que:

a) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhonoroturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). OBS: Em caso afirmativo, assinalar e ressalva acima.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no Credenciamento n.º _____, a _____ (razão social), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada pelo representante legal da pretendente ao credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, sob o Edital 001/2023/SMST, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Boa Vista, que não fomos declarados inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Nome do Estabelecimento
Endereço Completo
CNPJ – Inscrição Estadual – No Registro no CRMV
ou
Médico Veterinário
Endereço Completo
CRMV – RG – CPF

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Autorizo a realização do procedimento cirúrgicono animal de nome....., espécie....., raça, sexo, idade (real ou aproximada)....., pelagem , outras informações que possibilitem a identificação do animal (ex. microchip)..... a ser realizado pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) CRMV-.....

Identificação do responsável pelo animal: Nome.....
..... RG.....
CPF..... Endereço completo
..... Telefone/email

Declaro ter sido esclarecido acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do procedimento cirúrgico citado, estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Cidade, _____, de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS

Nome do Estabelecimento
Endereço Completo
CNPJ – Inscrição Estadual – No Registro no CRMV
ou
Nome do Médico Veterinário
Endereço Completo
CRMV – RG – CPF

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS

Autorizo a realização do (s) procedimento(s) anestésico(s) necessário(s)no animal de nome....., espécie....., raça, sexo, idade (real ou aproximada)....., pelagem, outras informações que possibilitem a identificação do animal (ex. microchip)..... a ser realizado pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) CRMV-.....

Identificação do responsável pelo animal: Nome..... RG.....
..... CPF..... Endereço completo
..... Telefone/email

Declaro ter sido esclarecido acerca dos possíveis riscos, inerentes ao(s) procedimento(s) proposto(s), estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Cidade, _____, de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo animal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

ANEXO VIII

ATESTADO DE ÓBITO

Nome do Estabelecimento
Endereço Completo
CNPJ – Inscrição Estadual – No Registro no CRMV
ou
Nome do Médico Veterinário
Endereço Completo
CRMV – RG – CPF

ATESTADO DE ÓBITO

Identificação do animal:

Atesto para os devidos fins que o animal de nome ..
....., espécie,
raça, sexo,
idade , variedade, resenha/pe-
lagem, particularidades da resenha/pela-
gem....., veio a óbito na
localidade,
....., às horas do dia / /, sendo a cau-
sa mortis

Outras informações que possibilitem a identificação
do animal Outras informações complementares
à causa mortis:
Identificação do proprietário: Nome
..... CPF/CNPJ.....
..... Endereço completo
.....
..... de de

Médico Veterinário responsável CRMV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, E A EMPRESA.
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, portadora do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Trav. Rio de Janeiro, nº 00050, bairro São Pedro, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. JULYERRE PABLO LIMA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 307955/4 SSP/RR e CPF nº 884.479.792-53, residente e domiciliado na Rua Itajara, nº 536, Jóquei Clube, doravante denominada INTERVENIENTE, e, do outro lado, a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o _____, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. _____, CPF nº. _____, têm justo e acordado o presente instrumento – oriundo do Processo Administrativo nº _____, doravante referido por Processo, em consequência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, homologado em _____, por despacho exarado às fls. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de Clínicas e Hospitais Veterinários Especializados em serviço de médico veterinário para atender o canil da Guarda Civil Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao credenciamento nº 001/2023 e seus anexos;
- proposta da CONTRATADA e
- demais documentos anexados ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Credenciada deverá realizar os serviços contratados sem cobrança de qualquer valor adicional;

4.2 A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

4.3 A autorização e encaminhamento para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

4.4 O agendamento para os procedimentos correrá a cargo das clínicas e hospitais veterinários credenciados, levando-se em consideração a disponibilidade de horário, dia e vaga; em caso de urgência e emergência os serviços serão realizados de imediato;

4.5 A empresa credenciada será responsável pelos materiais, insumos e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do animal;

4.6 A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado, Alvará Sanitário e anotação técnica de Responsável Técnico que obrigatoriamente deverá ser Médico Veterinário e certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;

4.7 A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;

4.8 A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores designados;

4.9 A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer as demais informações acerca dos procedimentos realizados;

4.10 A Guia de Autorização de Serviço – G.A.S. deverá estar autorizada por servidor especialmente designado para esse fim, devidamente preenchida e assinada; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada;

4.11 A entrada do animal no Hospital e/ou Clínica Veterinária está condicionada a apresentação da guia de autorização emitida pela SMST e assinada por servidor de-

signado;

4.12 As G.A.S. serão emitidas em duas vias, a primeira será apresentada na clínica credenciada pelo servidor responsável para realizar o agendamento do procedimento e a outra fica na SMST;

4.13 As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito a qualquer momento durante a vigência do Contrato;

4.14 A Credenciada deverá executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;

4.15 A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;

4.16 A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

4.17 A Credenciada deverá ofertar serviço especializado médico veterinário adequados à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes;

4.18 A demanda para a realização dos serviços será determinada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

4.19 Os atendimentos com informações pertinentes e necessárias deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal;

4.20 A credenciada deverá oferecer instalações próprias para realização dos procedimentos cirúrgicos que deverão estar em perfeitos estados de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos;

4.21 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do presente anexo I, não sendo admitido valores superiores ao estipulado;

4.22 Os agendamentos para a realização do procedimento cirúrgico, quando necessário, ocorrem a cargo da credenciada, a qual, também, é responsável pela triagem, análise clínica e sanitária dos animais que irão ser submetidos aos procedimentos;

4.23 Os procedimentos cirúrgicos deverão ser precedidos da ciência e lavratura por parte de servidor designado responsável do Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Termo de Autorização para Realização de Procedimentos Anestésicos, respectivamente constantes nos anexos VI e VII;

4.24 Na eventualidade de ocorrer óbito do animal durante o procedimento ou no pós-operatório, será lavrado o Atestado de Óbito especificando as possíveis causas do ocorrido de acordo com o Anexo VIII;

4.25 Em caso de óbito durante o procedimento cirúrgico, a responsabilidade de dar destinação devida ao cadáver será da contratada. Porém em caso onde servidor designado responsável queira levar o cadáver do animal morto, poderá mediante comunicação à clínica.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal n. 8.666/93 e do Edital de Credenciamento nº 001/2023, aqui não transcritas, compete:

5.1.1 DA CONTRATADA:

5.1.1.1 Prestar serviços de acordo com as normas legais;

5.1.1.2 Manter toda a estrutura administrativa, operacional necessárias à execução do contrato bem como registros contábeis específicos para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos;

5.1.1.3 Administrar o quadro de funcionários, competindo-lhe determinar o cumprimento das obrigações;

5.1.1.4 Apresentar a SMST, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5.1.1.5 Informar a SMST sobre eventual alteração de sua razão social; de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu Estatuto; de endereço; responsável técnico ou sobre qualquer outra mudança em relação ao contrato, enviando cópia autenticada;

5.1.1.6 Respeitar a mais ampla e irrestrita fiscalização da comissão de credenciamento e/ou da SMST, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

5.1.1.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos, prejuízos e/ou atos praticados por seus funcionários em serviço, que vier a causar ao CONTRATANTE ou aos usuários do projeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão, ressaltando-se ainda que mesmo atestando o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança destes serviços;

5.1.1.8 Informar imediatamente à SMST, sobre qualquer situação que motive a interrupção de um ou mais serviços prestados;

5.1.1.9 Não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes aos cães da Guarda Civil Municipal;

5.1.1.10 Assumir a responsabilidade pelos salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos resultantes do contrato e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir futuramente;

5.1.1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

5.1.1.12 Disponibilizar de imediato após a assinatura do contrato, a prestação dos serviços credenciados;

5.1.1.13 Os equipamentos ou quaisquer outros materiais que venham a ser necessários para a realização dos procedimentos constantes neste instrumento são de responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.1.14 Manter sempre atualizado o cadastro dos cães, assim como os prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

5.1.1.15 Colher na G.A.S a assinatura de servidor designado responsável, ressaltando que as guias sem assinaturas não serão validadas;

5.1.1.16 Apresentar à SMST Relatório de Produção juntamente com as G.A.S. quando houver serviço a ser faturado;

5.1.1.17 No relatório de produção deverá estar relacionado e quantificado os procedimentos realizados, havendo necessidade, comprovar por meio de documentos;

5.1.1.18 Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.1.19 A CONTRATADA deve possuir o estabelecimento nos perímetros do Município de Boa Vista-RR, em área urbana cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade mínima de pessoal, de materiais, insumos e equipamentos;

5.1.1.20 A CONTRATADA deverá atender a RESOLUÇÃO Nº 1236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 Define e caracteriza crueldade, abuso e maus tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências;

5.1.1.21 A CONTRATADA deverá possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;

5.1.1.22 Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos cães da Guarda Civil Municipal;

5.1.1.23 A CONTRATADA deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Conselho federal de Medicina veterinária o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados;

5.1.1.24 Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);

5.1.1.25 Os procedimentos deverão ser realizados na clínica e/ou hospital veterinário próprio do licitante Credenciado;

5.1.1.26 Fornecer todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à realização dos procedimentos e no caso de complicações durante os procedimentos prestar toda a assistência necessária;

5.1.1.27 Deve o prestador de serviço estar apto a realização do procedimento, conforme especificação (anexo I);

5.1.1.28 As demais normas não descritas nessas obrigações poderão surgir, sendo antecipadamente tratadas entre ambas as partes.

5.1.2. DA CONTRATANTE:

5.1.2.1 Exercer o acompanhamento dos serviços conforme disposição do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento dos serviços;

5.1.2.2 Inspeccionar as instalações das empresas Contratadas, sempre que achar necessário, através dos servidores designados responsáveis, ou ainda, acompanhados pela Comissão de Credenciamento;

5.1.2.3 Sendo constatadas divergências entre o faturamento e as G.A.S/Relatório de Produção pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o CREDENCIANTE providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja reprocessada a correção pelo CREDENCIADO;

5.1.2.4 Pagar os valores constantes ao previstos no Edital pelos procedimentos;

5.1.2.5 O controle financeiro dos procedimentos contratados será de responsabilidade da CONTRATANTE;

5.1.2.6 As guias de autorização de serviço deverão estar devidamente assinadas pelos servidores designados para a devida autorização.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E QUANTITATIVOS

6.1 - Os serviços executados obedecerão à quantidade e o valor estipulado na tabela conforme consta no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

6.2 - Será garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93;

6.3 - O valor total anual do presente contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito no credenciamento acima referido, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

6.4 - O valor total anual do presente contrato, não poderá ultrapassar o valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), conforme quantidade e o valor esti-

pulado na tabela de quantitativos a serem contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento Finanças - SEPF, 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/DANFE, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), atestada por servidor designado responsável e respectivas certidões;

7.1 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

7.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3 Os preços constantes na tabela do Edital não sofrerão reajuste no período de um ano;

7.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

7.5 A entrega dos comprovantes dos procedimentos executados para efeito de pagamento pela SMST à empresa contratada deverá apresentar:

7.5.1 A Comprovação dos serviços executados, serão através de Relatório de Produção, sempre demonstrando quantidade de procedimentos realizados e valores, juntamente com a G.A.S (Guia de Autorização Serviços) devidamente autorizada e assinada por servidor designado responsável;

7.6 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

7.7 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

7.8 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;

7.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

7.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0215

Função Programática: 06 122 0067 2240

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: Recurso Próprio.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1 A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78

da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado diploma legal;

9.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a administração. O Credenciado que deseja solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito a ser encaminhado ao Secretário de Segurança Urbana e Trânsito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3 A multa moratória, prevista no artigo 86, da Lei n.º 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor dos procedimentos/serviços inexecutados, limitado a 10% (dez por cento) destes.

9.4 A multa a que se refere o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 será calculada sobre o valor do procedimentos/serviços inexecutados, limitada a 10% (dez por cento) deste.

9.5 As multas previstas nos parágrafos anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

9.6 O CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância previstas no § 1.º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

9.7 Da aplicação das penalidades definidas nesta cláusula caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.8 A sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.9 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Aplicam-se no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do CONTRATANTE;

11.2 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

11.3 - Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução dos serviços, constantes do Edital, serão resolvidos pela Contratante que terá foro em Boa Vista – RR.

11.4 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE: _____
PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 001/2023

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada dia 06 de abril de 2023;

Considerando o que dispõe o Art. 2º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando a relevância dessa matéria para a regularização fundiária de muitos imóveis em nossa Capital Boa Vista; e,

Considerando, ainda, que a Lei nº 2.247, de 22 de março de 2022 teve sua eficácia suspensa através de medida cautelar concedida pelo Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima reconhecendo a inconstitucionalidade por vício de iniciativa arguido pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a readequação do texto da Lei nº 2.247 de 22 de março de 2022 que "dispõe sobre políticas de proteção, do controle e proteção do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida de Boa Vista e dá outras providências", para que seja enviado um novo Projeto de Lei à Câmara Municipal de Boa Vista para apreciação e aprovação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 002/2023

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada dia 06 de abril de 2023;

Considerando o que dispõe o Art. 2º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV; e,

Considerando, ainda, que a Lei nº 2.248 de 22 de março de 2022 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Boa Vista em relação às faixas

de domínios das BR'S, 174, 401 e RR 205, foi declarada inconstitucional pelos membros do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, reconhecendo a inconstitucionalidade por vício de iniciativa arguido pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a readequação do texto da extinta Lei nº 2.248 de 22 de março de 2022 que "dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Boa Vista e dá outras providências", para que seja enviado um novo Projeto de Lei à Câmara Municipal de Boa Vista para apreciação e aprovação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTOURBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 003/2023

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2023;

Considerando o que dispõe o Art. 2º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando que o texto da Lei nº 2.192, de 05 de novembro de 2021 que teve iniciativa do Poder Legislativo Municipal, cuja matéria foi vetada integralmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvir as lideranças das categorias que atuam na prestação de serviços de mototaxi e motofrete, e que posteriormente teve veto total rejeitado pelos vereadores de Boa Vista, sendo a referida Lei promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista; e,

Considerando, ainda, que grande parte do texto da referida Lei precisa de adequação para atender o que foi acordado de forma unanime por parte dos Conselheiros do COMCID-BV e junto às lideranças dos mototaxi e motofrete que querem a regulamentação que considere o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros – mototaxi e de cargas – motofrete e não da forma de serviço público de transporte através Concessão Pública com esta previsto na referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a readequação do texto da Lei nº 2.192, de 05 de novembro de 2021 que "regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros – mototaxi e de cargas – motofrete em motocicletas e triciclo no município de Boa Vista – RR, e dá outras providências", para que seja enviado um novo Projeto de Lei à Câmara Municipal de Boa Vista para apreciação e aprovação com a devida revogação da Lei nº 2.192/21, para que possa atender os anseios da categoria dos mototaxi e motofrete e a deliberação do Pleno do COMCID-BV, sendo considerado assim, com essa alteração, um serviço privado de transporte e não como está previsto na referida Lei como um serviço público de transporte.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTOURBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Nonagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Sônia Maria Bacelar – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Jesus Eustáquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Sérgio Pillon Guerra – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Carine Nunes Piuco – Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; (Suplentes): Elka Raquel Neponuceno dos Santos – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Maria Missilene Amaral Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo (Vereadores): Italo Otávio Teixeira Pinto – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Zélio dos Santos Mota – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Velson Quincozes Poletto – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Maria Alves Ferraz – Representante de moradores e Comunitária do Bairro Dr. Aírton Rocha do Conjunto Pérolas do Rio Branco; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; Luzia Maruá Cipriano – Representante da Associação dos Moradores do Residencial Nova Esperança; (Suplentes): Nilmara Suely da Silva Melo – Representante da Associação de Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplentes): Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Eledilson Gomes Baía – Representante dos Garçons e demais Trabalhadores do Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais: (Titular): Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima e Segmento Ong's: Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida. O Presidente do COMCID deu as boas vindas aos convidados: Alexandre Santos (Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente); Henrique Barandier (Coordenador Técnico); Bernardo Mercante (Comunicação e Mobilização Social), informou que eles são do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Empresa vencedora da licitação para a Revisão do Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta a 97ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Secretário Executivo deste Conselho, Ricardo Mattos. Em seguida, foi informado e justificado a ausência da Conselheira Ester por motivo de saúde; Logo após, foi aberto espaço para comunicações em geral: da Presidência: Informou que devido ao item 2 da pauta, referente ao Plano Diretor, não foi possível acrescentar assuntos solicitados pelos Conselheiros; Dos Conselheiros: não haviam nada a comunicar. O Secretário Executivo Ricardo Mattos, solicitou ao Presidente que pudesse dá prioridade ao item 3, logo após o item 1, tendo em vista que o item 2 da pauta seria mais longa, o Presidente Sérgio Pillon Guerra, concedeu a autorização e passou a ordem do dia ao Secretário Executivo

Ricardo Mattos. Em pauta o item I: Deliberação e aprovação da Ata da 97ª Reunião – anteriormente já enviada no grupo de WhatsApp do COMCID para conhecimento dos Conselheiros, quando colocado em regime de discussão nada foi pontuado, sendo aprovada por unanimidade. Item III da pauta: deliberação e aprovação do Relatório do EIV referente ao Processo nº 023089/2022 tendo como interessado (a) SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA, para a construção de um Posto de Combustível na Rua Estrela Dalva, 1794, lote 217, quadra 322, bairro Aracelis Souto Maior. O Secretário Executivo fez a leitura do Relatório para conhecimento dos Conselheiros e após, colocou em regime de discussão e aprovação, onde não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Após, o Presidente Sérgio Pillon Guerra solicitou os Conselheiros que se apresentassem para que os convidados profissionais do IBAM conhecessem as entidades que cada um representa. Após, os profissionais do IBAM se apresentaram: O senhor Alexandre Santos, Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do IBAM, Arquiteto e Urbanista, onde apresentou o Instituto que já existe há 70 anos e que já possui experiência com cidades amazônicas. Henrique Barandier, Arquiteto e Urbanista, disse que atuará como Coordenador Técnico na Revisão do Plano Diretor. Bernardo Mercante, sociólogo que atuará como Coordenador dos Processos de mobilização social e comunicação. O Presidente do COMCID então informou que os convidados teriam mais ou menos 40 minutos para apresentação e passou a palavra aos representantes do IBAM. Assim feito, iniciou-se o Item II da pauta: Apresentação da proposta de Revisão do Plano Diretor – com a palavra o Senhor Alexandre Santos, que iniciou dizendo que é um grande prazer levar adiante esse Projeto juntamente com as equipes das distintas Secretarias Municipais de Boa Vista, já que o Plano Diretor é um Plano do Município embora tenha expressão do Desenvolvimento Urbano e tem como objetivo o disciplinamento da ocupação do território, dos equipamentos urbanos e etc, e tudo que acontece no território reflete na vida das pessoas, na qualidade do ambiente urbano. Quando falamos do Plano Diretor, estamos falando de um Plano de longo prazo para a Cidade. Junto ao Plano Diretor deve ser desenvolvida a Lei de Ocupação do Uso do Solo Urbano e Parcelamento do Solo para fins Urbanos. A equipe do IBAM já percorreu a cidade e já realizou oficinas junto aos representantes do Poder Executivo. Complementou dizendo que estar com este Conselho é fundamental, considerando a sustentabilidade, participação, transparência e democracia. Finalizou agradecendo a presença dos presentes e passou a palavra ao Henrique Barandier. Iniciou saudando a todos e expôs satisfação de esta junto ao Conselho da Cidade, e frisou a importância de o Conselho estar ativo e funcionando, pois nem sempre foi essa estrutura de garantia de espaços de participação da sociedade civil. Ressaltou que estão iniciando os trabalhos de revisão do Plano Diretor, nesse papel que é de apoio técnico e metodológico ao município e que nesse primeiro momento, a primeira visita que estão fazendo ao município é fundamental ter esse encontro aqui com o Conselho porque entendem que o Conselho cumprirá um papel muito importante de um lado de acompanhamento do processo de trabalho, de acompanhamento dos produtos que vão sendo desenvolvidos, mas, de outro também pela liderança que cada um dos Conselheiros exerce nos seus segmentos, de atuarem como agentes mobilizadores da sociedade civil, seja das suas organizações, seja das comunidades em que atuam. Então, é muito importante esse momento, onde a gente começa a construir os espaços de interlocução no âmbito do trabalho. Frisou ainda, que o IBAM tem uma prática de trabalho que Boa Vista talvez já conheça, pois o Plano Diretor atualmente vigente de 2006 também foi elaborado pelo IBAM. Ato contínuo, informou que a atuação do IBAM tem alguns pressupostos, entre elas a atuação com uma interação direta com a equipe da Prefeitura, pois entendem que o trabalho com a equipe técnica, com gestores permanente da interlocução na troca de informações de discussão, das análises, dos problemas, dos desafios e das formulações das propostas, tem que ser algo permanente, pois depois que o Plano for aprovado será essa equipe que irá tocar a sua implementação. O outro pressuposto do trabalho é que embora a dimensão técnica do trabalho de planejamento dessa natureza seja fundamental, ela não se sustenta se não tiver sendo trabalhada juntamente com a sociedade civil, com a sociedade civil organizada, nas suas multiplicidades, divisões sobre a cidade, sobre as perspectivas de desenvolvimento e que diria muito facilmente que todos nós somos a favor de garantir a sustentabilidade, de garantir as condições melhores de

desenvolvimento de Boa Vista, porém se formos trabalhar aqui como fazer isso, muito provavelmente teremos visões diferentes e legítimas e são essas diversidade de pensamentos e de perspectivas sobre a cidade, onde esperam que possa aflorar nos debates, nas reuniões comunitárias e nas audiências públicas, para ser construído caminhos possíveis para Boa Vista, a partir de um trabalho que tenha legitimização social e fundamentação técnica andando casadamente e se alimentando mutuamente, então, é nessa perspectiva que pretendem apoiar o desenvolvimento do trabalho, com o aporte da equipe do IBAM, que possuem uma equipe com especialistas de diversas áreas e que eventualmente estarão também vindo a Boa Vista, e que estarão sempre fazendo um rodízio dos profissionais para estarem envolvidos no trabalho. A primeira coisa que consideram importantes é o entendimento de que o Plano Diretor é o principal instrumento municipal de planejamento do território, do planejamento urbano. E pela Constituição Federal definido como o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, ou seja, todas as demais leis urbanísticas, todos os programas, todas as ações públicas e privadas que incidem sobre o território, em particular sobre a área urbana, devem ser coerentes e devem tá contribuindo pra implementar as diretrizes indicadas e traçadas no Plano Diretor. Então ele é um instrumento que tem um grande guarda-chuva de orientações, que visam garantir a integração das políticas públicas no território e ao mesmo tempo, contém uma normativa importante para o setor da construção, que basicamente vai definir o Plano Diretor juntamente com as Leis de Parcelamento de Ocupação de Solo que vão definir o que se pode construir, onde, e quanto, em cada parte da cidade. O Plano Diretor pode também indicar prioridades de investimentos, que é uma outra forma de orientar o desenvolvimento urbano por meio do investimento público particularmente das obras públicas. Agora, esse instrumento de planejamento, e o que decorre dele, está ancorada numa Legislação Federal a qual nós temos que observar e seguir a principal Constituição Federal que tem lá no capítulo sobre política urbana no Art. 182 e Art. 183, que estabelece os princípios fundamentais para política urbana, em particular a noção da função social da propriedade urbana que é o princípio que organiza e orienta e deve orientar não só o plano, não só o processo de planejamento, como o cotidiano fazer da cidade, ou seja, os interesses coletivos devem orientar e condicionar os interesses privados na produção da cidade. Além da Constituição Federal a gente tem como referência o Estatuto da Cidade, que é a Lei Federal Nº 10.257/2001, que estabelece as diretrizes da política urbana para o Brasil, e os trabalhos tem que está coerente com elas, mas buscando traduzir as diretrizes no território em que estamos trabalhando, quer dizer, quais são as questões próprias de Boa Vista é que vai nos caber a nós aqui no processo de trabalho. Além do Estatuto da Cidade, temos uma série de outras Leis Federais que também orientam e vão nos pautar, seja na área de desenvolvimento urbano como a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, mas, também na área ambiental temos uma série de Normas e Leis, os marcos setoriais do saneamento, da mobilidade, da habitação, então, temos um conjunto de normativos jurídicos, no qual se insere o processo de trabalho e o IBAM como Assessoria Técnica vão estar sempre orientando no sentido de garantir e indicar o caminho para a segurança jurídica do instrumento que for aprovado no município e obviamente as boas condições de sua implementação. Do Plano Diretor decorre então uma série de outras normas e nesse processo de trabalho nós vamos trabalhar com a Lei de Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo. Ressaltou que já viram que o município hoje tem uma série de leis que vigoram simultaneamente, tratando de assuntos ligados a uso e ocupação do solo e provavelmente o processo de trabalho buscará uma consolidação dessa legislação. Então, é importante destacar a iniciativa da Prefeitura de desenvolver essas três leis simultaneamente. É muito importante, pois vários municípios fazem o Plano Diretor para depois fazer parcelamento de ocupação de solo. A equipe do IBAM orienta que façam as três juntas, porque essas leis são absolutamente interligadas e ter um Plano Diretor sem as leis operacionais aprovadas simultaneamente gera um descompasso que pode levar a dificuldade na própria gestão. Então, consideram uma boa iniciativa e esperam que consiga ter os três projetos de leis consolidados conjuntamente e que eles possam ser aprovados na Câmara dos Vereadores também simultaneamente. Saindo um pouco dos aspectos mais formais e entrando na discussão de conteúdo, o desafio é grande porque a equipe do IBAM hoje tem uma agenda

urbano-ambiental muito mais complexa do que tinham lá nos anos 2000 quando foi aprovado o Estatuto da Cidade, e aprovado o Plano Diretor de Boa Vista. Aquela agenda que tava posta no Estatuto da Cidade que estava muito focada na questão do acesso à moradia, acesso a terra urbanizada, a universalização do saneamento, a contenção da expansão urbana, a discussão sobre financiamento da cidade, a questão das áreas ambientais, do patrimônio histórico, da participação social, essa agenda ela não superou essas questões, ainda tem muitos e muitos problemas em todas essas áreas, falando em termos de Brasil, depois vamos avaliar em Boa Vista qual é a situação, mas em termos de Brasil nós temos uma agenda que não foi superada em alguns aspectos, em alguns temas talvez ela tenha sido agravadas ao nos últimos vinte anos, mas a essa agenda não superada hoje a gente tem consciência, tem conhecimento de uma série de outros temas que se sobrepõe a ela. Então, muito especialmente toda a discussão das mudanças climáticas e das áreas dos riscos ambientais que estavam lá sinalizadas no início dos anos 2000, mas hoje compreendemos que esse problema que afeta a todos de modo intenso e nós vamos discutir particularmente em Boa Vista quais são as questões que se impõe sobre o território porque as cidades precisam se adaptar a essa realidade, a essas transformações em curso. Então isso nos coloca milhões de questões pra se pensar o desenvolvimento das cidades e toda uma discussão que a gente evoluiu menos do que deveria, mas que nos parece que é absolutamente central que se a gente quiser pensar a cidade como local digno de moradia, que é a discussão da assistência técnica à habitação de interesse social como uma política que pode, precisa e deve ser estruturada. Outras questões que hoje se colocam também com muito mais ênfase do que há vinte anos é problema da mobilidade urbana, o problema do conforto ambiental urbano. O problema do envelhecimento da população e novas demandas que se colocam para esse segmento da população viver dignamente nas cidades, o problema do envelhecimento das construções em uma das cidades isso é uma questão seríssima, onde, atualmente temos o problema da segurança alimentar como uma questão central para se pensar a qualidade de vida nas cidades, os múltiplos problemas que a pandemia nos evidenciou de como pensar a arquitetura saudável, a casa saudável. Pensando em Boa Vista, possivelmente terão algumas questões relacionadas a alguns segmentos sociais específicos que aqui tem relevância e que tem impacto na vida da cidade. A questão da imigração foi bastante discutida esses dias, bem como a questão dos indígenas. Então, são perfis que estão presentes aqui no município e que provavelmente serão temas, serão objetos de discussão no processo de revisão do Plano Diretor. Então, o processo de elaboração do Plano Diretor é um momento rico, um momento que a gente pode formar em um momento muito especial pra pensar sobre essas questões, pra pensar sobre como entender todos esses temas, todas essas questões que se materializam de algum modo no território, ou seja, de identificar quais são os grandes desafios locais, os grandes desafios de Boa Vista, como enfrentá-los considerando a realidade do município, as condições do município de fazer frente aos seus desafios. Então, no processo de elaboração do Plano Diretor irão discutir quais são as condicionantes sociais, ambientais, econômicas, urbanas para pensar o desenvolvimento urbano e territorial local. Quer dizer, irão pensar nas perspectivas de Boa Vista, entendendo quais são as condicionantes de Boa Vista e não trazendo fórmulas prontas de fora. O que não quer dizer que a gente não possa e não deva olhar para experiências de outros municípios, de outros países, mas sempre buscando fazer a transposição para a realidade local pensando a partir do que são os problemas e os potenciais de Boa Vista. Já estava claro lá em 2006, mas é bom reforçar que o Plano Diretor tem como objeto o território do município como um todo, muito embora tenha possivelmente mais incidência a sua parte normativa, principalmente sobre a área urbana do município porque vai condicionar o uso do parcelamento e ocupação do solo. Mas, ele olha para o município como um todo e ao olhar para o município como um todo, muitas vezes e essa outra discussão que muito que se avançou muito o olhar pra área rural porque olhar pra área rural também pode ser uma forma de entender quais são as perspectivas de desenvolvimento urbano. O Projeto sempre deve começar da realidade concreta e vivida de Boa Vista com as suas experiências, com seus acertos e olhando eventualmente para os pontos que precisam de alguma correção, a discussão do macrozoneamento municipal que é esse olhar para o município, o território do município como um todo, que

contém dentro dele uma discussão importante que é a de definição de perímetro urbano. Perímetro urbano não é apenas uma linha traçada no mapa, ele é uma decisão estratégica do desenvolvimento da cidade. Ao definir qual é o perímetro urbano, se está definindo um dos instrumentos, possivelmente um dos mais importantes, pra orientar a sua política de desenvolvimento urbano. Será trabalhado o zoneamento urbano, ou seja, diferenças internas da cidade, se entendermos que a cidade tem diferenças internas. O instrumento está a serviço do planejamento e não é o um instrumento em si mesmo, ele está a serviço de alguma estratégia, de desenvolvimento seja traçado na medida em que alguns dos instrumentos forem úteis, serão utilizá-los. Boa Vista já utiliza o impacto de vizinhança como foi visto ao aprovar o relatório de uma comissão, ele é um dos instrumentos mais importantes do estatuto da cidade. Expôs a satisfação de Boa Vista já está implementando, porém, friso que existem outros também importantes. A Lei de Uso e Ocupação do Solo é aquela lei que vai trabalhar e definir os parâmetros urbanísticos, os parâmetros construtivos da construção formal, lote mínimo, gabarito, taxa de ocupação, impermeabilidade, afastamentos e etc, porque podemos pensar múltiplos parâmetros, só que essa coisa aqui não é apenas referencial quais os parâmetros vão ser adotados em Boa Vista, que serão discutidos ao longo do ano. Usos e atividades com enquadramento de uso de atividades na cidade, além de parcelamento do solo que vai estabelecer as modalidades de parcelamento do solo no município, eventuais vedações ao parcelamento do solo, critérios urbanísticos para os novos parcelamentos, as obrigações do parcelador, procedimentos e um grosso modo esses conteúdos. No processo de revisão então ele é um processo de trabalho com a perspectiva de um ano de desenvolvimento, então, ao final desse ano já terem concluído os projetos de lei que está sendo organizado em quatro etapas de trabalho, que é uma organização bastante clássica não tem muita dúvida. Primeira etapa: Planejamento do Trabalho; Segunda etapa: Etapa do Diagnóstico; Terceira etapa: Leitura Comunitária e Leitura Técnica (Reuniões regionais, setoriais, sociedade civil), Oficinas, Audiências Públicas; Quarta etapa: Tramitação na Câmara Municipal, para eventual aprovação dos Projetos de Lei. Informou ainda, que em breve será lançado o Site do Plano Diretor e sobre as vindas periódicas dos representantes do IBAM ao município, finalizando assim, a apresentação. Dando prosseguimento aos demais procedimentos de praxe deste Conselho, o Secretário Executivo Ricardo Mattos informou que os Conselheiros que quiserem se manifestar teriam 3 minutos para tal, passando a palavra ao Conselheiro Ítalo Otávio, que iniciou parabenizando a Prefeitura e a EMHUR pela execução dos serviços do tão aguardado Plano Diretor, que esse é um momento de orgulho, que possamos de fato transformar nossa cidade e termos um planejamento dos próximos 10 anos. Citou que a cidade é repleta de praças, muito bem iluminadas, limpas, igarapés e rios, mas temos também área que foram ao longo do tempo crescendo sem planejamento, como aconteceu em grandes outros centros, mas aqui a nossa vantagem é que nós temos um crescimento populacional não tão grande, que não acompanhou o desenvolvimento. Ressaltou que nós temos Igarapés ainda que foram poluídos por algumas invasões, temos ainda um lixão dentro do perímetro urbano da nossa cidade que é o aterro sanitário, temos ruas largas, mas num contraste ainda temos ruas estreitas e que precisamos alinhar com Governo do Estado e Prefeitura para que a gente possa evoluir aonde a responsabilidade de cada um. Enfatizou que temos uma zona rural que também sofre influência e é também zona indígena e que para chegar lá temos que passar por balsa. Temos muitas coisas em potenciais para acontecer. Finalizou questionando: se conseguiremos nos adequarmos a isso, aonde entra no Plano Diretor, a Mobilidade Urbana da nossa cidade, porque nós temos transporte de ônibus, táxi, principalmente esses dois prejudicados pelo crescimento errado, dentre outros segmentos. A equipe do IBAM, então, respondeu ao questionamento do Conselheiro de forma positiva. O Conselheiro Ítalo Otávio, ainda sugeriu que talvez a partir de agora que esse Conselho passasse a se reunir duas vezes por mês, pois aqui estamos reunidos em segmentos, representados por diversas categorias, visando acompanhar a evolução de cada um dos itens que o IBAM vai trazer, e aí conseguiremos representar e levar essa parte com muita verdade e rapidez pra cada segmento, pra cada parte. O Presidente Sérgio Pillon então, concordando com a sugestão, indicou uma Reunião Ordinária e uma Extraordinária, conforme o IBAM definindo subprodutos iremos convocando a Extraordinária. Dada a pala-

vra a Conselheira Graciete Guerra, que iniciou parabenizando a Prefeitura Municipal de Boa Vista, pois acompanhou toda a lide de problemas que houve até a contratação do IBAM. Após, parabenizou o IBAM pela apresentação. Finalizou perguntando a equipe do IBAM qual o prazo que temos pra execução da Revisão do Plano Diretor, e colocou a disposição a Universidade Federal de Roraima com os técnicos, professores e alunos para ajudar no Projeto. O Secretário Executivo Ricardo Mattos prosseguiu dando a palavra a Conselheira Eliane Oliveira, que questionou sobre o acompanhamento do trâmite do projeto de lei e os laudos da Câmara de Vereadores. Sugeriu que antes que ocorresse justamente o trâmite do projeto da lei e os laudos que seriam enviados à Câmara de Vereadores, houvesse também uma consulta pública, uma audiência, para posterior prévia apresentação e aprovação dentro da Câmara. Finalizou destacando a questão da expansão urbana justamente vindo essa questão dos novos espaços de zoneamentos de ocupação, porque esses espaços também tem que ser respeitados na questão ordeira que essas pessoas tenham qualidade de vida na questão do espaçamento de rua e a calçada ela tem que passar a se comunicar. Que é geralmente uma situação que a gente sempre pede as calçadas tem que se comunicar porque ela faz parte também da nossa mobilidade. Após, foi dada a palavra ao Conselheiro Faustino, que primeiramente parabenizar a atitude da Prefeitura no sentido de ouvir esse Conselho, após, parabenizou a Professora Graciete Guerra pela sua fala, e posteriormente agradeceu a participação de todos os conselheiros principalmente dos Movimentos Sociais Populares que estão aqui como parceiro pra construir uma cidade melhor. O Secretário Executivo Ricardo Mattos deu as boas-vindas ao IBAM mais uma vez, dizendo que esse Conselho sempre foi parceiro do que é melhor para a cidade de Boa Vista, onde se orgulha muito de ter na Prefeitura um corpo técnico que está flexível e receptivo a receber todo tipo de informação. Item IV – O que houver (demanda dos Conselheiros): O Secretário Executivo Ricardo Mattos informou que cada Conselheiro teria 1 minuto de fala, iniciando pelo mesmo, onde, solicitou mais uma vez a uniformidade da velocidade na cidade de Boa Vista. Destacou os Vereadores presentes Zélio Mota, Italo Otávio, Velton Quincozes, dizendo que não tem lógica 50km e 60km na mesma avenida. Solicitou aos vereadores que façam a proposta e indicação junta à Câmara para que seja nivelado. Outro ponto, a sinalização dos parais novos, que não está tendo e a legislação é clara, tem que ter, para que não exista fator surpresa ao munícipe. Outro ponto citado pelo Conselheiro e Secretário Executivo foi referente a uma árvore, onde tiraram a raiz e o toco está no meio, solicitou que tirem ou façam uma barreira de proteção para evitar acidentes. Sugeriu ainda, que o CREA-RR faça parte deste Conselho considerando a vacância da cadeira de suplente no Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais, e que agregará valor principalmente nesse momento de Revisão do Plano Diretor. Em discussão a proposta, não havendo oposição, aprovado por unanimidade. O Secretário Executivo Ricardo Mattos passou a palavra a Conselheira Nilmara Melo, que solicitou uma data para início de funcionamento do posto de saúde do Bairro Pedra Pintada que está sendo construído, complementou dizendo que precisa de um retorno porque está sendo cobrada. Em resposta, o Conselheiro Jésus Eustaquio, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras, informou que já estão em contato com as Empresas e que em breve terá a dada e passará ao Conselho. Após, o Secretário Executivo Ricardo Mattos passou a palavra ao Conselheiro José Faustino, onde solicitou uma nova análise junto a Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, referente a instalação de um semáforo na Av. São Joaquim, entre a Rua Estrela Cruzeiro do Sul e Av. Ataíde Teive. O Conselheiro Vereador Velton se colocou a disposição do Conselheiro José Faustino, para juntos irem até o Secretário da SMST fazer a supracitada sugestão. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h e 45 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Sérgio Pillon Guerra, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na Sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, iniciou-se a Nonagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Jesus Eustaquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Sérgio Pillon Guerra – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo (Vereadores): Zélio dos Santos Mota – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Velton Quincozes Poletto – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Adnan Wadson de Lima – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; Luzia Maruá Cipriano – Representante da Associação dos Moradores do Residencial Nova Esperança; (Suplentes): Antonio Carlos Tavares de Souza – Representante do Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplentes): Eledilson Gomes Baía – Representante dos Garçons e demais Trabalhadores do Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais: (Suplente): Ygor Martins Silva – Representante da Universidade Federal de Roraima e Segmento Ong's: Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta as 15h e 05min a 98ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Secretário Executivo deste Conselho, Ricardo Mattos. Em seguida, foi informado as ausências: Graciete Guerra: Viajando; Maria Ferraz: viajando; Nilmara Melo: Participando de uma Ação Social; Suzana Félix: motivos pessoais; Sônia Bacelar: questão de saúde. Logo após, foi aberto espaço para comunicações em geral: da Presidência: O Presidente do COMCID Sérgio Pillon Guerra relatou aos Conselheiros que estamos em processo de construção do Plano Diretor na fase de diagnóstico. Complementou citando a participação de alguns Conselheiros nas Reuniões Comunitárias que aconteceram em alguns bairros da cidade. Ressaltou a importância do envolvimento por parte da Sociedade Civil. Informou que na próxima vinda da equipe do IBAM terá uma reunião exclusiva com o COMCID. Que o momento agora é conhecer, levantar os problemas, levantar a legislação e etc. Informou ainda da possibilidade de uma Reunião Extraordinária logo após a chegada da equipe do IBAM, que será no início de maio. Dos Conselheiros: O Sr. José Faustino parabenizou a Gestão por ter focado nessa comunicação, informando os Conselheiros e convocando os Conselheiros para as suas respectivas áreas. Expôs sua satisfação por ter ocorrido uma das Reuniões de Revisão do Plano Diretor no Bairro Alvorada. Ressaltou das dificuldades que enfrentam para exercerem um trabalho voluntário quando não se tem a questão do jetom para se movimentar, o que acaba dificultando a possibilidade de acompanhar todos os temas das reuniões que são de grande interesse. O Presidente Sérgio Pillon Guerra, pediu licença para fazer uma colocação em relação a Professora Graciete Guerra, que ajudou muito nas Ações que estavam acontecendo referente ao Plano Diretor, onde, participou de todas as reuniões de diagnóstico, levando os acadêmicos da arquitetura. Organizou ainda uma reunião na Universidade Federal de Roraima em que participou o Prefeito e o Reitor, sendo muito produtiva e interessante. Inclusive com a participação de muitos professores ligados a essa área, como, Geografia, Arquitetura, Engenharia e etc. Os doutorandos e os que já têm doutorado e que defenderam tese na temática urbana. A UFRR também se propôs a ajudar nesse processo. Ao finalizar, passou a ordem do dia

ao Secretário Executivo Ricardo Mattos. Em pauta o item I: Deliberação e Aprovação do Relatório do EIV referente a ampliação do Pátio Roraima Shopping, localizado na Av. João Alencar, 2181, bairro Cauamé. O Secretário Executivo fez a leitura do Relatório para conhecimento dos Conselheiros e após, colocou em regime de discussão e aprovação, onde não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Item II da pauta: Programa Minha Casa Minha Vida (Entidades Interessadas): O Secretário Executivo Ricardo Mattos relatou que há uma preocupação e é isso que nós estamos nivelando com Brasília e deve estar viajando no dia 18, para a audiência com a Inês Magalhães e com o Ministro, para exatamente poder ver se consegue tratar do assunto. Existe uma estimativa de valor de 140 a 150 mil e o item mais importante desse Minha Casa Minha Vida é que tem 65 mil unidades previstas para este ano, para a contratação e da onde vem esse dinheiro, como vai ser distribuído e como vai ficar. Então, uma das preocupações é que as nossas entidades estejam todas prontas para serem habilitadas quando abrir a regulamentação que deve sair nos próximos 10, 15 dias e a contrapartida do Presidente vai ser um ponto fundamental, prioritário para selecionar os conjuntos ou as intervenções. Então, os Conselheiros que representam entidades organizadoras, que preparem as áreas de terreno, por isso, tem um projeto de lei que o Secretário Executivo Ricardo Mattos, pediu aos Vereadores observar, que é a desafetação das áreas institucionais e áreas remanescentes, para que possamos colocar os Conjuntos Habitacionais nessas áreas para servir como contrapartida do município para priorizar em Brasília. Em seguida será a aprovação do projeto que passa pela Secretaria Municipal de Obras – SMO e passa pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR. Ato contínuo, informou ainda, que tem várias pontas de áreas institucionais que não dá para se construir equipamentos comunitários, então será feito pequenos nichos de 20, 30 casas para ir adotando e não abrir. O Secretário Executivo Ricardo Mattos teve uma reunião com o pessoal de Salvador, onde têm um sistema construtivo 30 % mais barato. Pediu que mandasse o portfólio para podermos sentar dentro desse Conselho e adotar, pois, que também é um item que dá a prioridade para a seleção quando você entra com novas tecnologias de construção. Então, as Entidades que querem ser habilitadas, que tiverem interesse, façam o seu checklist, que são todas as certidões, o estatuto, o diretorial, quem participa de Conselho pega as declarações, quem participou de conferência, porque são itens que classificam as Entidades como prioridade, fora o projeto de contrapartida. O Conselheiro José Faustino solicitou manifestação e questionou como vai se dar essa questão de credenciamento por parte das entidades, em resposta, o Secretário Executivo Ricardo Mattos informou que quando sair a regulamentação, vai sair a classificação para a habilitação. Por exemplo, mãe solteira, chefe de família, deficiente, idoso, igual foi ano passado. Item III da pauta: Proposição de mudança da Lei nº 1651 de 16 de novembro de 2015, objetivando atender Entidades e Movimentos Sociais para atender o Programa Minha Casa Minha Vida: O Secretário Executivo Ricardo Mattos informou que a Prefeitura preocupada com a questão de contrapartida, que é o item que já foi falado anteriormente, criou a Lei com suas alterações Nº 1153, nº 1193 e Nº 1651, que é onde a Prefeitura abre mão de todas as taxas municipais para programa de habitação de interesse social, inclusive em reunião no Gabinete do Prefeito, foi solicitado a não colocar limite, que era dez salários mínimos, Minha Casa Minha Vida, Verde e Amarela foi pra sete e agora é oito mil reais. Então, a proposta de encaminhamento é que fique no teto máximo do programa de habitação, porque se subir para dez não tem que alterar a lei. Ato contínuo, informou que essa lei também ela vai isentar todas as taxas, como por exemplo ITBI, IPTU e etc. O Presidente Sérgio Pillon Guerra, informou que o Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Márcio Vinícius, irá pedir o impacto disso e para que seja feito, ele precisará saber quais são as entidades que estarão habilitadas, qual é a intenção e a previsão de construção de casas para eles saberem o impacto que vai dar na lei porque terá que ser calculado. Isso porque abre mão de receita e é a Lei de Responsabilidade Fiscal. A preocupação da Prefeitura é de aumentar a contrapartida para que ela tenha prioridade, adensando assim a malha urbana. Item IV da pauta: O que houver (demanda dos Conselheiros): O Secretário Executivo Ricardo Mattos, pediu ao Conselho três propostas de Resolução: 1º Referente a uma lei que foi aprovada, Lei nº 2247, atendendo a Lei Federal Nº 14281, que trata da autonomia

para o município para legislar assuntos pertinentes ao meio ambiente. Com essa lei vamos dar acomodação e segurança jurídica pra mais de seis mil famílias que estão em torno dos igarapés que atendem a segurança de alagamento. Quando nós fizemos esse projeto de lei, nós pegamos um mapa da Defesa Civil onde fica bem claro as áreas que alagam ou não ou que tem risco, desse modo, solicitou ao Conselho uma Resolução para reforçar ao Executivo a reedição dessa lei já que houve um embate de vício de origem. 2º Referente a Lei nº 2248 que trata das faixas de domínio das BRs, o Secretário Executivo Ricardo Mattos informou que quando fizeram a revisão do Plano Diretor atual, se preocuparam com a BR 174, porque já existiam mais de cem unidades ocupadas por comércios. Então, foi reduzida a faixa de domínio de 50 metros pra 15 metros. Primeiro 50%, depois foi 15 metros. Foi consensualizado. Entretanto, não foi observado a RR 205. Momento em que questionou, se a BR 174, hoje, municipalizada, foi para 15 metros, por que uma RR vai ter 50 ou 100 metros?! Ato contínuo informou que esteve com o Secretário de Infraestrutura, onde perguntou a ele qual é a distância da faixa de domínio de estradas Estaduais, em resposta disse que consideram quinze, vinte metros, e quando questionado se existe uma lei ou portaria que regulamente, respondeu que não, mais que poderia ser adotada. Essa Lei nº 2248 veio exatamente pra dar esses parâmetros de coerência. Então a Lei nº 2248 vai ser reeditada, considerando não só a RR 205, mas as outras RR's que estão surgindo como, por exemplo, Bom Intento e outras, onde já serão doutrinadas. Sendo assim, solicitou uma Resolução reforçando a volta da lei, citando apenas a faixa de domínio. 3º Referente a questão de descaracterização das áreas. O Secretário Executivo Ricardo Mattos informou que foi analisado o que tá na instrução normativa do INCRA e adotado um princípio. Então, propôs que para descanalização no perímetro urbano, área consolidada não se descaracteriza, se reconhece. Desse modo, solicitou uma Resolução onde fosse feito o reconhecimento da área consolidada dentro do perímetro urbano através de Nova Característica, onde o Engenheiro, Arquiteto, Técnico ou Fiscal observa que está dentro da nova característica e em um ato simples e imediato ateste. Desse modo, o Secretário Executivo, encerrou colocando as três sugestões de Resolução em regime de discussão e aprovação, onde não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Após, o Presidente deu continuidade aos trabalhos do item IV da pauta dando a palavra ao Conselheiro José Faustino, que iniciou solicitando indicação de algum Representante do Poder Legislativo para uma área recreativa no bairro Alvorada, pois se os jovens e outros quiserem se reunir para algo levado ao lazer coletivo, precisam ir para o bairro mais próximo. O segundo ponto, ainda do Conselheiro José Faustino, onde solicitou aos Conselheiros e Senhor Presidente, para não só reativar, mas botar realmente para funcionar o Conselho Gestor de Habitação. Desse modo, o Presidente informou que vamos começar a organização para voltar as atividades com o referido Conselho. Ato contínuo foi dada a palavra ao Conselheiro Antonio Carlos, onde, sugeriu pauta para a próxima Reunião sobre o sistema de construção que querem apresentar a este Conselho. Oportunamente, informou da intenção do Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências – IHSLA em participar da construção de casas populares, e que ira formalizar. Com a oportunidade de a Conselheira Ester Rodrigues questionou se a documentação referente as chácaras já está na Câmara de Vereadores, em resposta o Presidente Sérgio Pillon Guerra informou que ainda está na Procuradoria Geral do Município – PGM e que esta cobrando tanto do Procurador, como do Secretário de Governo. O Presidente Sérgio Pillon Guerra, frisou o assunto quanto ao jetom informando que só pode existir através de uma mudança da lei, que diz que é honorífico, que pode ser mudada sem problema e perguntou ao Secretário Executivo qual será o encaminhamento, momento em que o Secretário Executivo Ricardo Mattos sugeriu uma Resolução para alterar a Lei onde diz que ao invés de honorífico seja remunerado por auxílio, mensal ou por reunião, sendo Ordinárias e Extraordinárias. Ficou deliberado por unanimidade que a proposta de jetom para os Conselheiros do COMCID será de 70% do salário mínimo por Reuniões Ordinárias mensais e limitada a uma Reunião Extraordinária mensal. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h e 32 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Sérgio Pillon Guerra, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Nonagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Sônia Maria Bacelar – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Jésus Eustaquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Thiago Fernandes Amorim – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Sérgio Pillon Guerra – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo (Vereador): Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; (Suplentes): Antonio Carlos Tavares de Souza – Representante do Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências; Nilmara Suely da Silva Melo – Representante da Associação de Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima – João de Barro; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Titulares): Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Eledilson Gomes Baía – Representante dos Garçons e demais Trabalhadores do Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titular): Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima e Segmento Ong's (Titular): Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida. Convidados: Nádia Leandra Pereira – Diretora de Mobilidade Urbana da EMHUR; Tiago Corrêa de Lima – Presidente do SINDAIMA. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta as 15h e 05min a 99ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Presidente do Conselho Sérgio Pillon Guerra, que passou a palavra ao Secretário Executivo Ricardo Mattos para apresentar as justificativas de ausências, sendo informado sobre a ausência da Conselheira Aline Silvano, que está de férias e da ausência do Conselheiro e Secretário Jullyerre Pablo que estava em reunião organizando a Campanha Educativa do Maio Amarelo. Logo após, foi aberto espaço para comunicações em geral: da Presidência: O Presidente Sérgio Pillon Guerra informou aos Conselheiros que entre os dias 9 a 13 de maio a equipe do IBAM estará aqui no Município, oportunidade em que se comprometeu a convocar uma Reunião Extraordinária do COMCID-BV e disse que em breve estará encaminhando a Pauta com o dia e horário da reunião. Dos Conselheiros: não havia nada a comunicar. Em seguida o Presidente do COMCID-BV passou a palavra ao Secretário Executivo Ricardo Mattos para que fosse dado início a discussão dos itens da pauta. Em pauta o item 1) Deliberação e Aprovação das Atas da 97ª e 98ª Reunião, anteriormente já enviada no grupo de WhatsApp do COMCID-BV para conhecimento dos Conselheiros, quando colocado em regime de discussão nada foi pontuado, sendo aprovada por unanimidade. Item 2 da pauta: Análise da solicitação do Sindicato das Empresas de T.O-transporte de Passageiro de Roraima (Ofício nº 033/SIND/2023 – SINDAIMA) e da Concessionária do Transporte Coletivo na Cidade de Boa Vista (Ofício nº 03/SIND/2023 – Cidade de Boa Vista Transporte Urbano LTDA), referente as Notificações feitas pela EMHUR através dos Ofícios Nº 15898/2023/GAB/EMHUR e Nº 15928/2023/GAB/EMHUR, respectivamente, cobrando a reposição de frota

com definição de prazo de entrega de novos ônibus. O Presidente do COMCID Sérgio Pillon Guerra, antes de passar a palavra ao Relator da matéria, Conselheiro Ricardo Mattos, fez uma introdução informando que a PMBV tem recebido demandas através do Canal 156, onde usuários do Transporte Público reclamam da superlotação dos ônibus em horários de pico, bem como muitos tem solicitado a extensão/reforço de linhas especialmente nos novos loteamentos, dando como exemplo o Caburai e nas ocupações que estão em processo de regularização e com implantação da infraestrutura como o Pedra Pintada, João de Barro, etc. Disse que no dia 31 de outubro de 2022 a EMHUR notificou o SINDAIMA e a Concessionária de Transporte Público (ônibus) para apresentarem as justificativas de o porquê a frota estar com a idade média de 8,5 anos, bem acima do previsto no Contrato de Concessão que é de 6 (seis) anos e não ter sido realizada renovação da frota, sendo então justificado e que será apresentado pelo Conselheiro Ricardo Mattos. Completou informando que no mês de abril, especificamente no dia 14 de abril, notificou novamente o SINDAIMA e a Empresa Concessionária de Transporte Público (ônibus) pedindo com urgência a apresentação de um cronograma de reposição de frota e da quantidade de ônibus que seriam acrescidos para dar reforço a algumas linhas, pois a EMHUR tem recebido pedidos de reforço em algumas linhas, como por exemplo, a linha que atende o bairro Pedra Pintada, o Monte Cristo, o João de Barro, e entre outras, bem como pedido também que incluísse uma linha para atender o bairro Murilo Teixeira, com destaque ao loteamento Caburai, entre outras localidades cuja cobertura não é ainda satisfatória. Uns dos argumentos da Concessionária para essas reclamações é devido a concorrência em relação ao táxi-lotação, que passou de cinco lugares para sete lugares e as atividades dos mototaxistas, que está praticamente inviabilizando o transporte de passageiros (ônibus). O Presidente do COMCID-BV disse ainda que no início do mês de maio está sendo estendida a linha 206 até o Loteamento Caburai, no Bairro Airton Rocha linha provisória até a chegada dos novos ônibus, que vai percorrer mais ou menos 50 quilômetros de ida e de volta. Por ser realmente um trajeto muito longo, serão disponibilizados inicialmente seis horários, mas logicamente a população precisa contar com uma frequência maior tão logo a localidade tenha um adensamento maior. Mas, quanto maior a distância e a frequência, maior o custo operacional para a Empresa Concessionária. Então, isso vai impactar lá na frente na revisão da tarifa. Dado os fatos, teremos que discutir com a sociedade, por ocasião da elaboração do Plano de Mobilidade, ou mesmo nos antecipando, na própria EMHUR, para começar a estudar uma forma de fazer a implantação de linhas circulares ou mesmo propor a Empresa Concessionária a utilização de Micro-Ônibus para atender o Loteamento Caburai e outras localidades mais distantes, para diminuir esses custos e fazer um estudo de demanda (origem x destino). Assim, o Presidente da EMHUR e do COMCID-BV disse que foram notificados tanto o SINDAIMA como a Empresa Concessionária, onde, apresentaram respostas bem detalhadas/justificadas, passando então a palavra ao Conselheiro Relator Ricardo Mattos que realizou a leitura, dando conhecimento a todos os Conselheiros, dos expedientes (Notificações) expedidas pela EMHUR e as respostas apresentadas pelos notificados (SINDAIMA e Empresa Concessionária). Na sequência o Relator, Conselheiro Ricardo Mattos, apresentou seu parecer favorável à solicitação feita pela Empresa Concessionária – Cidade de Boa Vista Transporte Urbano Ltda, destacando que a discussão e aprovação é em relação à antecipação da prorrogação por mais 15 (quinze) anos do Contrato de Concessão que vence em 26 de janeiro de 2025, visando garantir o financiamento para a Empresa Concessionária poder adquirir os primeiros novos ônibus após a pandemia da Covid-19, pois como faltam apenas 20 (vinte) meses para o término da vigência do atual do Contrato Administrativo nº 001/2010, a Empresa Concessionária alega que os agentes financeiros (Bancos) poderiam financiar inicialmente a aquisição de 20 ônibus ao preço estimado de R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) pelo prazo médio de 120 (cento e vinte) meses, não sendo viável o financiamento desse montante por apenas 20 (vinte) meses que é o que falta para conclusão do prazo previsto no Contrato de Concessão em vigor, pois não há capacidade financeira por parte da Concessionária para pagar as prestações referente a aquisição inicial desses 20 (vinte) ônibus por um período de apenas 20 (vinte) meses, sendo que todos bancos consultados alegaram isso. Desse modo, foi colocada a matéria em regime de discussão e aprovação, e

não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno do CONCID-BV. Item 3) Transporte de passageiros: 3.1) Ônibus no Senador Hélio Campos, trechos descobertos, pauta solicitada pelo Conselheiro Vereador Ítalo Otávio, que se manifestou quanto a sua solicitação dizendo que, entre as fiscalizações e o trabalho que faz ouvindo a população nos diversos bairros de nossa Capital, já levou essa demanda para a EMHUR, sobre áreas descobertas no bairro Senador Hélio Campos onde as pessoas, inclusive, estão sendo assaltadas a luz do sol. Sobre a SH4 e SH5, ressaltou que o problema é a falta de pavimentação, mas o que foi relatado é que na HC2, que é pavimentada, o ônibus não está parando. Então, deixou o seu pedido, para fazer uma pequena alteração na rota, para conseguir chegar até essas pessoas que tanto necessitam de transporte público. Informou ainda que são cerca de 100 famílias que estão andando muito para poder pegar o transporte. Então, trouxe essa demanda a esse Conselho, que também é deliberativo, para que aprovasse e atendesse essas mães e pais de família nessas áreas que estão descobertas. Finalizou dizendo que gostaria de uma resposta o mais breve possível. Em resposta o Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, ressaltou que geralmente, quando há esses pedidos, os Agentes de Fiscalização de Transporte da EMHUR vão até o local e já fazem a proposição e imediatamente é passado para a Empresa Concessionária. A Diretora de Mobilidade Urbana da EMHUR, Sra. Nádia Leandra, também se manifestou dizendo que já está conversando com o responsável pela Empresa Concessionária, para fazerem uma reformulação geral e não só a esse pedido, usou como exemplo o pedido do João de Barro. Informou ainda que a EMHUR a fazer esse estudo para elaborar a logística que possa atender a expectativa dos usuários. O Presidente do COMCID-BV, Sr. Sérgio Pillon Guerra, complementou dizendo que durante esse ano, por ocasião da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, será feito pesquisas/estudos de origem e destino dos passageiros/usuários do transporte público (ônibus), pois tem alguns centros comerciais mais importantes que o Centro de Boa Vista e nós não temos uma noção clara de onde sai o passageiro e para onde ele vai, bem como estudar a viabilidade de implantação de linhas circulares e talvez utilizando micro-ônibus, que reduz longos trajetos e consequentemente o custo de operação para a Concessionária e que resultará no futuro um impacto menor no aumento da tarifa. 3.2) Fiscalização de Transporte de Passageiros, pauta solicitada pelo Conselheiro Vereador Ítalo Otávio, que se manifestou dizendo que recentemente, enviou um ofício ao Ministério Público Estadual, pois está percebendo inércia por parte da EMHUR na fiscalização do transporte clandestino. Tanto o que tem acontecido com os mototaxistas, que já são regulamentados por Lei, onde muitos estão de forma clandestina, crescimento exagerado e sem controle, realizando as atividades de chinelo, transporte sem habilitação, com motos que não têm nenhum tipo de segurança. Ressaltou também sobre o avanço do transporte clandestino de pessoas através dos aplicativos, ou o que se diz ser aplicativo, são carros que ficam parados na frente de shoppings, carros que ficam dentro de rodoviária, carros que ficam em locais de muito acesso e fazem um trabalho que deveria ser dos ônibus. Então o Vereador e Conselheiro Ítalo Otávio disse que a EMHUR está deixando, cada dia mais crescer essa onda. Informou ainda que nós tivemos pelo terceiro mês consecutivo com mais entradas de venezuelanos no nosso Estado. O Vereador e Conselheiro Ítalo Otávio disse que solicitou ao Conselho que se manifestasse pelo que está acontecendo. Exemplificou o que tem acontecido no garimpo, onde especula-se que 20 mil famílias estão saindo dos garimpos e retornando para a nossa capital. Frisou sobre a necessidade de fazer um controle, não de forma rigorosa, mas um controle educacional, onde sabermos qual é o trabalho do ônibus, qual é o trabalho do táxi lotação, qual é o trabalho do táxi convencional, qual é o trabalho do mototaxi, qual é o trabalho dos aplicativos, colocando cada um no seu devido lugar. Para finalizar, falou também que no final do ano passado foi realizada uma Audiência Pública na Câmara Municipal de Boa Vista, chamando a EMHUR, o DETRAN, o SMTRAN e a PM, além dos representantes das categorias (Taxi Lotação, Taxi Convencional, Aplicativos, Mototaxi) onde houve o interesse de todos esses órgãos de ajudar a EMHUR na fiscalização para conter qualquer avanço ilegal do transporte clandestino de pessoas, oportunidade também em que foi apresentada uma minuta de um Termo de Cooperação para atuação desses órgãos em conjunto/parceria, porém até a presente data não obte-

ve retorno quanto a concordância e a assinatura desse documento. Em atenção a manifestação do Conselheiro Vereador Ítalo Otávio, o Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, informou que precisaria esclarecer que a EMHUR não tem poder de polícia e nem fiscal armado para tal atividade e que realiza a fiscalização somente das concessões públicas municipais. Então, a EMHUR, tem a função de fiscalizar Táxi Lotação, Táxi Convencional e Ônibus, sendo que o a fiscalização de transporte clandestino não compete a EMHUR, dizendo que isso compete ao DETRAN. Segundo ponto, sobre a "Lei dos Painéis", Lei nº 2.304, de 06 de julho de 2020, também não compete nada à EMHUR fiscalizar veículos com painéis luminosos colocados indevidamente e sem autorização e que fazem o transporte privado de passageiros se passando por aplicativos e burlando as plataformas como a UBER, pois não é concessão pública. Sobre a Lei nº 2.192, de 05 de novembro de 2021 que "regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros - moto-táxi e de cargas - moto-frete em motocicleta e triciclo no município de Boa Vista - RR, e dá outras providências" que teve iniciativa junto a Câmara Municipal de Vereadores e foi vetada pelo Chefe do Poder Executivo e posteriormente foi derrubado veto pelos vereadores e promulgada pelo Presidente da Casa, Vereador Genilson Costa, a mesma não definiu qual o ente municipal que fiscalizará essa atividade, considerando que referida a Lei, não diz que é a EMHUR que tem que realizar essa atividade, mas sim que o ente municipal, além de ter considerado como serviço de transporte público de Concessão Pública, não definindo critérios e quantitativos para mototáxis e moto fretes atuarem na Cidade de Boa Vista. O Presidente do COMCID-BV, Sr. Sérgio Pillon Guerra, disse que quando o Chefe do Poder Executivo vetou essa matéria apresentada, de iniciativa da Câmara Municipal, foi em função de ter ouvido os clamores/reivindicações da categoria que reivindicava que esses serviços deveriam ser regulamentados pelo poder público mas na condição de "serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros através de mototáxis e de cargas através de moto frete" e não da forma que foi aprovado junto a Câmara Municipal de Boa Vista, na forma de Concessão Pública. Disse também que o Prefeito Municipal de Boa Vista e o Diretor Presidente da EMHUR garantiram para as lideranças dos mototáxi e moto frete que esses serviços seriam regulamentados após ampla discussão, através de audiências públicas, que serão realizadas no decorrer do ano de 2023 por ocasião da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e o que for decidido pela maioria seria transformado em um novo Projeto de Lei a ser encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Boa Vista, com a proposição de revogação da Lei nº 2.192, de 05 de novembro de 2021. Esclareceu ainda que por esse motivo não assinou o Termo de Cooperação Técnica proposto entre DETRAN/EMHUR/SMST/PM, mesmo porque além de não ser de competência da EMHUR, não teria como colocar na rua os Agentes de Fiscalização da EMHUR, que não usam armas para fiscalizar serviços/atividades ilícitas que são de responsabilidade do DETRAN e da polícia, colocando em risco a integridade física dos mesmos. Ressaltou ainda que não pode assumir compromissos/obrigações em assuntos que não é de competência da Empresa/EMHUR. Ato contínuo, ressaltou que na fala do Diretor Presidente do DETRAN, por ocasião da realização da audiência pública no mês de dezembro de 2022 na Câmara Municipal, o mesmo disse que quem não tivesse autorização do poder público para fazer transporte de passageiros e cargas estaria fazendo de forma clandestina/irregular. Nesse sentido o Presidente do COMCID-BV, Sr. Sérgio Pillon Guerra, ressaltou que pelas afirmações do Diretor Presidente do DETRAN, o mesmo deveria tomar alguma providência, porque salvo melhor juízo, o Órgão DETRAN é o responsável por essa fiscalização ou em conjunto com o SMTRAN caso tenham renovado o Convênio de Cooperação. Disse que a Lei nº 2.192, de 05 de novembro de 2021 que "regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros - moto-táxi e de cargas - moto-frete em motocicleta e triciclo no município de Boa Vista - RR, e dá outras providências", conforme afirmou deve sofrer alterações por ocasião da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, mas caso esse Conselho queira recomendar ao Chefe do Poder Executivo que se antecipe a esse processo fazendo as adequações necessárias de imediato, colocaria esse tema para votação de uma Resolução neste sentido. Com a palavra o Conselheiro e Vereador Ítalo Otávio, disse que entende a posição do Presidente da EMHUR, que concorda com os argumentos legais apresentados, mas que te-

riamos que tomar uma providência urgente quanto a fiscalização do transporte clandestino que tanto prejudica e afeta diretamente a qualidade da prestação do serviço de transporte público (ônibus), concordando com a mudança da Lei nº 2.192, de 05 de novembro de 2021 e chamando então os demais órgãos responsáveis pela fiscalização para que comecem a atuar conforme já devidamente justificado. Assim o Conselheiro e Secretário Executivo do COMCID-BV, Sr. Ricardo Mattos colocou a matéria em discussão e aprovação: "Resolução para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Boa Vista, encaminhe com urgência um Projeto de Lei que regulamente o transporte remunerado privado individual de passageiros - mototáxi e de cargas - motofrete, propondo a revogação da Lei nº 2.192, de 05 de novembro de 2021". Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros dando com prazo imediato/urgente para que o Presidente da EMHUR, Sr. Sérgio Pillon Guerra possa propor novo texto/adequação em substituição ao que consta na Lei nº 2.192 de 05 de novembro de 2021, que deverá ser revogada, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, antecipando assim, em função da urgência do tema, ao estudo que culminaria com a Elaboração e Aprovação do Plano de Mobilidade Urbana, pois já estamos encerrando o mês de abril de 2023 e ainda o processo de contratação da consultoria para elaboração do referido plano está em fase de licitação, onde podemos afirmar que não será concluído este ano. Com a palavra o Presidente da EMHUR e do COMCID-BV, Sr. Sérgio Pillon Guerra, informou aos demais Conselheiros que está iniciando uma discussão com os Agentes de Fiscalização de Transporte da EMHUR, para que futuramente possa ser possível fazer uma reestruturação da EMHUR, para que as atribuições da Diretoria de Mobilidade Urbana possa ir para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST), que é um sonho e uma reivindicação antiga dos Agentes de Fiscalização de Transporte e a EMHUR ficaria somente com a parte de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, para que os Agentes de Trânsito possam colaborar administrativamente com mais efetividade junto aquela Secretaria. 3.3) Horários de ônibus - pauta solicitada pela Conselheira Eliane Oliveira que relatou sobre o período de férias, onde altera o horário dos ônibus. Posterior a isso, entre o período de férias e o retorno das aulas, devido a mudança de horário, os usuários do transporte público estão perdidos, momento em que sugeriu que um aplicativo é algo a se pensar, buscando sempre usar a tecnologia a nosso favor. Um aplicativo da própria empresa no geral, que nos atende na Cidade de Boa Vista, para a questão de horário. O Presidente do SINDAIMA, Sr. Tiago Corrêa de Lima se manifestou informando que na questão do aplicativo, a Empresa Concessionária já está em estudo para que em breve o usuário possa ter o acesso ao aplicativo. Com a palavra o Presidente do COMCID-BV, Sr. Sérgio Pillon Guerra, informou que a Prefeitura de Boa Vista viabilizou um aplicativo disponibilizado através do Google Transit, que não é em tempo real, mas fica bem próximo do tempo real, diz por exemplo o tempo que você vai andar a pé de onde você está até chegar na parada e que horas o ônibus vai passar na parada, fazendo com que você não tenha que ficar aguardando por muito tempo na parada de ônibus, é um serviço de aplicativo bem interessante. Foi realizada uma pesquisa, onde os Agentes de Fiscalização de Transporte da EMHUR fizeram todo o mapeamento para verificar o tempo de passagem do ônibus de uma parada a outra e o aplicativo dá bem próximo, diferenças de apenas alguns segundos, no máximo um minuto. Informou ainda que está discutindo com o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, para que consiga desenvolver um aplicativo para que o usuário possa ver em seu smartphone o ônibus se deslocando, a exemplo do UBER, que aí é uma ferramenta um pouquinho melhor para as pessoas, para que ela veja em tempo real, mas ressaltou que o Google Transit está bem interessante, só que as pessoas não têm a familiaridade de consultar, mas ele já está operando/disponível para os usuários do transporte público (ônibus). Item 4) Mobilidade Urbana: 4.1) Discussão sobre tráfego da Av. Carlos Pereira de Melo, pauta solicitada pela Conselheira Suzana que iniciou ressaltando que Boa Vista está crescendo desordenadamente. Então, isso aumenta mais o nosso tráfego, trazendo dificuldade para as pessoas e gostaria de chamar a atenção deste Conselho. Citou ainda sobre uma matéria de 2019 e leu o seguinte trecho "vem por aí, entre as melhorias, até 2020, a prefeitura pretende atingir mais de 200 quilômetros de asfalto em toda a Boa Vista, sendo 95% do investimento dos bairros mais distantes. Entre as melhorias

está a duplicação da ponte sobre o rio Cauamé e um mergulhão na Avenida Venezuela.". Após, questionou o que seria esse mergulhão e pediu explicações quanto a matéria. Finalizou afirmando que se desafogar a Avenida Venezuela, com certeza também vai desafogar a Carlos Pereira de Melo, consequentemente irá melhorar também. O Presidente do COMCID-BV passou a palavra ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras, Conselheiro Jesús Eustaquio informando que já foi licitado a elaboração de um projeto para dois viadutos e a ponte. O esboço que foi proposto não é mergulhão. Seria um ali na rotatória do Hospital Infantil Santo Antônio com a Avenida Venezuela. O outro seria na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes com a Avenida Venezuela e a ponte do Cauamé. A empresa vai apresentar um estudo de viabilidade tecnológica, vai apresentar qual a melhor proposição em função do tráfego. Ainda não está decidido se será mergulhão ou se será viaduto. O projeto começou e está na fase de levantamento de campo, topografias, sondagens, para depois, em função do estudo de tráfego que terá na região de cada local fazer a definição mais adequada. 4.3) Andamento do processo da segunda ponte sobre o rio Cauamé, no final da Av. Minas Gerais interligando com a RR 321, pauta solicitada pela Conselheira Suzana. O Conselheiro e Secretário Adjunto de Obras informou que o trecho da Av. Venezuela até a ponte do Cauamé era do DNIT, e no meio do ano passado foi municipalizada, então, o que hoje tá em andamento, sobre esses projetos, é quanto as duas interseções, da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes com a Av. Venezuela, da Rotatória próximo ao Hospital Infantil Santo Antônio e da ponte no final da Av. Minas Gerais, que está nesse pacote que foi licitado. O presidente da EMHUR e do COMCID-BV, Sr. Sérgio Pillon Guerra, complementando as informações do Secretário Adjunto da SMO disse que houve questionamento por parte do Ministério Público Estadual pedindo informações sobre esse projeto da Ponte no final da Av. Minas Gerais, creio que se deve aos impactos ambientais que serão ocasionados pois é uma extensão grande de uma área fora do leito do rio Cauamé que é um alagadiço. Então disse que talvez seria mais interessante, a duplicação da ponte sobre o Rio Cauamá, pois o Governo do Estado de Roraima celebrou ou convênio com DNIT para duplicar o trecho a partir da ponte do rio Cauamé até o Parque de Exposição, então seria mais lógico e ambientalmente com menor impacto se fosse optado pela duplicação dessa ponte. Item 5) Exigência de aprovação de projetos institucionais com os devidos EIV's quando necessário, de acordo com a Legislação Municipal, pauta solicitada pelo Conselheiro Ricardo Mattos, que expos sua preocupação quando os empresários são exigidos de apresentar o alvará de construção, apresentar o EIV e entre outras exigências, quando se depara com obras institucionais que não estão cumprindo o que está sendo exigido da categoria dos empresários. O Conselheiro e Secretário Executivo deste Conselho citou o Código de Obras, no artigo 25 coloca "projetos, a licença para qualquer construção, demolição, reforma, modificação e acréscimo de edifícios ou suas dependências, muros, depende de prévia aprovação pela Prefeitura dos projetos e respectivas obras." No item edifícios públicos, sessão 3, artigo 65, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 125, de dezembro de 1935 "a construção de edifícios públicos não poderá ser feita sem licença. As obras deverão ser executadas obedecendo as determinações do presente Código da Lei de Urbanismo, Zoneamento e Código Postura.". Ressaltou que a categoria está cobrando porque são cobrados. Citou ainda algumas obras que estão sendo realizadas pelo Governo do Estado de Roraima, obras com impacto muito grande. A Obra que está sendo realizada para o novo prédio da Secretaria do Estado de Educação tem um problema muito sério que é de trânsito e estacionamento. Não foi apresentado o EIV. O DETRAN também está fazendo uma obra, o impacto de trânsito dele não vai haver por que ele vai repor a área, mas o estacionamento dele vai aumentar e vai atender. A prédio da SEGAD está sendo construído onde era a Secretaria de Administração antiga. Também não tem o EIV aprovado pelo município e é uma obra grande, tem problema de impacto de estacionamento. Então, propôs uma Resolução recomendando ao Governo do Estado de Roraima e ao Município de Boa Vista que atendam o Código de Obras e atendam a Lei Complementar nº 926, em cima do que é a proposição de aprovação desse projeto, com a observação de suspensão do andamento das obras que não respeitem a lei. O Secretário Executivo Ricardo Mattos colocou em regime de discussão onde nada foi pontuado, sendo aprovada por unanimidade. Item 6) O que houver (demanda dos Conselheiros): O Conselheiro Antônio

Carlos iniciou sugerindo para que na próxima Reunião deste Conselho seja incluída na pauta a Apresentação do Projeto de Sustentabilidade do Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências, e que utilizará o telão do Plenário. Citou ainda sobre a ausência de alguns Conselheiros, que tem muitos Conselheiros que deveriam vir para a reunião e não estão vindo e queria que fizesse essa mudança de cadeira, quem está como titular e está tendo muita falta, vá para a suplência e quem está na suplência, fique na titularidade. O Secretário Executivo do COMCID-BV, Sr. Ricardo Mattos, então informou que de acordo com o Regimento do COMCID-BV, três faltas, substitui e aí, no caso, inclusive, perde a cadeira. Então, no caso, o Senhor que está atuando, que é o suplente, passa a ser titular. Para finalizar o Conselheiro Antônio Carlos falou sobre uma situação de loteamento. Frisou que todo loteamento tem que ter um estudo de viabilidade, tudo tem que colocar nos autos do processo para ser aprovado o loteamento. As chácaras que são adjacências do bairro Santa Luzia, estão se tornando lote urbano e lá não tem nada. Disse que já fez várias colocações nesse Conselho, pediu fiscalização. Temos uma APP dentro do bairro, onde a EMHUR foi lá, tirou famílias e hoje está cheio de família dentro de APP novamente, dentro do bairro Santa Luzia. Outro ponto é que estão fazendo loteamento lá na segunda ponte sobre o rio Cauamé, no prolongamento da Ville Roy. E questionou como é que estão fazendo o loteamento depois da futura segunda ponte, se não tem viabilidade. O Secretário Executivo Ricardo Mattos informou sobre as chácaras, que já foi aprovada como Área Especial de Interesse Social para exatamente poder ajustar, que elas têm um documento de origem que era a função social para a agricultura familiar para que pudesse entrar com o REURB, e que já foi feito e aprovado por esta casa aqui, Área Especial de Interesse Social, bairro Operário, Senador Hélio Campos, e a região de Chácaras. Quanto à questão do loteamento do outro lado da ponte que está sendo construída sobre rio Cauamé, nós aprovamos o EIV aqui neste Conselho e uma das condicionantes ao loteador era construir a ponte. Está sendo feita uma ponte provisória de madeira, até ser adequado. E essa ponte já está sendo construída provisoriamente para essa fase inicial. Mas só vai ter a certificação do loteamento quando concluída a ponte de forma definitiva. O Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, esclareceu ainda que na realidade, a empresa responsável pelo empreendimento do loteamento, questionou na época da Consulta Prévia se a Prefeitura poderia construir ponte, sendo que na época foi respondido que a Prefeitura não poderia construir ponte para atender loteamento de interesses empresariais privados. Então eles apresentaram um projeto privado, ou seja, a ponte é um investimento privado, que vai se incorporar ao patrimônio público a custo zero para o município. Eles estão fazendo a ponte para que a ponte interligue a cidade (Paraviana) ao loteamento deles. Então, não tem nenhum problema, a Prefeitura não está gastando nenhum centavo com aquela ponte. A ponte de madeira que está sendo levantada é para fazer o escoramento da ponte de concreto que será construída, será de apoio aos serviços que serão realizados para construção da ponte de concreto. Na realidade, é um caminho, não é a ponte de trânsito, é um escoramento para a ponte que vai ser construída lá. Mas será uma ponte de concreto, bonita, foi apresentado o projeto. Complementou informando que aquela estrutura que estão montando lá, é chamada de ponte branca. É uma ponte que é usada para fazer a ponte definitiva. Naquela estrutura de madeira, vai ser colocado todos os equipamentos para executar a fundação da ponte definitiva. Dada a palavra a Conselheira Nilmara, solicitou o abrigo no bairro Said Salomão, pois as pessoas estão precisando do abrigo, porque estão pegando chuva. Em resposta o Presidente do COMCID-BV, Sr. Sérgio Pillon Guerra, informou que como teria que licitar e é muito demorado esse processo, nas emergências o que está sendo feito é a retirada de paradas de desembarque das vias onde tem parada de embarque e parada de desembarque, porque a pessoa desembarca e não vai ficar na parada, logo vai para casa, então, vai ser removido alguns abrigos para atender essas emergências. Concluiu informando que já foi pedido à Diretora de Mobilidade Urbana da EMHUR para fazer as identificações das paradas de ônibus e após, passará ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Thiago Amorim, para prosseguir com as devidas remoções e instalações. Dada a palavra ao Conselheiro e Secretário Thiago Amorim, este esclareceu sobre o bairro Said Salomão informando que o prefeito Arthur Henrique determinou que

fosse feita a implantação de iluminação a LED e foi feita ano passado. Tinham várias ocorrências no bairro em relação à segurança. Então, foi ampliada a iluminação e feita a substituição para a LED. Em relação à limpeza, as equipes constantemente vêm seguindo o cronograma e fazendo a limpeza do bairro. Mas, é um bairro que tem muitos terrenos baldios, o que dificulta a limpeza. Foi feita também a interligação do asfalto com a BR-174. Tem duas ruas que tem asfalto, uma delas é principal. E feita também toda a terraplanagem do bairro. Porque tinha várias áreas de atoleiro. Isso já antecipando também o inverno. Então, o bairro precisa de uma obra de drenagem. Requer recursos que irão para a Secretaria Municipal de Obras para ser licitado, para depois vir com a pavimentação. Outro ponto citado pelo Conselheiro Thiago Amorim foi em relação ao horário da reunião que é das 15h às 16h e ressaltou que acha pouco tempo e sugeriu colocar pelo menos duas horas de Reunião, ou seja, das 15h às 17h. Até para os conselheiros se programarem e a reunião transcorrer da melhor maneira possível. Dada a palavra ao Conselheiro Eledilson Baía citou a questão do bairro Cidade Satélite, onde está havendo muitos acidentes, e veio através deste Conselho solicitar para que haja ali, não somente sinalização, bem como iluminação. Porque está havendo muito acidente. Então isso é extremamente necessário. O outro ponto colocado pelo Conselheiro foi o questionamento se a Prefeitura tem algum projeto nesse período de inverno para os moradores em situação de rua e para os imigrantes de um modo em geral, pois ali na rodoviária é um dos pontos que mais existem pessoas que não tem onde dormir. Momento em que sugeriu a Prefeitura criar um local para pernoite como em São Paulo e Manaus, para somente aquele período noturno e/ou horário da chuva. O Secretário Executivo Ricardo Mattos então, disse que poderá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES para verificar a possibilidade de implementação. Complementando, o Presidente do COMCID, Sr. Sérgio Pillon Guerra informou que falou com o Coronel responsável pela Operação Acolhida e colocou essa questão sobre o período das chuvas, e ele disse que tem vagas de abrigamento para a noite, mas que muitas pessoas não querem ir pernoitar nos abrigos por causa da disciplina do Exército, pois não querem seguir a disciplina do Abrigo. Dada a palavra ao Conselheiro José Faustino, solicitou novamente aos Conselheiros e ao Senhor Presidente do COMCID-BV, para reativar o Conselho Gestor de Habitação. Dada a palavra a Conselheira Eliane Oliveira citando o acontecido em frente à sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, quanto a manifestação das pessoas reivindicando a questão de casas, de uma ocupação que foi feita. Apresentou a Sra. Priscila, representante dessas pessoas, momento em que o Secretário Executivo Ricardo Mattos informou que ao finalizar a Reunião do COMCID-BV se reunirá com o grupo junto com a Comissão Mediadora de Conflito. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Sérgio Pillon Guerra, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0174/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III e Eliz Regina Nascimento Araújo,

Assistente II, para fiscalizar a contratação de pareceristas Antônia Flávia Bezerra Marques e Kaline Rodrigues Barroso, por intermédio do credenciamento de pareceristas, para avaliar projetos da música e de grupos artísticos diversos, conforme Processo nº 0129/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0175/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Anna Victória Farias de Menezes dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-504, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

C O M U N I C A D O DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 0261/2022
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 072/2023, publicado no DOM nº 5831, de 23 de março de 2023, convoca as Empresas: 2J CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ: 16.640.171/0001-15, INOVAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, NORTE EMPREENDIMENTOS, com CNPJ: 05.972.538/0001-81, ATENAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 19.028.541/0001-56, JLB RODRIGUES, com CNPJ: 27.518.912/0001-06 e ISL CONSTRUÇÕES E REFORMAS, com CNPJ: 37.831.733/0001-88 para continuação do certame que será realizado no dia 15 de maio de 2023 as 09h:30min (horário local) referente ao pregão em epígrafe.

Boa Vista RR, 09 de maio de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 010/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0086/2023 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE (INSCRIÇÃO) ON-LINE, (SISTEMA) ONLINE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE KIT PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa H & L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, com CNPJ: 09.231.613/0001-04, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 012/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0099/2023 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DA PAÇOÇA EMBALADA E COM FORNECIMENTO DE BANANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 15.316.645/0001-05, vencedora dos ITENS 03 e 04. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e ITEM 04 com valor unitário de 7,00 (sete reais). Empresa A. F. DA S. ALMEIDA LTDA, com CNPJ: 40.938.448/0001-75, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e ITEM 02 com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0062/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa BRÁSIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora dos ITENS 02 e 06. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais) e ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES – LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 03 e 04. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais). Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO

NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 05 e 07. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Empresa RICARDO RIBEIRO VELLOSO EIRELI, com CNPJ: 32.658.628/0001-75, vencedora do ITEM 08. Sendo o ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0086/2023, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE (INSCRIÇÃO) ON-LINE, (SISTEMA) ONLINE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE KIT PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa H & L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, com CNPJ: 09.231.613/0001-04, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).**

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0099/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DA PAÇOCA EMBALADA E COM FORNECIMENTO DE BANANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 15.316.645/0001-05, vencedora dos ITENS 03 e 04. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e ITEM 04 com valor unitário de 7,00 (sete reais). Empresa A. F. DA S. ALMEIDA LTDA, com CNPJ: 40.938.448/0001-75, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e ITEM 02 com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais).**

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO
TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2023 -
EVENTO BOA VISTA JUNINA**

PREÂMBULO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 169/P de 23 Janeiro de 2023, publicada no D.O.M nº 5792 do dia 24 de Janeiro 2023; com fundamento na Lei Nacional nº 8.666 de 1993 e nos Decretos Municipais nº 143/E e 065/E que versam sobre as diretrizes desta Fundação, a qual se aplicam todos os artigos que couberem; torna público o presente Edital para pessoas Jurídicas e Físicas interessadas em se inscrever para exploração de comércio no evento Arraiá Boa Vista Junina 2023, de acordo com as especificações deste Edital; a autorização é temporária, de modo oneroso e em espaço delimitados pela FETEC. A autorização se dará por sorteios dos inscritos.

O presente Edital e seus anexos podem ser obtidos no Diário Oficial do Município e no site <https://boavista.rr.gov.br/cultura>, na aba “Boa Vista Junina 2023”, para maiores informações na FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC / Superintendência de Cultura - SUPEC, no endereço, Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR, em horário comercial, ou por meio do telefone 3621-6016.

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo comercial, pertinente às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a inscrição e seleção de pessoa física ou jurídica, interessada na autorização de uso temporário de modo oneroso, de espaço público para exploração comercial, durante o período do evento Boa Vista Junina, que ocorrerá de 20 a 25 de junho de 2023, na Praça Fábio Marques Paracat, situada na Av, Enne Garcez, Centro – Boa Vista-RR.

1.2. Dos Espaços a serem disponibilizados:

I. 20 (vinte) Barracas Primárias para comercialização de comidas típicas e bebidas proibido bebidas destiladas puras, em área única, em estrutura de madeira e metal tipo Grid Q30, no tamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento, com instalação elétrica.

II. 80 (oitenta) espaços destinados para montagem de Barracas Secundárias, para comercialização de comidas e bebidas, proibido bebidas destiladas puras e máquinas de churros, sorvetes, crepes, pizzas e etc. Em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento cada, sendo obrigatório o uso de Tenda Branca, no mesmo tamanho do espaço, com quadro de energia para ligação elétrica.

III. 10 (dez) Stands para comercialização de Produtos Diversificados I, para comercialização de artesanato, bijuterias e afins desde que autorizados previamente pela FETEC, em área única, com espaço físico no tamanho de 3 (três) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento cada, com instalação elétrica, efetuada pela FETEC.

IV. 04 (quatro) Stands para comercialização de Produtos Diversificados II, para comercialização de artesanato, bijuterias e afins desde que autorizados previamente pela FETEC, em área única com espaço físico no tamanho de 5 (cinco) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento cada, com instalação elétrica, efetuada pela FETEC.

V. 06 (seis) espaços destinados a Food Truck para

comercialização de comidas, lanches rápidos e bebidas, proibido bebidas destiladas puras, em área única com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 (três) metros de largura por 4 (quatro) metros de comprimento, com quadro de energia para ligação elétrica.

VI. 08 (oito) espaços destinados a Veículos do Tipo Lanchonete Gourmet para comercialização de Lanches rápidos e Bebidas proibido bebidas destiladas puras, em áreas diversificadas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse 2 (dois) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento, com quadro de energia para ligação elétrica.

VII. 20 (vinte) Credenciais Rotativas destinadas para Carrinho de Pipoca, para comercialização de pipoca.

VIII. 30 (trinta) Credenciais Rotativas destinados para Ambulantes, para comercialização de algodão doce, balões, batata frita, bolos, Cupcake, e afins, desde que previamente autorizados pela Fetec.

IX. 10 (dez) espaços destinados a Brinquedos Insufláveis em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 4 (quatro) metros de largura por 9 (nove) metros de comprimento, com quadro de energia para ligação elétrica.

X. 10 (dez) espaços destinados a Cama Elásticas em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 5 (cinco) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento, com quadro de energia para ligação elétrica.

XI. 02 (dois) Espaço para Caminhão Baú do tipo $\frac{3}{4}$ (comércio de Gelo) em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 (três) metros de largura por 8 (oito) metros de comprimento, com quadro de energia para ligação elétrica.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição ocorrerá em 11 (onze) modalidades:

2.1.1. BARRACAS PRIMÁRIAS (para pessoa Jurídica);

2.1.2. ESPAÇO PARA BARRACAS SECUNDÁRIAS (para pessoa Física);

2.1.3. STAND PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSIFICADOS I (para pessoa Física);

2.1.4. STAND PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSIFICADOS II (para pessoa Jurídica);

2.1.5. ESPAÇO DESTINADO A FOOD TRUCK, (para pessoa Jurídica);

2.1.6. ESPAÇO DESTINADO A VEÍCULO DO TIPO LANCHONETE GOURMET (para pessoas Física);

2.1.7. CREDENCIAL ROTATIVA PARA CARRINHO DE PIPOCA (para pessoa Física);

2.1.8. CREDENCIAL ROTATIVA PARA AMBULANTE (para pessoa Física);

2.1.9. ESPAÇO DESTINADO PARA BRINQUEDO INSUFLÁVEL (para pessoa Física);

2.1.10. ESPAÇO DESTINADO PARA CAMA ELÁSTICA (para pessoa Física);

2.1.11. ESPAÇO DESTINADO A CAMINHÃO BAÚ - COMÉRCIO DE GELO (para pessoa Jurídica);

2.2. A inscrição ocorrerá da seguinte forma:

2.2.1. No período de 15 a 17 de maio de 2023, conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, item 8, deste edital,

2.2.2. São requisitos para a inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja certificada por servidores desta Fundação.

2.3. Em se tratando de pessoa física:

a) Carteira de Identidade;
b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado;
d) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;

e) Comprovante de registro da EMHUR (AMBULANTE), só para quem é cadastrado regularmente, vide item 4.5. e 4.6. deste edital.

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;

g) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.sefaz.rr.gov.br;

h) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.boavista.saatri.com.br.

2.4. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

d) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, II ou III deste edital.

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;

f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.sefaz.rr.gov.br;

g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.boavista.saatri.com.br;

2.5. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em original, cópia certificada por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.6. Somente será aceito a inscrição em nome de 01(um) proponente.

2.7. Para oportunizarmos mais participantes, só será permitido que cada proponente se inscreva para uma só modalidade de espaço ofertado nesse edital.

2.8. Efetivado a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

2.9. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

(a) Procuração Pública com poderes específicos para tal fim;

(b) CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF do procurador original e cópia;

(c) CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF daquele que pretende a inscrição, nos casos de representação.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

ESPAÇOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	EXIGENCIAS E OBRIGAÇÕES
BARRACA PRIMÁRIA Concessão Onerosa Valor R\$ 700,00	Comidas Típicas e Diversas da Gastronomia Regional e da época	20	<ul style="list-style-type: none"> - Será permitido venda de cerveja em vasilhames de vidro de 600ml e de 1 litro, porém servido ao cliente somente em copo descartável; - Será permitido somente o uso de 06 (seis) jogos de mesas, na cor branca na área de alimentação; - A área de alimentação será utilizada em sistema único; - Não será permitido venda de cerveja em vasilhame Long Neck; - Será permitido servir a comida em prato de louça e em prato descartável; - Quanto aos talheres, poderão ser descartáveis ou de metal sendo que a faca de metal terá que ter as pontas arredondadas; - Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Será permitido o uso de fogão; - Só será permitida a utilização de churrasqueira com devida proteção de cinzas; - É obrigatório o uso de extintor de incêndio; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco; - Nesta modalidade a autorização do espaço será no tamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento.
ESPAÇO PARA MONTAGEM DE BARRACA SECUNDÁRIA Concessão Onerosa Valor R\$ 100,00	Comidas típicas, doces, guloseimas, bolos e salgados (fritos e assados), churrasquinho, pipoca, sucos, churros, tacacá, algodão doce, refrigerantes, água, cachorro quente e etc.	80	<ul style="list-style-type: none"> - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Será permitida a venda de cerveja somente em lata. - Será permitido somente o uso de 04 (quatro) jogos de mesas, na cor branca na área de alimentação; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas destiladas em espécie alguma; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco; - Só será permitida a utilização de churrasqueira com devida proteção de cinzas; - Deverá possuir tenda 3mx3m na cor branca, conforme o item 3.4; - Nesta modalidade a autorização do espaço será no tamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento.
STAND PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSIFICADOS I Autorização Onerosa Valor R\$ 450,00	Artesanato, Bijuterias e afins. RINQUEDOSARA PIPOQUEIROS	10	<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o exercício do comércio e exposição de mercadoria fora da área demarcada pela FETEC, sob pena de multa contratual e retenção da mercadoria por órgãos de competência do Município. - Será permitido a plotagem integral das paredes em adesivo vinílico; - Não será permitida pinturas de qualquer espécie; - Será permitido placas e letreiro no âmbito da parte superior (testeira), no tamanho de 60cm de largura e 3 (três) metros de comprimento. - Não será permitida confecção ou produção da mercadoria no local; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentes; - Nesta modalidade o autorizatário, terá um stand no tamanho de 3 (três) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento.
STAND PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSIFICADOS II Autorização Onerosa Valor R\$ 900,00	Artesanato, Bijuterias e afins.	04	<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o exercício do comércio e exposição de mercadoria fora da área demarcada pela FETEC, sob pena de multa contratual e retenção da mercadoria por órgãos de competência do Município. - Será permitido a plotagem integral das paredes em adesivo vinílico; - Não será permitida pinturas de qualquer espécie; - Será permitido placas e letreiro no âmbito da parte superior (testeira), no tamanho de 60cm de largura e 5 (cinco) metros de comprimento; - Não será permitida confecção ou produção da mercadoria no local; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentes; - Nesta modalidade o autorizatário, terá um stand no tamanho de 5 (cinco) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento.

ESPAÇO PARA FOOD TRUCK Concessão Onerosa Valor R\$ 450,00	Comidas, Lanches rápidos e Bebidas	06	<ul style="list-style-type: none"> - Será permitido venda de cerveja em vasilhames de vidro de 600ml e de 1 litro; - Será permitido servir as bebidas somente em copo descartável; - Não será permitido venda de cerveja em vasilhame Long Neck; - Será permitido servir a comida em prato de louça e em prato descartável; - Será permitido somente o uso de 03 (três) jogos de mesas, na cor branca na área de alimentação; - Quanto aos talheres, poderão ser descartáveis ou de metal sendo que a faca de metal terá que ter as pontas arredondadas; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas destiladas em espécie alguma; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco; - Será proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Será permitido o uso de fogão; - Só será permitida a utilização de churrasqueira com devida proteção de cinzas; - É obrigatório o uso de extintor de incêndio - Nesta modalidade a autorização do espaço será no tamanho de 3 (três) metros de largura por 4 (quatro) metros de comprimento.
ESPAÇO PARA VEÍCULO DO TIPO LANCHONETE GOURMET Concessão Onerosa Valor R\$ 250,00	Lanches rápidos, Bebidas e etc.	08	<ul style="list-style-type: none"> - Será permitido venda de qualquer tipo de produto autorizado; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco. - Nesta modalidade a autorização do espaço será no tamanho de 2 (dois) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento.
CREDECIAL ROTATIVA PARA CARRINHO DE PIPOCA Concessão Onerosa Valor R\$ 60,00	Pipocas	20	<ul style="list-style-type: none"> - Será permitido que os carrinhos de pipocas circulem pelo evento; - Será obrigatório o uso do crachá para a identificação da rotação, - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco.
CREDECIAL ROTATIVA PARA AMBULANTE Concessão Onerosa Valor R\$ 60,00	Algodão doce, balões, bata frita, bolos, Cupcake, e outros	30	<ul style="list-style-type: none"> - Será permitido venda produtos em geral como, por exemplo: algodão doce, balões, bata frita, bolos, Cupcake, e outros previamente autorizados pela Fetec; - A comercialização dos produtos só será permitida em vasilhames e em embalagens portáteis (objetos que podem ser carregados à mão); - Não será permitido vendas dos produtos em carrinhos; - Fica proibida a venda de Balões com gás de alta explosão e inflamável; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco. - Nesta modalidade não será permitido a venda de Pipocas, pois neste Edital já conta modalidade específica para venda do mesmo.
ESPAÇO PARA BRINQUEDO Concessão Onerosa Valor R\$ 200,00	Infláveis	10	<ul style="list-style-type: none"> - Brinquedos infláveis de até 4 (quatro) metros de largura por 9 (nove) metros de comprimento cada; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco. - Nesta modalidade a concessão do espaço será no tamanho de 4 (quatro) metros de largura por 9 (nove) metros de comprimento.
ESPAÇO PARA BRINQUEDO Concessão Onerosa Valor R\$ 150,00	Cama Elástica	10	<ul style="list-style-type: none"> - Cama elástica de até 5 (cinco) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento cada; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco. - Nesta modalidade a concessão do espaço será no tamanho de 5 (cinco) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento.
ESPAÇO DESTINADO AO (COMÉRCIO DE GELO) Concessão Onerosa Valor R\$ 350,00	Caminhão Baú do tipo 3/4	02	<ul style="list-style-type: none"> - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco. - É obrigatório que o caminhão para a comercialização de gelo esteja no local do evento impreterivelmente às 15h. - Nesta modalidade a concessão do espaço será no tamanho de 3 (três) metros de largura por 8 (oito) metros de comprimento.

3.1. As explorações das atividades supramencionadas não gerarão para a FETEC qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços dos mesmos, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

3.2. Todos os 11 (onze) espaços descrito neste chamamento público serão de concessão onerosa, conforme valores citados no item 5.

3.3. As Barracas Primárias serão no tamanho 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento cada, e entregues ao Autorizatórios com instalação elétrica externa, 1(uma) tomada elétrica interna e para fornecimento de energia os mesmos terão que providenciar lâmpada;

3.4. Os Autorizatórios das Barracas Secundárias deverão providenciar TENDA de COR BRANCA, tamanho 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento são de suas responsabilidades a extensão elétrica/fiação da tenda até a central de ligações elétricas, para fornecimento de energia, bem como lâmpadas.

3.5. Os Stands para comercialização de Produtos Diversificados I terão o tamanho de 3 (três) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento cada, com piso e cobertura, ligações elétricas e 01 (uma) tomada elétrica interna, e para o fornecimento de energia os autorizatórios terão, que providenciar uma lâmpada.

3.6. Os Stands para comercialização de Produtos Diversificados II, terão o tamanho de 5 metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento cada, com piso e cobertura, ligações elétricas e 01 (uma) tomada elétrica interna, e para o fornecimento de energia os autorizatórios terão, que providenciar uma lâmpada.

3.7. Os espaços para Food Truck, serão no tamanho de 3 (três) metros de largura por 4 (quatro) metros de comprimento, serão de responsabilidade dos autorizatórios a extensão elétrica/fiação do Food Truck até a central de ligações elétricas, e para fornecimento de energia os mesmos terão que providenciar lâmpadas.

3.8. Os espaços destinados a Veículo do Tipo Lanchonete Gourmet, serão no tamanho de 2 (dois) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento, serão de responsabilidade dos autorizatórios a extensão elétrica/fiação do Veículos do Tipo Lanchonete Gourmet até a central de ligações elétricas, e para fornecimento de energia os mesmos terão que providenciar lâmpadas.

3.9. Credencial Rotativa para Carrinho de Pipoca é destinado somente para vendas de pipocas.

3.10. Credencial Rotativa para Ambulantes é destinado à venda de produtos em geral como, por exemplo: algodão doce, balões, bata frita, bolos, Cupcake, e outros previamente autorizados pela Fetec;

3.11. Os espaços destinados a Brinquedos Infláveis terão o tamanho de 4 (quatro) metros de largura por 9 (nove) metros de comprimento, Será de responsabilidade dos autorizatórios a extensão elétrica/fiação, do espaço até a central de ligações elétricas, e para fornecimento de energia os mesmos terão que providenciar lâmpadas.

3.12. Os espaços destinados a Cama Elásticas terão o tamanho de 5 (cinco) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento. Será de responsabilidade dos autorizatórios a extensão elétrica/fiação, do espaço até a central de ligações elétricas, e para fornecimento de energia os mesmos terão que providenciar lâmpadas.

3.13. O espaço destinado ao Caminhão Baú do tipo 3/4 para a comercialização de gelo, em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 (três) metros de largura por 8 (oito) metros de comprimento, será da responsabilidade do Autorizatório atender todos os comerciantes de alimentos e bebidas que visa esse edital, cumprindo com fornecimento de gelo impreterível das 15h ao término do evento, durante o período de 20 à 25 de junho do corrente ano.

4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, quanto ao atendimento a inscrição, e havendo mais interessados que o número disponível de barracas ou espaços, a comissão procederá ao sorteio público das vagas uma a uma, com data amplamente divulgada.

4.2. O sorteio público realizar-se-á de acordo com o Cronograma de Execução do edital conforme item 8, deste edital.

4.3. Será também sorteado para cada modalidade abaixo relacionada a quantidade de vagas para atender o quadro de reserva, que servirá para atender as desistências:

4.3.1. Barraca Primária - 05 vagas;

4.3.2. Barraca Secundária - 10 vagas;

4.3.3. Espaço para Comercialização de Produtos Diversificados I - 04 vagas;

4.3.4. Espaço para Comercialização de Produtos Diversificados II - 02 vagas;

4.3.5. Espaço destinado a Food Truck - 03 vagas;

4.3.6. Espaço destinado a Veículos do Tipo Lanchonete Gourmet - 03 vagas;

4.3.7. Credencial Rotativa para Pipoqueiro - 05 vagas;

4.3.8. Credencial Rotativa para Pipoqueiro - 05 vagas;

4.3.9. Espaço destinado a Brinquedos Infláveis - 05 vagas;

4.3.10. Espaço destinado a Cama Elástica - 05 vagas.

4.3.11. Espaço para Caminhão Baú do tipo 3/4 (comércio de Gelo) - 02 vagas.

4.4. Na realização do sorteio o não comparecimento do inscrito acarretará a sua eliminação, desta forma o trâmite do sorteio prosseguirá, salvo representado por procuração.

4.5. Das 20 (vinte) Barracas Primárias, ficarão reservadas: 10 (dez) barracas para as inscrições dos que estão regulamente cadastrados junto a EMHUR, e 10 (dez) barracas, para quaisquer interessados do ramo, desde que sejam Pessoas Jurídicas e que atendam os demais requisitos deste edital.

4.6. Das 80 (oitenta) Barracas Secundárias ficarão reservadas 40 (quarenta) barracas, para as inscrições dos que estão regulamente cadastrados junto a EMHUR; e 40 (quarenta), para quaisquer interessados do ramo que atendam os demais requisitos deste edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os sorteados deverão dirigir-se à Superintendência de Cultura da FETEC, situado no Teatro Municipal de Boa Vista-RR, na Av. Glaycon de Paiva nº 1.171 – Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR, para fins da retirar do boleto obedecendo as datas expressas no cronograma conforme item 8, deste edital, referente ao recolhimento da taxa, no valor de: R\$ 700,00 (setecentos reais) Barracas Primária; R\$ 100,00 (cem reais) Barracas Secundária; R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Espaço para Comercialização de Produtos Diversificados I; 900,00 (novecentos reais) Espaço para Comercialização de Produtos Diversificados II; 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Espaço destinado a Food truck; 250,00 (duzentos e cinquenta reais) Espaço destinado a Veículos do Tipo Lanchonete Gourmet ; 60,00 (ses-

senta reais) Credencial Rotativa para Carrinho de Pipoca; 60,00 (sessenta reais) Credencial Rotativa para Ambulante; 200,00 (duzentos e reais) Brinquedo Inflável; 150,00 (cento e cinquenta reais) Cama Elástica; 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Espaço destinado a Caminhão Baú (comércio de gelo), os pagamentos deverão ser realizados em instituição financeira credenciada.

5.2. O pagamento deverá ser efetuado no dia 08/06/2023, após a realização da inscrição e sorteio das respectivas barracas e espaços, tendo o AUTORIZATÁRIO os dias 12 e 13/06/2023 do corrente ano, para a apresentação do comprovante de pagamento impresso junto a Fetec. No ato de entrega do comprovante, o autorizatário deverá assinar o Contrato de Concessão Temporária de Espaço Público.

5.3. A ausência do pagamento da taxa, bem como a não assinatura do contrato, ensejará automaticamente na perda da vaga, após o vencimento do boleto.

6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1. Os sorteados apresentarão o boleto comprovante de pagamento emitido referente ao valor estipulado no Item 5.1, a Comissão Organizadora do Evento, que lavrará o Termo de Contrato, na pessoa de seu presidente, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário e oneroso, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

6.2. A autorização poderá ser revogada pela FETEC a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.3. O (a) Autorizado(a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.

6.4. A autorização é temporária, onerosa e em espaço delimitados pela FETEC. A autorização se dará por sorteios dos inscritos.

6.5. Os autorizatários deverão atender as orientações dados pela FETEC no decorrer da vigência da autorização deste contrato;

6.6. A exploração da área Autorizada, deverá ser feita pela empresa ou pessoa Autorizada.

6.7. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado(a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a FETEC.

6.8. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

6.9. O Termo de Contrato está contido nos Anexo VI, só podendo ser assinado pelo autorizado ou por procurador específico, na data estipulada no Cronograma de Execução, item 8, do Edital.

7.0. O Termo de Contrato, só será assinado mediante a entrega da cópia do comprovante do boleto devidamente pago. As datas previstas para a assinatura do contrato será nos dias 05 e 06//06/2023. Caso ocorra do não comparecimento do sorteado para a assinatura, este perderá a oportunidade de contrato; passando a oportunidade para outros do cadastro de reserva.

7.1. É vedada a locação, cessão e transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação/ Lançamento do Edital	10/05/2023	Diário Oficial do Município/BV
	1ª Período (Inscrições)	15 a 17/05/2023 Das 9h às 11h e 30min. e Das 14h e 30min. às 17h e 30min.	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
2ª etapa	Sorteio de 10 (dez) Barracas Primária para as inscrições dos que estão regulamente cadastrados junto a EMHUR, desde que sejam Pessoas Jurídicas e que atendam os demais requisitos deste edital.	23/05/2023 às 9h	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 10 (dez) Barracas Primária para quaisquer interessados do ramo, desde que sejam Pessoas Jurídicas e que atendam os demais requisitos deste edital.	23/05/2023 às 9h e 30min	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 45 (quarenta e cinco) Barracas Secundária para as inscrições dos que estão regulamente cadastrados junto a EMHUR.	23/05/2023 às 9h e 30min	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 45 (quarenta e cinco) Barracas Secundária para quaisquer interessados do ramo que atendam os demais requisitos deste edital.	23/05/2023 às 10h	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 20 (vinte) Credenciais Rotativas destinados a Carrinho de Pipoca, para comercialização de pipoca.	23/05/2023 às 10h e 20min.	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 30 (trinta) Credenciais Rotativas, para ambulantes, para vendas de produtos em geral como, por exemplo: algodão doce, balões, bata frita, bolos, Cupcake, e outros que sejam previamente autorizados pela coordenação do evento.	23/05/2023 às 10h e 40min.	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 12 (doze) stands para comercialização de produtos diversificados I para comercialização de artesanato, bijuterias e afins desde que autorizados previamente pela FETEC.	23/05/2023 às 11h	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 04 (quatro) stands para comercialização de produtos diversificados II para comercialização de artesanato, bijuterias e afins desde que autorizados previamente pela FETEC.	23/05/2023 às 15h	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 10 (dez) espaços para Cama Elástica	23/05/2023 às 15h e 30min.	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 10 (dez) espaços para Brinquedos Infláveis.	23/05/2023 às 16h	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
3ª etapa	Sorteio de 06 (seis) espaços para Food Truck.	23/05/2023 às 16h e 20min	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 08 (oito) espaços para Veículos do Tipo Lanchonete Gourmet .	23/05/2023 às 16h e 40min	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Sorteio de 02 (dois) espaços para Caminhão Baú do tipo ¾ (comércio de Gelo).	06 e 07/06/2023 das 8h às 12h e das 14h às 19h	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Entrega dos Boletos para pagamento dos espaços	08/06/2023	Na Instituição Financeira Credenciada.
	Pagamento da taxa referente à concessão dos espaços público	12/06/2023 às 9h	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Curso obrigatório de Manipulação de Alimentos, somente para quem vai comercializar alimentos.	12 e 13/06/2023 das 09h às 11h 30min e das 15h às 17h e 30min.	FETEC (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
	Apresentação de comprovante do pagamento e Assinatura do Contrato.	18/06/2023 às 9h	No Local do Evento
4ª etapa	Entrega dos espaços das Barracas Secundárias	18/06/2023 às 15h	No Local do Evento
	Entrega de Barracas Primárias	18/06/2023 às 17h	No Local do Evento
	Entrega dos espaços de: Brinquedos Infláveis, Cama Elástica, Food Truck, Veículos do Tipo Lanchonete Gourmet, Espaços Diversificados I e II, e Espaço para Caminhão Baú do tipo ¾ (comércio de Gelo).		

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O Termo de Contrato terá vigência no período da realização do **ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2023**, que ocorrerá de 20 á 25 de junho de 2023, no Complexo Airton Senna, Av. Ene Garcez -- Centro.

9.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADORA FETEC**10.1. A AUTORIZADORA FETEC se obriga a:**

10.1.1. Permitir a(o) **AUTORIZATÁRIO(a)** livre acesso e informações em relação ao espaço objeto desta autorização de uso.

10.1.2. Dar a (o) **AUTORIZATÁRIO(a)** todas as condições necessárias para usufruir do espaço, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

10.1.3. Fiscalizar e autorizar as atividades no local, mediante inspeção.

10.1.4. Disponibilizar som ambiente, durante o funcionamento das barracas, quando não estiver acontecendo eventos culturais no evento "BOA VISTA JUNINA 2023".

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AUTORIZADO(A)

11.1. O(A) Autorizado(a) deverá atender às seguintes obrigações:

11.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros;

11.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

11.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela FETEC (barracas e stands);

11.1.6. Não suspender suas atividades durante o período do evento e consequente o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora;

11.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

11.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada;

11.1.9. Não explorar trabalho infantil;

11.1.10. Utilizar todos os equipamentos necessários e adequados a exploração de sua atividade comercial;

11.2. Os autorizados deverão atender as orientações dadas pela FETEC no decorrer da vigência da autorização do contrato;

11.3. Os Autorizados ainda deverão conservar o es-

paço com as mesmas características recebidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do **BOA VISTA JUNINA 2023**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2. A montagem da instalação física (barraca primária e stands e ponto de energia elétrica) é de responsabilidade da FETEC.

12.3. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Autorizada e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

12.5. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **FORO** da Comarca de Boa Vista- RR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6. Ficam sujeitos a fiscalização, quanto a aspectos formais e matérias e os que ensejam a exploração de trabalho infantil ilegal;

12.7. Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco;



12.8. A partir da data da publicação deste edital abre-se o prazo de recurso com o prazo de 02 (dois) dias.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA



ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

EVENTO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2023	
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA	
NOME DA PESSOA JURÍDICA: _____	
NÚMERO DO C.N.P.J: _____	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____	
ENDEREÇO DA SEDE: _____	Nº: _____
BAIRRO: _____	
Nº DO RG DO REPRESENTANTE: _____	SSP/ _____
Nº DO C.P.F. DO REPRESENTANTE: _____	
Nº TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____	
MODALIDADE: _____	
BOA VISTA/RR ____/05/2023.	
_____ ASSINATURA DO SERVIDOR	_____ ASSINATURA DO INSCRITO
 	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME DA PESSOA JURÍDICA: _____	
NÚMERO DO C.N.P.J: _____	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____	
RG Nº: _____	SSP/ _____ C.P.F. Nº: _____
MODALIDADE: _____	
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO

EVENTO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2023	
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	
RG:	SSP/
C.P.F.	
TELEFONE:	
MODALIDADE:	
BOA VISTA/RR ____/05/2023.	
<p>_____ ASSINATURA DO SERVIDOR</p> <p>_____ ASSINATURA DO INSCRITO</p>	
 	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
RG Nº:	SSP/
C.P.F. Nº	
MODALIDADE PARA QUAL QUER SE ESCREVER:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EVENTO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2023	
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA CADASTRADA REGULARMENTE NA "EMHUR"	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	
RG:	SSP/
C.P.F.	
TELEFONE:	
MODALIDADE PARA QUAL QUER SE ESCREVER:	
BOA VISTA/RR ____/05/2023.	
<p>_____ ASSINATURA DO SERVIDOR</p> <p>_____ ASSINATURA DO INSCRITO</p>	
 	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
RG Nº:	SSP/
C.P.F. Nº	
MODALIDADE PARA QUAL QUER SE ESCREVER:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE

OBJETO: Aplicação das medidas de prevenção e er-

radicação do trabalho infantil e adolescente

Nome da pessoa física:		
CPF n.:	RG n.:	SSP/
Endereço:		
Telefone(s):		

Firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante FETEC – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura do Município de Boa Vista (RR), representada por seu (sua) Procurador(a) Jurídico(a) que ao final assina, sob as seguintes condições:

OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER:

Abster-se de admitir como trabalhador ou permitir que menores de 18 anos lhe prestem serviços não permitidos na forma do Art. 7º inciso XXXIII da CF/88, ou seja, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer natureza a menores de 16 anos, no evento "BOA VISTA JUNINA 2023", realizado pela FETEC e Município de Boa Vista

Ainda, se compromete a não manter criança ou adolescente que esteja sob a sua responsabilidade no estabelecimento a ser utilizado em seu proveito econômico, durante todos os dias da realização do evento "BOA VISTA JUNINA 2023", que ocorrerá no período de 20 à 25 de junho de 2023.

Assim, desde já fica ciente que caso verificado o descumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO, será automaticamente proibido de continuar exercendo atividades no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FETEC e pelo Município de Boa Vista (RR).

Boa Vista (RR), ____ de ____ de 2023.

COMPROMISSÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO.

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, inscrita no CNPJ sob o n. 05.607.916/0001-28, situada no Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, no endereço: Av. Presidente Castelo Branco s/nº Bairro São Vicente, Boa Vista - RR, representada por seu Presidente José Diego da Silva, portador do R.G. nº: 11896788-4 – SSP/AM e CPF nº: 893.719.762-68, doravante denominada AUTORIZADORA; por outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J nº _____, neste ato representado por _____ portador (a) do RG. Nº _____ SSP-_____, e CPF: _____, com domicílio: _____ nº _____, Boa Vista (RR), telefone (95) _____, denominado (a) AUTORIZATÁRIO (A), celebram o presente termo de contrato de autorização temporário para uso de espaço público, de modo oneroso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. É objeto do presente instrumento de contrato, a autorização de pessoa jurídica, para uso temporário de espaço público, para exploração comercial, durante o período do evento Arraial Boa Vista Junina 2023, em xxxxxxxxxxxx Nº: xxxx. O espaço consiste no tamanho de xx (xxxx) metros de largura por xx (xxxx) DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO, publicado no D.O.M.BV nº xxxx de xx de xxxx de 2023.

CLÁUSULA II - DO RAMO DE COMÉRCIO

2. O espaço ora autorizado, é destinada ao comércio de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. O ramo de comércio deverá obedecer aos dispostos do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO, publicado no D.O.M.BV nº xxxx de xx de xxxx de 2023.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

3. Pela utilização do espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização, o (a) AUTORIZATÁRIO (a) pagará o valor de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxx), podendo pagar dia 08 de junho de 2023.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4. O prazo de vigência do presente contrato será durante a realização do evento, no período compreendido do dia 20 à 25 de junho de 2023.

4.1. Findado a vigência do presente contrato, o (a) AUTORIZATÁRIO (a) deverá o local da instalação inteiramente limpo e em condições de como recebeu o espaço e ou suas estruturas físicas, sob pena de responder administrativamente ou judicialmente por qualquer dano que vier a causar, por ação ou omissão.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO DE USO

5. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e pelo prazo determinado na cláusula IV.

5.1. Poderá ocorrer o remanejamento do espaço autorizado, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia do (a) AUTORIZATÁRIO (A), em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e o (a) AUTORIZATÁRIO (A) com aqueles resultantes da utilização da nova área.

5.2. Não será concedida mais de uma autorização de uso ao mesmo AUTORIZATÁRIO.

5.3. A fiscalização das barracas e dos espaços será realizada pela EMHUR e a coordenação da FETEC.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZATÁRIO (A)

6. O (a) AUTORIZATÁRIO (a) deverá atender às seguintes obrigações:

6.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

6.1.2. Compete a (o) AUTORIZATÁRIO (a) observar todos os critérios e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de RR; a segurança dos bens móveis que guarnecerem as barracas e os espaços; bem como compete ao interessado cuidar do licenciamento sanitário para funcionamento das barracas, ou dos espaços.

6.2. Não ceder, transferir, emprestar ou sublocar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da autorização de uso, sob pena de pagamento de multa, zelando pelo seu uso e comunicando de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros.

6.2.1. O (a) AUTORIZATÁRIO (a) é obrigado a ocupar o espaço, sob pena de o Município assumir a posse da mesma, independentemente de indenização.

6.2.2. Exceto pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste termo, obriga-se o (a) AUTORIZATÁRIO (a) a não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.2.3. Responsabilizar-se pela montagem da infraestrutura da cozinha necessária ao atendimento de todos os itens oferecidos no cardápio, bem como a aquisição de gás.

6.2.4. Responsabilizar-se diariamente, com todas e quaisquer despesas relativas à instalação, montagem, desmontagem, manutenção, transporte de material, limpeza e conservação das barracas e dos espaços, material de limpeza e higiene, ou quaisquer outros encargos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o serviço.

6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do presente instrumento de contrato, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

6.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

6.4.1. Abster-se de admitir como trabalhador ou permitir que menores de 18 anos lhe prestem serviços não permitidos na forma do Art. 7º inciso XXXIII da CF/88, ou seja, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer natureza a menores de 16 anos, no evento, realizado pela FETEC e Município de Boa Vista

6.4.2. A AUTORIZATÁRIO (a), se compromete a não manter criança ou adolescente que esteja sob a sua responsabilidade no estabelecimento a ser utilizado em seu proveito econômico, durante todos os dias da realização do evento.

6.4.3. Caso verificado o descumprimento das cláusulas 6.4.1., 6.4.2., 6.5., será automaticamente proibido de continuar exercendo atividades no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FETEC e pelo Município de Boa Vista (RR).

6.5. O (a) AUTORIZATÁRIO (a) se compromete a não proceder à venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica - sanitária.

6.6.1. A sonorização utilizada em toda a praça será a do palco do evento e ficará a cargo da AUTORIZADORA (FETEC). Portanto, fica proibida a utilização de sonorização particular nas barracas e espaços, a partir das 18h.

6.6.2. A barraca e espaços deverão ser mantidos em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive cestas de lixo ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixas, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca e dos espaços, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pela AUTORIZADORA (FETEC).

6.6.3. O (a) AUTORIZATÁRIO (a) se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas, tais como usar roupas adequadas no trato com alimentação, tais como, boné, jaleco branco e luvas de plástico descartável.

6.6.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa do (a) AUTORIZATÁRIO (a).

6.6.5. Responsabilizar-se na forma da legislação vigente e cabível, quanto aos preços, qualidade e higiene dos produtos comercializados, assim como pela higienização das instalações, na forma exigida pela saúde pública.

6.6.5.1. Não utilizar o fornecimento de equipamentos, utensílios ou qualquer outro tipo de material impróprio ou de qualidade inferior.

6.6.5.2. Os vasilhames de bebidas oferecidas ao público pelas lojas comerciais autorizadas, deverão ser de plástico, latas ou acrílico, não podendo, em hipótese alguma, fornecer alimentos e bebidas em recipientes de vidro, conforme determina o Edital de Chamamento Público para permissão de uso transitório de espaço público, publicado no DOMBV nº xxxx de xx de xxxx de 2023.

6.6.5.3. Ficará proibida a venda de bebidas destiladas puras. O descumprimento dessa cláusula acarretará na apreensão da mercadoria, pela fiscalização da Prefeitura de Boa Vista e da FETEC.

6.6.5.4. É expressamente proibida propaganda po-

lítica partidária, dentro dos espaços autorizados ou no exterior deles.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADORA (FETEC)

7. A AUTORIZADORA FETEC se obriga a:

7.1. Permitir a (o) AUTORIZATÁRIO (a) livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta autorização de uso.

7.2. Dar a (o) AUTORIZATÁRIO (a) todas as condições necessárias para usufruir do espaço, conforme o objeto presente contrato, e não lhe perturbando nem dificultando o uso.

7.3. Fiscalizar e autorizar as atividades no local, mediante inspeção.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8. Na eventual ocorrência de infração seja legal ou no disposto contratual, por parte do AUTORIZATÁRIO, poderá acarretar sanções administrativas ou judiciais.

8.1. Pela inexecução total ou parcial do deste contrato, a AUTORIZADORA (FETEC) poderá aplicar advertência e multa, nos moldes dos itens posteriores, onde será rescindido automaticamente o presente instrumento de contrato.

8.2. Se a (o) AUTORIZATÁRIO (a) não executar os serviços no prazo estipulado, excetuado os casos de caso fortuito e força maior, ficará sujeita à multa, por diária.

8.3. A partir do segundo dia, a falta, será considerada como recusa do objeto, rescindindo o contrato automaticamente.

8.4. Caso ceda, transfira, empreste ou subloque a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da autorização de uso, se sujeita a multa.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. Caberá rescisão:

9.2. Caberá rescisão do presente contrato por determinação por ato unilateral e escrito pela AUTORIZADORA (FETEC), em qualquer momento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que o (a) AUTORIZATÁRIO (a) tenha direito à indenização:

9.2.1. Nos casos de não cumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.2. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela AUTORIZADORA (FETEC) ou pela Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR) e por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

9.2.3. Quando não observar todas as exigências de segurança com o espaço, barraca e suas instalações em relação ao seu pessoal e terceiros, não respondendo o (a) AUTORIZATÁRIO (a), por qualquer acidente porventura ocorrido.

9.2.4. Quando transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato, sem prévio acordo e expressa autorização da Administração.

9.2.5. Não atender as determinações pelas autoridades públicas competentes e/ou fiscalização, relacionada com a falta de atendimento das condições e obrigações assumidas por este contrato.

9.2.6. Não recolher qualquer taxa e/ou multa que lhe tenha sido imposta dentro do prazo legal.

9.2.7. Em caso de descumprimento, não será restituído o valor pago.

9.2.8. A não participação no treinamento sobre a manipulação de alimentos implicará na perda da barraca ou do espaço, bem como os investimentos feitos na mesma. Os custos com o treinamento ficarão por conta da AUTORIZADORA (FETEC).

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA X - CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão dirimidos pela FETEC.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista (RR) para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Pelo (a) AUTORIZATÁRIO (a) foi dito que aceita e conhece as cláusulas o presente instrumento de contrato, e que, lido, conferido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes, sendo uma via entregue a(o) AUTORIZATÁRIO(a) e uma via encaminhada à Procuradoria Jurídica da FETEC.

Boa Vista (RR), 04 de maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

Autorizatário (A)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 463/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maria Luisa Nascimento Ferreira, Chefe de Gabinete, matrícula nº 13415, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/05/2023 a 30/05/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

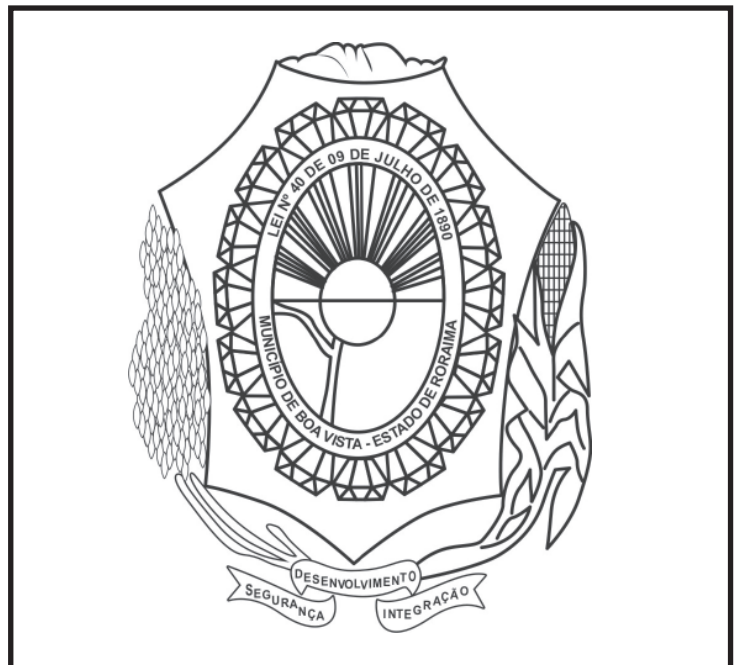
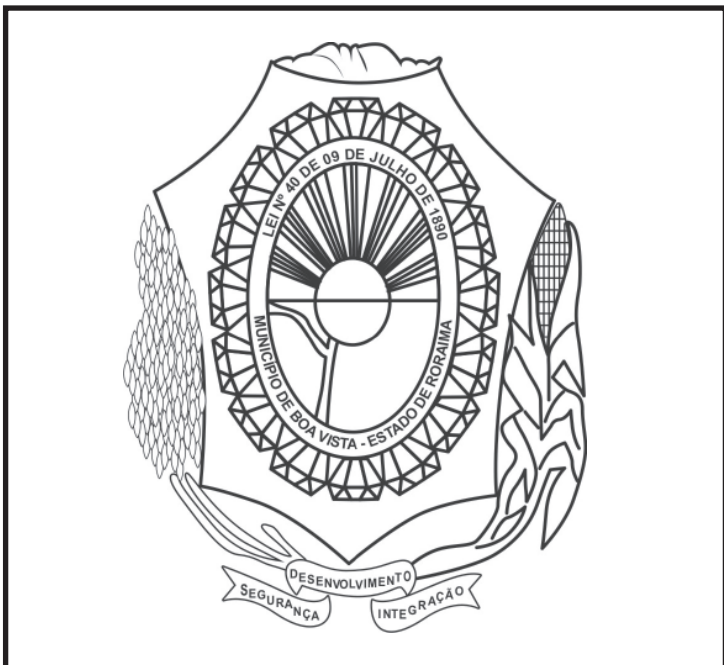
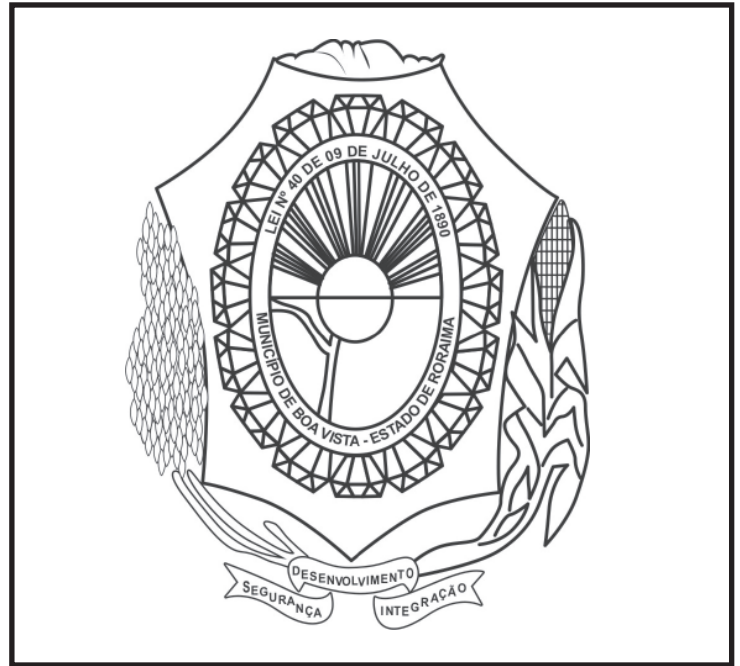
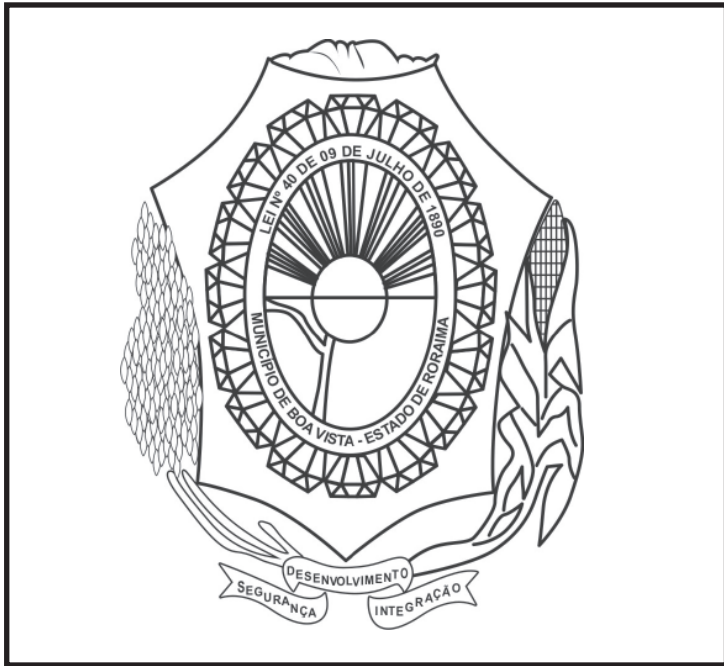
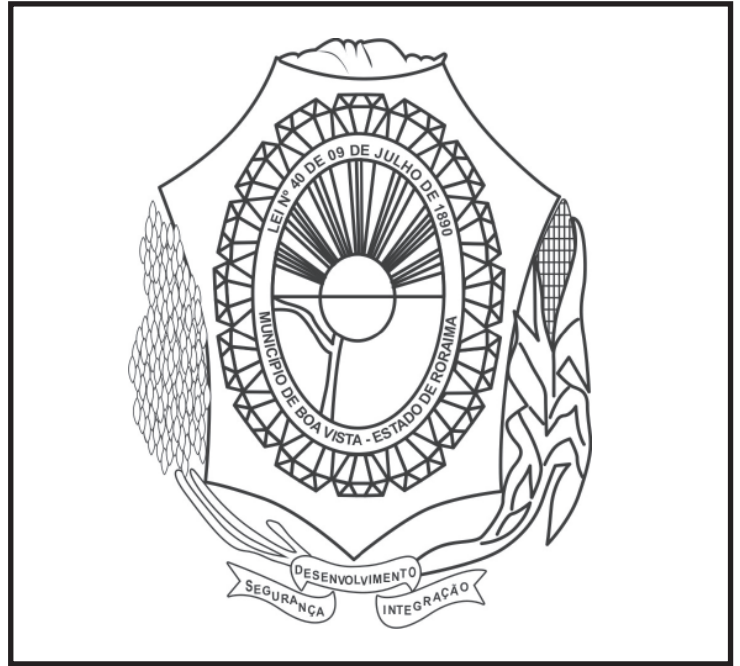
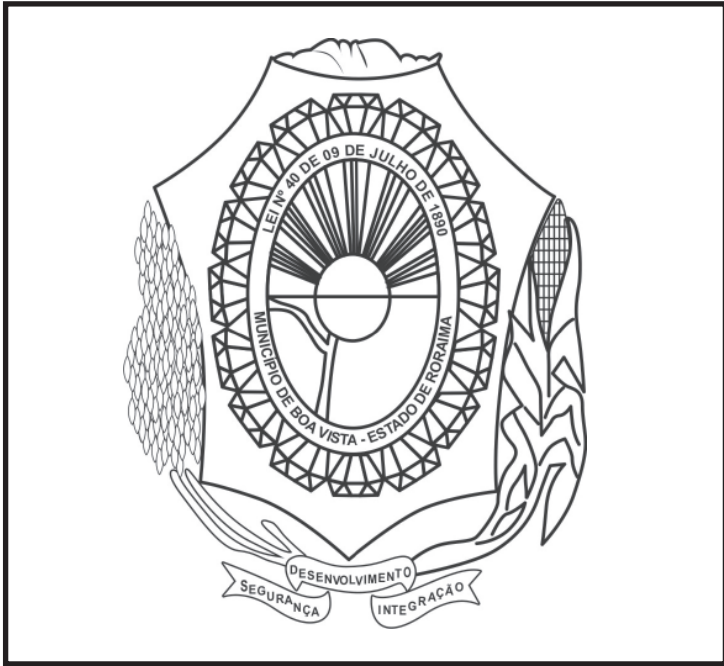
COMUNICADO

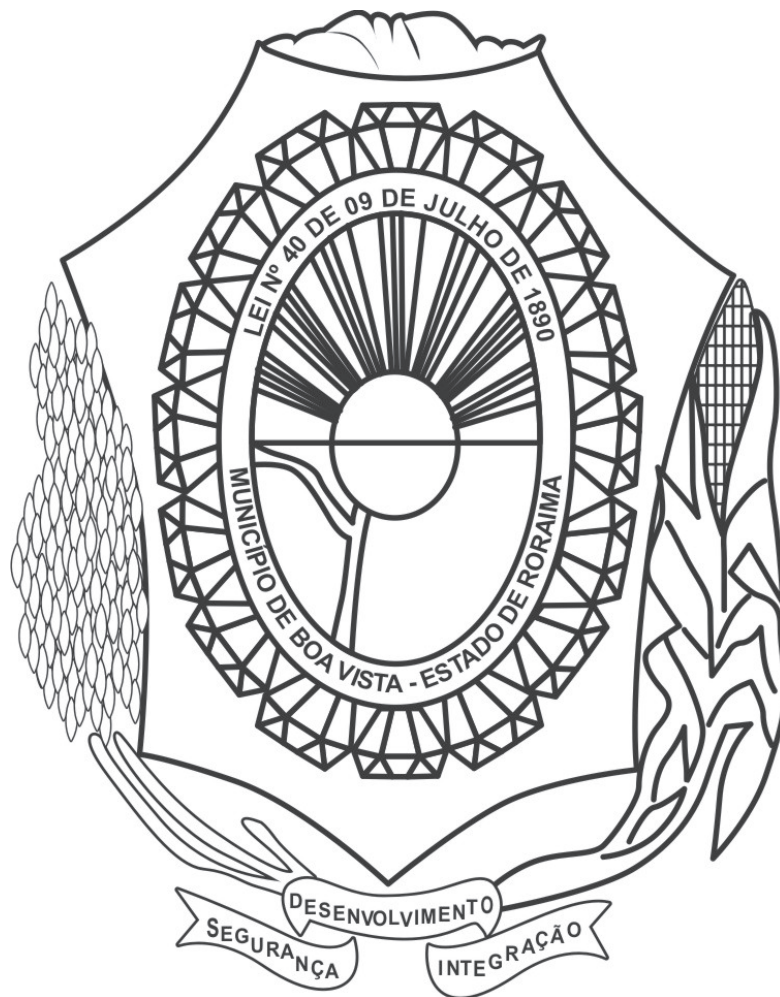
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO Nº: 002/2023 – FUNDO ESPECIAL/CMBV

O Pregoeiro da CPL/CMBV, torna público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 002/2023 - FECMBV, cujo objeto é aquisição de veículos novos e zero km, foi declarado DESERTO, em razão de não haver licitantes interessadas em concorrer ao certame.

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.